

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO SÓCIOECONÔMICO – CSE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EMILI WILLRICH

**A TEORIA INSTITUCIONALISTA E O USO DE CRIANÇAS SOLDADO EM
CONFLITOS ARMADOS CONTEMPORÂNEOS: A REPÚBLICA DA COLÔMBIA**

Florianópolis, SC

2015

EMILI WILLRICH

**A TEORIA INSTITUCIONALISTA E O USO DE CRIANÇAS SOLDADO EM
CONFLITOS ARMADOS CONTEMPORÂNEOS: A REPÚBLICA DA COLÔMBIA.**

Monografia submetida ao curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Bacharelado.

Orientador: Lucas Pereira Rezende

Florianópolis, SC

2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Banca Examinadora resolveu atribuir a nota 7,5 ao aluno Emili Willrich na disciplina CNM 7280 – Monografia, pela apresentação deste trabalho.

Banca Examinadora,

Prof. Dr. Lucas Pereira Rezende

Prof. Graciela Di Conti Pagliari

Mónica Salomón

Florianópolis, SC

2015

“A liberdade nos leva ao encontro dos nossos sonhos...”

Zenir Disary

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família, que me ajudou a passar por todo o período de graduação, que me apoiou durante toda a jornada de aprendizado, e forneceu todo o suporte do mundo para que eu ultrapassasse os desafios impostos, assim como comemorou comigo quando algum sonho foi realizado. Aos meus pais, meu mais sincero obrigado, por tudo, por cada abraço, por cada carinho, por cada não que me fez aprender, pelo apoio incondicional a cada decisão que tomei, mesmo sabendo que poderia me machucar com aquela decisão errônea. Agradeço também aos meus irmãos, que sempre estão me fazendo rir, alegrando meu dia, e agindo como os melhores irmãos do mundo, Henrique, Guilherme e Lucas, muito obrigada.

Dizem que amigos são a família que escolhemos. Agradeço a Lais, minha irmã brusquense que sempre esteve comigo, mesmo estando longe, mas nunca vou esquecer todas nossas histórias, momentos e aventuras juntas. Obrigada também as abençoadas Helena e Serena, minhas companheiras, parceiras para todas as horas, não importa onde vocês estiverem sempre vamos compartilhar momentos de felicidade, angustia, risadas infinitas, besteiras e confissões. E não teria como esquecer aos amigos da 12.1, melhor turma de relações internacionais, vocês são pessoas incríveis, as quais quero lembrar e manter contato sempre, não importa qual rumo tomarmos com o fim da faculdade.

Agradeço a Yasmin e Gabriella, as quais me acompanharam mais de perto no último semestre da graduação, colegas de pesquisa que passaram a ser grandes amigas, sempre me lembrarei de nossos debates e aventuras. Obrigada também ao GESED, grupo de estudos em segurança e defesa da UFSC, que me fez buscar e aprender sempre mais sobre a temática de segurança e defesa nacional.

Por fim, mas não menos importante, gostaria de agradecer aos meus mestres, professores de relações internacionais, especialmente ao professor Lucas Rezende, o qual orientou em todo o processo final e construção da pesquisa. Sem o conhecimento, troca de ideias, debates e conselhos de cada professor que auxiliou no processo de aprendizagem, não seria a internacionalista que existe hoje, muito obrigada a todos.

RESUMO

A partir de meados dos anos 1980 e, mais intensamente, do final da Guerra Fria, observou-se crescente mudança no paradigma das Relações Internacionais e na forma como os conflitos passaram a ser travados, considerados então, por Kaldor (1999) como novas guerras. As hostilidades proliferadas a partir do período têm como uma de suas características a utilização de crianças em confrontos, as denominadas crianças soldado. O objetivo dessa monografia é refletir a respeito do fenômeno das crianças soldado, com base na teoria institucionalista de Keohane (1984), para verificar a efetividade da instituição internacional construída no combate ao uso de crianças nas hostilidades. Como estudo de caso, para comprovar ou não a efetividade de instituições internacionais, aplica-se o caso da República da Colômbia, país da América do Sul, fronteiro com o Brasil, e que possui no seu conflito armado o recrutamento de menores de idade como uma peculiaridade comum.

Palavras-chave: Crianças Soldado; Instituições Internacionais; Novas Guerras.

ABSTRACT

From the mid-1980s and, more intensely, the end of the Cold War, there was an increasing shift in the paradigm of international relations and the way in which conflicts have become locked, considered so by Kaldor (1999) as new wars. Hostilities proliferated from the period have as one of its features the use of children in clashes, the so-called child soldiers. The purpose of this paper is to reflect about the phenomenon of child soldiers, based on institutionalist theory from Keohane (1984), to verify the effectiveness of the international institution built to combat the use of children in hostilities. As a case study to prove or disprove the effectiveness of international institutions, applies to the case of the Republic of Colombia, country in South America, bordering with Brazil, which has in its armed conflict underage recruitment as a common peculiarity.

Keywords: Soldier Children; International Institutions; New Wars.

LISTA DE ABREVIATURAS

| | |
|---------|---|
| ASEAN | Associação das Nações do Sudeste Asiático |
| AUC | Autodefesas Unidas da Colômbia |
| UNRIC | Centro Regional de Informação das Nações Unidas |
| EUA | Estados Unidos da América |
| ELN | Exército de Libertação Nacional |
| EPL | Exército Popular de Libertação |
| FARC-EP | Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exército do Povo |
| UNICEF | Fundo das Nações Unidas para a Infância |
| ICBF | Instituto Colombiano do Bem-estar Familiar |
| M-19 | Movimento 19 de Abril |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| OEA | Organização dos Estados Americanos |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| OMS | Organização Mundial da Saúde |
| OMC | Organização Mundial do Comércio |
| OIG | Organizações Internacionais Governamentais |
| ONG | Organizações Não Governamentais |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| TPI | Tribunal Penal Internacional |
| UNASUL | União das Nações Sul-Americanas |
| UE | União Europeia |
| URSS | União Soviética |

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1** – População da Colômbia (2007-2014) em milhões de habitantes.....p.68
- Gráfico 2** – Taxa de Mortalidade da Colômbia (2007-2014).....p.69
- Gráfico 3** – Produto Interno Bruto (PIB) da Colômbia em bilhões de dólares (2007-2013)
.....p.70
- Gráfico 4** – Dívida Pública da Colômbia em porcentagem do PIB (2008-2013).....p.71
- Gráfico 5** – Produto Interno Bruto (PIB) per capita da Colômbia (2007-2013).....p.72
- Gráfico 6** – Porcentagem da População abaixo da Linha da Pobreza (2008-2012).....p.73
- Gráfico 7** – Taxa de Desemprego na Colômbia (2008-2013).....p.73
- Gráfico 8** – Orçamento militar da Colômbia – Porcentagem do PIB (1999-2012).....p.77
- Gráfico 9** – Total de crianças separadas de grupos armados (2008-2014).....p.91
- Gráfico 10** – Número total de crianças desmobilizadas versus número de crianças separadas
das FARC-EP.....p.92
- Gráfico 11** – Departamentos colombianos afetados pelo recrutamento de crianças soldado
(2008-2014).....p.93

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|--|-------|
| Imagem 1 – Organizações Internacionais Econômicas..... | p.24 |
| Imagem 2 – Países nos quais as crianças são afetadas por conflitos armados | p.42 |
| Imagem 3 – Países classificados de acordo com o <i>Fragile States Index</i> , 2015..... | p.65 |
| Imagem 4 – Ranking de países frágeis 2014..... | p.66 |
| Imagem 5 – Departamentos da República da Colômbia..... | p.94 |
| Quadro 1 – Diferenças entre Conflitos Existentes até o final da Guerra Fria e as Novas Guerras..... | p.39 |
| Quadro 2 – Países que recrutam crianças soldado..... | p.43 |
| Quadro 3 – Crianças separadas de grupos armados na Colômbia entre setembro de 2007 a dezembro 2008..... | p.83 |
| Quadro 4 – Crianças separadas de grupos armados na Colômbia entre janeiro e dezembro de 2009..... | p.85 |
| Quadro 5 – Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2010..... | p.86 |
| Quadro 6 – Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2011..... | p.87 |
| Quadro 7 – Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2012..... | p.88 |
| Quadro 8 – Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2013..... | p.89 |
| Quadro 9 - Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2014..... | p. 90 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| 1. INTRODUÇÃO | 11 |
| 2. INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS E A TEORIA INSTITUCIONALISTA | 18 |
| 2.1. De Instituições as Organizações Internacionais..... | 18 |
| 2.1.1. Definição de Instituições e Organizações Internacionais..... | 18 |
| 2.1.2. Objetivos, Classificação e Estrutura das Organizações Internacionais..... | 21 |
| 2.1.3. Histórico das Organizações Internacionais | 24 |
| 2.2. Teoria Institucinalista | 26 |
| 2.2.1. Cooperação Internacional | 28 |
| 2.2.2. <i>Rational-Choice</i> e as Instituições | 30 |
| 2.2.3. Valores das Instituições | 31 |
| 3. INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS E O EMPREGO DE CRIANÇAS SOLDADO | 35 |
| 3.1. Novas Guerras: os conflitos característicos do pós-Guerra Fria..... | 35 |
| 3.2. Crianças Soldado | 39 |
| 3.3. Construção da instituição internacional a respeito do uso de Crianças Soldado | 47 |
| 4. ESTUDO DE CASO DA COLÔMBIA E O USO DE CRIANÇAS SOLDADO NO PERÍODO ENTRE 2008 A 2014. | 60 |
| 4.1. Características dos conflitos contemporâneos cabíveis à Colômbia | 61 |
| 4.1.1. Capacidade Estatal..... | 62 |
| 4.1.2. Ampla violação de Direitos Humanos | 74 |
| 4.1.3. Atores envolvidos nas hostilidades..... | 76 |
| 4.2. Crianças Soldado e a República Da Colômbia | 80 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 98 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 102 |
| ANEXO | 108 |

1. INTRODUÇÃO

Em meados da década de 1980, mais intensamente com o fim da Guerra Fria e a onda de descolonização nos países do Sul global, um novo tipo de conflito contemporâneo passou a prevalecer no sistema internacional: as novas guerras. O fenômeno que se proliferou no globo após a fim do conflito bipolar deve ser entendido no processo de globalização, no qual ocorre a intensificação das interconexões globais, sejam elas políticas, econômicas, militares ou culturais. A intensificação também se deu em um contexto de erosão da autonomia do Estado, a qual faz com que o mesmo perca o poder do monopólio legítimo da violência, e não consiga atender as necessidades básicas da sua população, propiciando-a ao conflito. (KALDOR, 1999).

Com a mudança de cenário observada a partir do final do século XX e a emergência das novas guerras, outro fenômeno passou a ser recorrente nesses conflitos: o uso de crianças por tropas estatais ou grupos ilegais de beligerantes, vem sendo cada vez mais comum nas hostilidades seja de maneira direta como combatente ou de forma indireta desempenhando funções como espionagem, cozinheiros, exploração sexual, dentre outros. Segundo o Fundo das Nações Unidas para as Crianças (UNICEF) em 2002 chegava a 23 o número de grupos armados que utilizam as chamadas crianças soldado, já em 2006 este número passou para 40, e no ano seguinte, 57 grupos. Os dados mostram que, apesar do uso de crianças em conflitos armados não ser um fenômeno novo no globo, ele vem aumentando com o passar das décadas (MASTUSCELLI, 2014).

Ao perceber a proliferação do uso de crianças em combates nos países do Sul e ex-membros da antiga União Soviética (URSS), a Organização das Nações Unidas (ONU) passou a considerar esta prática de guerra inaceitável para padrões legais e morais da organização, desde a década de 1990. Como forma de coerção a grupos armados e países, a ONU, juntamente com Organizações Não Governamentais (ONGs), vem criando normas internacionais e fomentando o fortalecimento de mecanismos multilaterais, para assim fortalecer o uso de crianças soldado como um ato ilegal nos padrões internacionais (FAÇANHA, 2011).

As normas internacionais que abrangem o recrutamento de crianças nos conflitos armados evoluíram ao longo dos anos, sendo que a primeira convenção a mencionar a conduta

dos combatentes e não combatentes em guerra, e assim citar as crianças foram os Protocolos I e II Adicionais à Convenção de Genebra de 1949 Relativos à Proteção de Vítimas de Conflitos Armados Internacionais e Não Internacionais (1979), os quais proíbem o recrutamento e a participação em conflitos internacionais. Mais recentemente, a ONU, através da Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, e do seu Protocolo Facultativo à Convenção sobre Direitos da Criança sobre Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados de 2000, especificou ainda mais a legislação internacional sobre crianças soldado (FAÇANHA, 2011).

Contudo, apesar da ONU e de ONGs estabelecerem tantas normas, convenções e regras internacionais, os conflitos em que as crianças soldado estão envolvidos geralmente ocorrem onde a capacidade estatal é baixa, onde há a presença de condições de vida extremas e muitas violações de direitos humanos. Assim, mesmo que o Estado tenha vindo a assinar e ratificar as leis internacionais torna-se difícil a aplicação de tais mecanismos; e muitas vezes o próprio Estado utiliza de crianças como única forma encontrada para combate contra beligerantes armados. Isso faz com que a institucionalização seja questionada, pondo em xeque a questão do interesse estatal *versus* o institucionalismo, como também a capacidade do Estado soberano de procedimentos internacionais dentro do seu território.

Um dos Estados da América do Sul em que a questão das crianças soldado está sempre em evidência é a República da Colômbia. Nação essa que enfrenta um conflito armado interno, o qual perdura a mais de 50 anos, entre o Estado e forças armadas irregulares. O confronto tem como consequência uma população que sofre com graves violações de direitos humanos, com incapacidade estatal de fornecer suprimentos básicos de vida, e com os horrores da guerra.

Todas as questões supracitadas fazem com que uma das únicas alternativas de sobrevivência encontradas por crianças e adolescentes seja a participação nos conflitos armados, direta ou indiretamente, no combate frontal ou através da violação sexual, por exemplo. Segundo UNICEF e a ONG *Human Rights Watch*, no ano de 2002 estima-se que entre 11 mil e 14 mil crianças estariam envolvidas no conflito da Colômbia, apesar de o país ter adotado todo um conjunto de convenções internacionais a respeito da temática.

Assim o tema da monografia envolve as esferas anteriormente citadas, ou seja, qual a capacidade da instituição internacional de direito humanos no combate ao uso de crianças

soldado no que diz respeito à consagração das normas internacionais dentro de um Estado soberano relativas ao uso de crianças-soldado nos conflitos armados. E como forma empírica de constatar os resultados da pesquisa utiliza-se o caso da Colômbia e da guerrilha dentro de seu território, para, então, confirmar a efetividade da instituição internacional.

O período da análise empírica enfatiza os anos entre 2008 e 2014. A primeira data refere-se ao ano em que a Colômbia adotou a Resolução 1612 do Conselho das Nações Unidas (ONU), a qual implica na formulação de relatórios anuais sobre a temática; e o ano de 2014, por sua vez, é o último ano quando os dados são fornecidos pelo Relatório da ONU publicado em 2015.

A pergunta de pesquisa a ser respondida nesse estudo seria se, realmente, há uma efetividade da instituição internacional de direitos humanos em uma de suas inúmeras ramificações, a qual trata a respeito de crianças em conflitos armados no âmbito interno de cada Estado, e como estudo de caso, na República da Colômbia. Como hipótese a ser provada: há incapacidade das instituições internacionais de efetivamente estabelecerem programas de auxílio a não utilização de crianças-soldado e normas internacionais legais para impedir tal fenômeno que vem crescendo ao longo dos anos. O caso da Colômbia seria fundamental para a resposta a esta hipótese, pois embora tais programas e normas tenham evoluído ao longo dos anos, e com resultados significativos, ainda há a necessidade de muitos avanços, visto que crianças ainda são engajadas nas hostilidades.

Como forma de responder a pergunta de pesquisa e a comprovação da hipótese mencionada anteriormente, o presente estudo tem como objetivo geral verificar a capacidade das instituições internacionais em imporem as decisões nelas tomadas pelos Estados no âmbito interno destes, especificamente no que se refere ao uso de crianças soldado como tática de guerra, tanto em forças armadas regulares como em forças armadas irregulares.

A fim de complementar a pesquisa e seu objetivo geral, e assim responder a hipótese apresentada, algumas especificações de análise são necessárias para o entendimento geral do estudo. Dentre elas, destacam-se:

- Apresentar a teoria institucionalista de Keohane (1984), principal teoria que analisa a cooperação através das instituições internacionais;

- Entender o que são e a influência que instituições internacionais exercem dentro do Estado racional e soberano;
- Analisar o contexto em que o fenômeno de crianças soldado é observável, com base em Kaldor (1999);
- Compreender a definição de criança soldado, o porquê de que essas crianças encontram-se nessa situação, e as consequências desse fenômeno na agenda de segurança internacional;
- Compreender o porquê do uso de crianças soldado na Colômbia, com base em variáveis de Kaldor (1999);
- Compreender o porquê de mesmo a República da Colômbia ter adotado o regime internacional, ainda haver grande número de crianças soldado cooptadas no país;
- Analisar protocolos e normas internacionais que dizem respeito ao uso de crianças em conflitos armados e suas influências internas dos Estados;
- Verificar a veracidade da teoria institucionalista no caso do uso de crianças soldado.

Com a emergência de novos conflitos contemporâneos devido ao fim da Guerra Fria, e a ascensão de conflitos locais, sem a interferência das grandes potências, as crianças passaram a ser alvo vulnerável de exploração dos combatentes. As novas guerras são caracterizadas por um cenário de caos, ódio ao diferente, extrema privatização da violência, sendo esta direcionada aos civis, e o Estado não tendo condições estruturais de manter a ordem, fazem com que crianças passassem a ser utilizadas diretamente no combate.

O fenômeno de uso de crianças soldado não é novo na história de conflitos armados, contudo, nos conflitos do século XX essas crianças eram utilizadas de forma indireta, ou seja, em funções ligadas ao combate, mas não armadas. Nos conflitos atuais, o recrutamento de crianças menores de 18 anos passou a ser muito maior e elas estão diretamente ligadas à frente de batalha, por isso pode-se dizer que se tornaram armas de guerra (FAÇANHA, 2011).

As crianças passaram a ser utilizadas como armas de guerra devido as suas vantagens táticas, pois são baratas de se manter, tudo que procuram é segurança e alimentação, são obedientes, dispensáveis e aceitariam mais facilmente os riscos de uma tarefa mais perigosa, se comparado com adultos (DALLAIRE *apud* FAÇANHA, 2011).

O fenômeno de uso de crianças soldado em conflitos armados é crescente no globo. Estima-se que atualmente o número de crianças soldado envolvidas em situações de conflitos armados varie entre 200 mil e 500 mil no mundo, mas esse número pode ser muito maior porque os grupos e países que utilizam esses recursos humanos não querem divulgar o fato (MASTUSCELLI, 2014).

Percebe-se, portanto, a necessidade de uma melhor atuação das instituições internacionais, tanto no âmbito de fortalecimento de normas e leis internacionais que coajam os Estados a condenarem o uso de crianças soldado, como no âmbito interno dos próprios Estados, através de programas de fortalecimento dos direitos humanos, conscientização da sociedade, e eliminação efetiva e prática do uso de menores de 18 anos em conflitos armados. Entretanto, essas instituições internacionais só conseguem atuar se os próprios Estados soberanos permitirem que a mesma atue, visto que são organizações em que os Estados são os principais sujeitos de direito.

Assim encontra-se um dilema, pois ao mesmo tempo em que as organizações internacionais tentam limitar e eliminar o uso de crianças em conflitos armados, só depende dos países efetivarem ou não essa limitação, contudo estes são, principalmente, os responsáveis pelo recrutamento destes menores. Logo, faz-se relevante e atual a análise e pesquisa da efetividade das instituições internacionais no caso do emprego de crianças soldado.

A metodologia empregada para análise da pesquisa sobre a utilização de crianças soldado em conflitos armados possui uma abordagem teórica dedutiva, ou seja, partindo das normas gerais das instituições internacionais como a ONU, para um caso específico de aplicabilidades dessas normas e convenções no caso da República da Colômbia e, assim, efetivação da teoria institucionalista das relações internacionais nos conflitos armados contemporâneos.

As técnicas utilizadas para alcançar os objetivos propostos variam de, primeiramente, um embasamento teórico, e, em um segundo momento, uma coleta e análise de dados. A aplicação das técnicas, por sua vez, é dividida em três capítulos, os quais se complementam para garantir a coerência da argumentação a respeito das crianças soldado e as instituições internacionais.

O primeiro capítulo aspira fundamentar a teoria institucionalista, definições, condições de existência, consequentemente definindo as instituições internacionais *per se* e as organizações internacionais que derivam da concretização de uma instituição. De modo a abarcar e auferir essas aspirações, emprega-se autores consagrados que embasam a teoria institucionalista, como Keohane (1984, 2002) e Martin (1995). E como contraponto a esses autores, expõem-se autores como Castro (2012), o qual argumenta sobre desafios que a teoria enfrenta. Com o propósito de estruturar as organizações internacionais que se concretizam a partir de instituições internacionais, buscar um breve histórico e classificá-las, a obra da autora Herz (2004) é o pilar de sustentação da pesquisa.

O segundo capítulo tem o intuito de apresentar o fenômeno de crianças soldado, o cenário em que ele se proliferou nos últimos anos, ou seja, os conflitos contemporâneos, bem como retratar um histórico de cooperação internacional que constituiu a formulação de um regime internacional consolidado pela instituição internacional de direitos humanos – nos moldes expressos no capítulo 1 – sobre a temática de crianças em conflitos armados. Como guisa de apresentar o cenário dos conflitos contemporâneos, suas características e consequências para as crianças, faz-se uso de Kaldor (1999), a qual assinala particularidades das novas guerras que vem ganhando forma a partir do fim da Guerra Fria. Quanto à consolidação do regime internacional - nos padrões de Keohane (1984) – empregou-se um balanço histórico de todas as convenções, princípios, e normas que tratavam de recrutamento infantil e crianças afetadas em conflitos armados, tendo como fonte inicial os Protocolos Adicionais I e II da Convenção de Genebra (1949) (respectivamente 1979 e 1978) e como ponto final histórico da análise, os Compromissos e Princípios de Paris, formulados em 2007 na Conferência *Free Children from War*.

Por fim, o último capítulo revela a situação do recrutamento infantil na República da Colômbia, país que enfrenta um conflito armado há mais de 50 anos e onde o fenômeno de utilização de crianças em hostilidades é confirmado por organizações internacionais, como a ONU, e também reconhecida a sua existência internamente pelo próprio Estado. Como metodologia utilizada para essa análise, primeiramente identificam-se as variáveis do conflito colombiano que casam com as peculiaridades das novas guerras de Kaldor (1999). Em seguida são investigados Relatórios anuais do Secretário Geral da ONU sobre crianças em conflitos armados, elaborados a partir da Resolução 1612 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, os quais apresentam a situação do conflito, os progressos feitos entre governo

e grupos armados, estatística de crianças desmobilizadas, assim como o acesso que as crianças têm à justiça e à impunidade dos responsáveis pelo recrutamento.

Os Relatórios a serem analisados foram consagrados pelo sistema da ONU desde 2005, quando foi adotada a Resolução 1612, entretanto a República da Colômbia só adotou voluntariamente essa resolução a partir de 2008. Portanto, o período de análise proposto orienta-se entre 2008 e 2014, visto que os Relatórios elaborados correspondem aos anos de 2009 e 2015. O conteúdo destes é baseado em forças tarefas conjuntas entre atores internacionais, como Organização das Nações Unidas (ONU), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e ONGs que prezam por direitos humanos (*Human Rights Watch* e *Child Soldiers International*), e por entidades nacionais da Colômbia.

Assim procura-se demonstrar a efetividade das convenções internacionais – explicitada nos dois primeiros capítulos – no caso de utilização de crianças no conflito armado da República da Colômbia. Além de analisar essa questão, procura-se considerar a evolução da desmobilização que as forças tarefas supracitadas realizaram e as medidas governamentais estabelecidas para a temática.

2. INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS E A TEORIA INSTITUCIONALISTA

O primeiro capítulo desta pesquisa tem como propósito fornecer bases teóricas sobre as instituições internacionais, as organizações internacionais construídas a partir destas, e conseqüentemente sua teoria principal nas relações internacionais, a teoria institucionalista. A abordagem decorre da necessidade de entender o que são instituições internacionais, muitas vezes representadas por organizações internacionais, seus objetivos, práticas, história e estrutura, assim como os fundamentos teóricos que as cercam em torno de sua existência, a fim de – no alongamento da análise – estabelecer qual a capacidade das instituições para o combate ao uso de crianças-soldado no pós-Guerra Fria.

Logo, a estrutura do capítulo será dividida em dois tópicos. O primeiro referente à definição, histórico, objetivos e estrutura das instituições internacionais e também das organizações internacionais; e o segundo, tocante à teoria institucionalista e suas ramificações.

2.1. DE INSTITUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

2.1.1. Definição de Instituições e Organizações Internacionais

O sistema internacional, ao longo dos anos, vem sendo classificado por teóricos como Waltz (1959)¹ como sendo um sistema anárquico. Nesse tipo de sistema, os Estados são considerados soberanos, definidos por Weber de tal forma que,

Sociologicamente, o Estado não se deixa definir a não ser pelo específico *meio* que lhe é peculiar, tal como é peculiar a todo outro agrupamento político, ou seja, o uso da coação física [...] o Estado consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem, fundado no instrumento de violência legítima (WEBER, M. 2004, p. 56 e 57, grifo do autor).

¹ O conceito de sistema anárquico por Waltz pode ser observado na obra *Man, the State, and War*, datada 1959.

Assim sendo, os Estados, atores principais do sistema internacional são os detentores do uso legítimo da violência; e, não havendo uma entidade/autoridade superior a estes para regulamentar o uso da mesma, fazem com que cada ator conceba sua própria decisão de acordo com seus interesses.

Devido à natureza anárquica do cenário internacional, principalmente durante as mudanças ocorridas no sistema pós Segunda Guerra, e essa estrutura influenciando no comportamento dos Estados, foram criados – segundo Herz e Hoffmann (2004) – inúmeros mecanismos de estabilização do sistema que estão diretamente relacionados com a criação de organizações internacionais, as denominadas instituições internacionais. Dentre estes mecanismos destacam-se os arranjos *ad hoc*, o multilateralismo, alianças militares, o direito internacional, práticas diplomáticas, entre outros (HERZ; HOFFMANN, 2004).

Na década de 1970, quando se iniciaram os estudos sobre a importância das instituições internacionais, estas eram chamadas por Keohane (1984) de regimes internacionais,

Conjuntos de princípios implícitos ou explícitos, normas, regras e procedimentos em torno de tomada de decisão que as expectativas dos atores convergem em uma dada área de relações internacionais. Princípios são crenças de fato, o nexos de causalidade, e retidão. As normas são padrões de comportamento definidos em termos de direitos e obrigações. Regras são prescrições específicas ou proibições para a ação. Procedimentos de tomada de decisão são as práticas em vigor para fazer e implementando escolha coletiva (KRASNER, 1983, p. 2, *apud* KEOHANE, 1984, p. 57, tradução nossa)².

Os regimes internacionais tornaram-se, então, a denominação para processos e dinâmicas utilizados pelos Estados para coordenar certos temas. Todavia, a partir da década de 1990, várias mudanças ocorreram no sistema internacional como o fim da Guerra Fria e do confronto entre as duas grandes potências; o auge do ativismo da Organização das Nações Unidas (ONU); a crescente interdependência³ entre diversos atores do sistema internacional; a

² No original: "sets of implicit or explicit principles, norms, rules and decision-making procedures around which actors' expectations converge in a given area of international relations. Principles are beliefs of fact, causation, and rectitude. Norms are standards of behavior defined in terms of rights and obligations. Rules are specific prescriptions or proscriptions for action. Decision-making procedures are prevailing practices for making and implementing collective choice".

³ Interdependência aparece aqui como o sentido de interdependência complexa dado por Keohane e Nye em 1977 na obra *Power and Interdependence: World Politics in Transition*, a qual estabelece que há uma conexão

proliferação de novos atores⁴ muito conectados aparecendo no sistema; juntamente com uma mudança no sentido de poder, ou seja, o poder econômico passou a ser considerado e observado por estudiosos das relações internacionais como parte influente no cenário internacional, não apenas o poder militar, o qual antes da Segunda Guerra era visto como o fator predominante de detenção de poder. Destarte, conjuntos de regimes internacionais passaram a ser consolidados por instituições internacionais, as quais podem ser formais ou informais, assim como podem ou não ser representadas por uma organização internacional (KEOHANE, 1984).

A característica comum que permite relacionar os mecanismos de estabilização do sistema com o processo de criação de instituições internacionais é o fato que, para ambos, o Estado é o ator que decide se haverá ou não a criação e a funcionalidade, assim como a área de atuação de cada um desses mecanismos e instituições (HERZ; HOFFMANN, 2004). Portanto, à medida que as organizações são arquitetadas para representar uma instituição, elas,

são, ao mesmo tempo, atores centrais do sistema internacional, fóruns de ideias circulam, se legitimam, adquirem raízes e também desaparecem, e mecanismos de cooperação entre Estados e outros atores. As OIGs [Organizações Internacionais Governamentais] são atores, uma vez que adquirem relativa autonomia em relação aos Estados-membros, e elaboram políticas e projetos próprios, além de poderem ter personalidade jurídica, de acordo com o direito internacional público (HERZ; HOFFMANN 2004, p. 23).

Logo, as organizações internacionais adquirem uma autonomia quando produzem bens públicos de cooperação entre os Estados fundadores, os quais dão legitimidade as suas ações e projetos. Conquistada a autonomia e a realização de bens públicos, a instituição acaba adquirindo autoridade perante os atores internacionais (HERZ; HOFFMANN, 2004).

De acordo com os precedentes mencionados, instituições internacionais, portanto, podem ser definidas de acordo com as palavras de Keohane (1984) sobre as palavras de Young (1980),

entre atores tanto estatais como não estatais a respeito de diversos temas não hierarquizados, e como consequência o uso da força não é efetivo no sistema internacional, visto que a conexão acaba sendo tão forte que inviabiliza o uso da violência física pois os benefícios são inferiores aos ganhos.

⁴ Novos atores do sistema que passam a ter relevância para a conjuntura global variam entre empresas multinacionais, Organizações Não Governamentais (ONGs), grupos armados não estatais, grupos de crime organizado, bancos internacionais, assim como Organizações Internacionais Governamentais.

eles [Estados] veem as instituições internacionais não como simplesmente organizações formais com edifícios como sede e equipes especializadas, mas de forma mais ampla como ‘reorganização de padrões em torno de da prática com expectativas convergentes’ (YOUNG, 1980, p. 337, *apud* KEOHANE, 1984, p.8, tradução nossa)⁵.

Os autores Herz e Hoffmann (2004), ao longo de sua análise sobre organizações internacionais, estabelecem quatro pré-requisitos para que instituições internacionais possam desenvolver modernas organizações, da forma como conhecemos hoje, por exemplo, a ONU. Segundo Herz e Hoffmann (2004), esses requisitos são,

A existência de Estados soberanos; um fluxo de contatos significativos entre eles; o reconhecimento pelos Estados dos problemas que surgem a partir de sua coexistência e da necessidade de criação de instituições e métodos sistemáticos para regular suas relações (HERZ; HOFFMANN, 2004, p. 32).

De forma geral, a partir dos itens supracitados há uma elucidação de que organizações internacionais são atores criados por Estados soberanos, organizadas em torno de práticas e objetivos convergentes, a fim de beneficiar os Estados-membros que as criaram, assim como estabilizar o cenário através da cooperação internacional. Segundo Keohane e Martin (1995), as instituições são importantes para controlar os efeitos do poder e dos interesses dos Estados-membros, justamente por impor uma “obrigação moral” (HERZ; HOFFMANN, 2004, p.24) aos atores, fazendo-os respeitar as normas, regras e princípios da organização, a qual configura formal e estruturalmente a instituição.

2.1.2. Objetivos, classificação e estrutura das Organizações Internacionais.

⁵ No original: “they view institutions or simply as formal organizations with headquarters buildings and specialized staffs, but more broadly as ‘reorganized patterns of practice around with expectations converge’”.

As organizações internacionais são a “forma mais institucionalizada de realizar a cooperação internacional” (HERZ; HOFFMANN, 2004, p. 17), pois a participação dos Estados dar-se-ia de maneira voluntária e as decisões ali adotadas - em sua maioria - são consensuais, respeitando o julgamento particular de cada Estado. A institucionalização das organizações internacionais deve-se ao fato de que (a) possuem uma estrutura física, um edifício sede para a construção de um espaço social e físico para negociações entre membros; e (b) “contém um instrumento jurídico básico que estabelece seus objetivos, estrutura e formas de operação” no sistema internacional e (c) empregam servidores públicos internacionais (HERZ, HOFFMANN, 2004, p. 25).

Regidas por tratados formais entre os Estados soberanos,

Instituições podem prover informações, reduzir custos de transação, tornar compromissos mais credíveis, estabilizar pontos locais para coordenação, e geralmente facilitar a operação de reciprocidade (KEOHANE; MARTIN, 1995, p. 42, tradução nossa) ⁶.

Assim, as organizações internacionais, caracterizadas como mecanismos voluntários da cooperação entre os Estados, fazem com que esses atores soberanos busquem – através das OIs - a solução para os conflitos de interesses entre os membros, o estabelecimento de políticas cada vez mais complexas de cooperação técnica e a fiscalização e o cumprimento das regras estabelecidas nos tratados.

Estabelecidos os objetivos – em certa medida – gerais das organizações internacionais no cenário internacional, segundo Herz e Hoffmann (2004), pode-se afirmar que as entidades auxiliam na formação de um ambiente comum onde há uma expectativa à reciprocidade. Desse modo, as organizações contribuem para a gestão de normas e regras entre Estados soberanos, na coleta, análise e disseminação de informações e “também podem, em certas circunstâncias, *coagir* atores a respeitar normas e regras por meio de pressão política, imposição de sanções ou até uso da força militar” (HERZ; HOFFMANN, 2004, p. 24, grifo dos autores).

⁶ No original: “Institutions can provide information, reduce transaction cost, make commitments more credible, establish local points for coordination, and in general facilitate the operation of reciprocity”.

As organizações internacionais, conforme afirmam Herz e Hoffmann (2004) podem ser classificadas de acordo com dois critérios: as funções que desempenham e sua atuação geográfica. Com relação ao critério funcional, as organizações internacionais podem ter funções gerais ou específicas. No primeiro caso suas competências são amplas, e as decisões variam de acordo com as circunstâncias, tendo como exemplos a ONU, a antiga Liga das Nações e a atual União Europeia (UE). As entidades que possuem funções específicas, por sua vez, atuam apenas em certos temas das relações internacionais, como por exemplo, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) a qual trata de qualquer assunto relacionado a crianças e adolescentes, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização Mundial da Saúde (OMS), entre outros (HERZ; HOFFMANN, 2004).

A atuação geográfica, sendo o segundo critério de classificação, faz com que as organizações internacionais se dividam em regionais ou globais. Entidades regionais tratam de problemas e conflitos locais, sendo que os países membros geralmente são vizinhos ou pertencentes a uma mesma região do globo. Exemplos de OIs regionais são a UE, a Organização dos Estados Americanos (OEA), a União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) e a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). Por fim, as classificadas como globais conseguem abranger a conjuntura da maioria dos Estados, independentemente de sua localização. Como exemplos de organizações globais podem ser citadas a Organização Mundial do Comércio (OMC), além da ONU, principal instituição global atual, sendo que “hoje, o ritual de inserção de um novo país na comunidade internacional tem como foco sua incorporação à ONU” (HERZ; HOFFMANN, 2004, p. 23). Pode-se observar, entretanto, que geralmente há a mistura das duas classificações, não sendo excludente um critério ou outro, ou seja, uma organização global pode ter tanto funções específicas quanto gerais, ou vice-versa.

Apenas apresentando como exemplo a proliferação de organizações internacionais pelo mundo, a Imagem I demonstra as organizações internacionais com foco na economia e no comércio, distribuídas no globo.

Imagem 1 - Organizações Internacionais Econômicas



Fonte: EDSON, 2009, s/p.

Percebe-se que o número de organizações internacionais veio aumentando ao longo dos anos – desde a criação da Liga das Nações após a Grande Guerra - e atualmente atingiu um número significativo de entidades, visto que apenas com relação às com foco no tema de economia pode se contar 17 instituições expostas na Imagem 1. Segundo Herz e Hoffmann (2004), as Organizações Internacionais Governamentais somam a importância de 238 instituições no globo, sendo elas globais, regionais, com funções gerais ou específicas. Portanto, com todo o desenvolvimento observado desses atores do sistema internacional, tanto quanto a interdependência entre eles sendo cada vez maior, os torna dignos de uma análise credível.

2.1.3. Histórico das Organizações Internacionais

As organizações internacionais modernas passaram a ter maior relevância no cenário internacional a partir do final do século XIX, início do século XX, com a criação da Liga das Nações – primeira organização com abrangência global a tratar da questão da paz. Como precursores intelectuais dessas modernas organizações destacam-se os filósofos Emeric Crucé, Abbé de Saint Pierre e Immanuel Kant, os quais acreditavam que a cooperação entre as nações faria com que houvesse a ausência de conflitos entre os Estados. Os pensadores

formularam, então, propostas de mudança do concerto internacional⁷ e assim estabeleceram alguns preceitos das atuais instituições internacionais (HERZ, 2004).

O Concerto Europeu e o Congresso de Viena, datados de 1815, consequências do fim das guerras de Napoleão Bonaparte, são ancestrais das modernas Organizações Internacionais, pois nas reuniões eram estabelecidos tratados de paz entre as grandes potências econômicas e militares da época com o objetivo de traçar os rumos que a Europa percorreria a partir do fim dos conflitos. Com tais acontecimentos, o multilateralismo – “prática que envolve o estabelecimento de princípios que norteiam a relação entre os atores” (HERZ; HOFFMANN 2004, p. 21) – começou a ser mais utilizado entre as nações ocidentais. Concomitante com a criação do direito internacional, a partir das Conferências de Haia de 1899 e 1907, as bases para a criação de organizações internacionais foram ainda mais complexas e fundamentadas, visto que houve a formulação – entre Estados soberanos de fato – dos processos para resolução pacífica de disputas, assim como a criação de leis, normas e costumes internacionais (HERZ, 2004).

A eclosão da Primeira Guerra Mundial, entretanto, fez com que os mecanismos e evoluções no sistema internacional criados nas Conferências de Haia não resistissem ao conflito, porque regras e normas de guerra estabelecidos em Haia foram quebradas pelas duas partes – tanto a Tríplice Entente quanto a Tríplice Aliança. Apenas entidades funcionais, como por exemplo, a União Postal Universal e a União Telegráfica Internacional, se mantiveram ativas durante as hostilidades (HERZ; HOFFMANN, 2004).

No pós-guerra,

A criação da Liga das Nações, [...] foi um evento de fundamental importância, muito embora a organização tenha entrado para a história como um ícone de insucesso, tendo sua vida útil terminada com a violência que se espalhou pela Europa nos anos 30. Tratava-se da primeira organização internacional universal voltada para a ordenação das relações internacionais a partir de um conjunto de princípios, procedimentos e regras, claramente definidos (HERZ; HOFFMANN 2004, p. 35, 36).

⁷ As propostas de mudanças do sistema internacional formuladas pelos autores baseiam-se na construção da paz mundial

A Liga das Nações, apesar de um caso de infortúnio no sistema internacional (pois com o seu término ocorreu principalmente a eclosão da Segunda Grande Guerra (1939-1945)) foi uma senhora do seu tempo coincidiu com as evoluções que inaugurou no sistema internacional.

O fim da Segunda Guerra Mundial foi brindado com a criação da Organização das Nações Unidas (1945), a qual “representa o ápice do processo de institucionalização dos mecanismos de estabilização do sistema internacional, iniciado no século XIX” (HERZ, HOFFMANN, 2004, p. 37). Isto decorre do fato de que a organização, apesar de ter seus mecanismos de solução de controvérsias estagnados durante o confronto bipolar da Guerra Fria, conseguiu – em certa medida - com que a cooperação entre os Estados membros, o direito internacional, o respeito aos costumes internacionais e a legitimação de sua estrutura prevalecessem no cenário político, econômico e militar.

Nota-se, portanto, através do histórico desenvolvido, da definição, características e classificações de Organizações Internacionais, o quão importante esses atores são para o sistema de nações. No seio de todo o movimento criado com a proliferação dessas entidades, a cooperação entre os atores membros é um fator que sobressai quando se versa sobre um sistema internacional com a presença de organizações internacionais.

Na seguinte seção do primeiro capítulo dessa pesquisa contempla-se a análise da teoria que surgiu a partir dos anos 1970, entretanto com mais relevância a partir da década de 90, a teoria institucionalista. Seus fundamentos são baseados na importância das instituições internacionais definidas na primeira parte do capítulo.

2.2. TEORIA INSTITUCIONALISTA

Nos anos 1970, com a crise econômica dos Estados Unidos (EUA), e o auge dos conflitos da Guerra Fria, autores como Keohane (1984, 1995 e 2002) e Martin (1995) passaram a preocupar-se com a temática da cooperação como resolução adequada para tantos fenômenos de discórdia que estavam acontecendo na época e desde então. Segundo Keohane,

O século XX viu uma enorme expansão da violência internacional real e potencial. Na economia política mundial, as oportunidades de conflito entre os governos têm aumentado como o escopo da ação estatal aumentou. Os maiores perigos para a economia mundial, bem como para a paz no mundo, têm suas fontes em conflitos políticos entre as nações (KEOHANE, 1984, p. 5, tradução nossa)⁸.

Para o autor, o aumento da interdependência – seja ela econômica ou política - entre os Estados soberanos desde o fim da Segunda Guerra Mundial, faz com que pontos de atritos entre atores do sistema internacional sejam cada vez mais constantes. Logo, os estudiosos procuraram entender como, e em quais condições os Estados – atores centrais do cenário internacional – podem cooperar entre si.

A teoria institucionalista nasce, destarte, como uma forma de explicar a cooperação através das instituições internacionais, as quais diminuiriam os pontos de atrito originado da interdependência. Para os teóricos da vertente da teoria de relações internacionais que enfatiza as entidades, as instituições internacionais e suas práticas têm efeitos nos comportamentos dos Estados, e, desse modo, há a possibilidade de cooperação, desde que as entidades internacionais tragam resultados significantes para os interesses comuns dos atores. Isso posto, os pesquisadores da teoria afirmam que as instituições importam, mas apenas para certos casos, aqueles cujos interesses dos Estados, agentes centrais para a teoria, são beneficiados (KEOHANE, 1984).

Assim, institucionalistas acreditam que,

[Os] seres humanos podem ser capazes de aprender: a desenvolver as instituições e práticas que lhes permitam cooperar mais eficazmente sem renunciar à busca do autointeresse. A fraqueza da teoria, mas a esperança para a política reside no fato de que as pessoas adaptam suas estratégias à realidade. Este livro [After Hegemony] procura mostrar como as estratégias adaptativas de desenvolvimento institucional também podem mudar a realidade, promovendo, assim, a cooperação mutuamente benéfica (KAOHANE, 1984, p. 30, tradução nossa)⁹.

⁸ No original: “The twentieth century has seen an enormous expansion of real and potential international violence. In the world political economy, opportunities for conflict among governments have increased as the scope of state action has widened. The greatest dangers for the world economy, as well as for world peace, have their sources in political conflicts among nations”.

⁹ No original: “human beings may be able to learn: to develop institutions and practices that will enable them to cooperate more effectively without renouncing the pursuit of self-interest. The weakness of theory, but the hope for policy, lies in the fact that people adapt their strategies to reality. This book seeks to show how adaptive strategies of institution- building can also change reality, thereby fostering mutually beneficial cooperation”.

O meio-campo promovido pelas instituições internacionais entre a estrutura anárquica do sistema e o comportamento dos Estados é, portanto, para os institucionalistas, um dos principais fatores que levam à cooperação entre os Estados.

Para Castro (2012), a teoria institucionalista possui três características essenciais:

- a. Instituições multilaterais em conjunto com regimes internacionais que normatizam a conduta externa dos Estados;
- b. Importância da boa fé, da transparência discursiva e da ação democrática como prática aceita e amplamente debatida nos fóruns internacionais;
- c. Fundamenta-se na necessidade da multilateralidade.

Contudo, previamente à definição das bases e fundamentos teoria institucionalista, há a necessidade de especificar e caracterizar a *cooperação per se*, nos moldes sinalizados por Keohane (1984).

2.2.1. Cooperação Internacional

Cooperação é definida nos padrões da teoria institucionalista na obra de Keohane, *After Hegemony*, datada do ano de 1984. O autor define cooperação da seguinte forma:

É contrastada com a discórdia; mas também se distingue de harmonia. Cooperação, em comparação com harmonia, requer tentativas ativas para ajustar as políticas para atender às demandas dos outros. Isto é, não só depender de interesses compartilhados, mas emerge de um padrão de discórdia ou potencial discórdia. Sem discórdia, não haveria a cooperação, apenas harmonia (KEOHANE, 1984, p. 12, tradução nossa)¹⁰.

¹⁰ No original: “Cooperation is contrasted with discord; but is also distinguished from harmony. Cooperation, as compared to harmony, requires active attempts to adjust policies to meet the demands of others. That is, not only does it depend on shared interests, but it emerges from a pattern of discord or potential discord. Without discord, there would be no cooperation, only harmony”.

A cooperação não é necessariamente a convergência de interesses comuns, mas implica em conflitos, onde há um embate e o prejuízo ou benefícios dos interesses dos atores em contato. A cooperação, portanto, localiza-se entre a harmonia e a discórdia. A harmonia seria definida a partir do momento em que a realização dos interesses individuais não interfere no livre arbítrio do próximo, sendo por si mesma apolítica, visto que não há necessidade de comunicação entre os atores e nenhuma influência precisa ser exercida para que ocorra. A discórdia, por sua vez, é “uma situação em que os governos consideram que as políticas uns dos outros como forma de impedir a realização de seus objetivos, e jogam a responsabilidade para o outro por estas restrições” (KEOHANE, 1984, p. 53, tradução nossa) ¹¹.

Pode-se afirmar, à vista dos pressupostos esclarecidos, que a cooperação é altamente política, pois envolve esforços mútuos das partes que pretendem cooperar a fim de que todas consigam alcançar benefícios com a situação, e em certa medida evitar – de todas as formas encontradas de acordo com a situação – perdas e danos ao autointeresse. Isto decorre do fato que,

cooperação requer que as ações separadas dos indivíduos ou organizações - que não estão em harmonia preexistente - sejam postos em conformidade com os outros através de um processo de negociação, que é muitas vezes referida como a "coordenação política" (KEOHANE, 1984, p. 51, tradução nossa) ¹².

Destarte, com o propósito de que a cooperação ocorra, deve haver um ajuste mútuo entre os Estados soberanos, uma vez que padrões de comportamento precisam ser alterados a fim de alcançar um objetivo maior. Isso perpassa pelo fato que cada ato de cooperação ou de discórdia afeta a confiança entre Estados, regras e práticas já institucionalizadas, assim como o contexto de futuras ações dos sujeitos de direito.

Com base nos preceitos aludidos, verifica-se que instituições internacionais *facilitam a coordenação política entre os Estados*, por disponibilizar um espaço social aos atores para

¹¹ No original: “a situation in which governments regard each others' policies as hindering the attainment of their goals, and hold each other responsible for these constraints”.

¹² No original: “cooperation requires that the actions of separate individuals or organizations—which are not in pre-existent harmony—be brought into conformity with one another through a process of negotiation, which is often referred to as “policy coordination”.

uma negociação e então facilitar a cooperação. Definido, portanto, o termo cooperação, pode-se voltar à análise da teoria institucionalista e suas ramificações.

2.2.2. *Rational-Choice* e as Instituições

Na construção da teoria institucionalista, Keohane (1984) não deixa de concordar com os realistas que os Estados soberanos – atores centrais para ambas as teorias – são sujeitos de direito racionais e egoístas, ou seja, buscam sempre o autointeresse para alcançar seus objetivos econômicos, políticos e militares. Entretanto, para os realistas, a posição racional dos atores deriva da maximização dos resultados individuais; enquanto os institucionalistas possuem uma visão mais complexa sobre o autointeresse, visto que os autores consideram que esse pode se transformar, pois há uma escolha a ser feita durante os processos de cooperação, e essa escolha será feita de maneira racional. Logo, *the rational-choice* (a escolha racional), para institucionalistas, não impede que a cooperação ocorra. Para Keohane (1984),

A teoria da escolha racional, quando aplicado a instituições sociais, assume que as instituições podem ser explicadas por examinar os incentivos que enfrentam os atores que as criaram e as mantêm. Existem instituições, porque se espera razoavelmente que elas podem aumentar o bem-estar de seus criadores (KEOHANE, 1984, p. 80, tradução nossa)¹³.

O papel das instituições internacionais na questão sobredita é fundamental para compreender a importância da transformação da escolha racional, sendo que o Estado só cooperará se houver transparência de informações entre as partes – fornecida pelas instituições – e também a criação de uma base de interesses que seriam benéficos para todas as partes envolvidas no processo. Conseqüentemente, o Estado analisará melhor a situação e calculará os menores danos, tornando a cooperação passível de afluir.

¹³ No original: “Rational-choice theory, as applied to social institutions, assumes that institutions can be accounted for by examining the incentives facing the actors who created and maintain them. Institutions exist because they could have reasonably been expected to increase the welfare of their creators”.

A teoria institucionalista prega que a cooperação aumenta quanto mais distante do jogo de soma zero os Estados se encontram, ou seja, os ganhos relativos devem ser minimizados a fim de atingir interesses comuns a todos (ganhos absolutos) (HERZ, 1997). Assim, os Estados se amarram a uma instituição, pois, através do princípio de um ambiente de reciprocidade, existem ganhos comuns que minimizam o jogo de soma zero provindo de um ambiente anárquico do sistema internacional.

Na próxima seção será analisado com mais detalhes o *como* que as instituições internacionais auxiliam na cooperação, aumentando os ganhos relativos através da cooperação, as consequências de uma instituição e desafios da teoria.

2.2.3. Valores das Instituições

Conforme analisado nas seções anteriores, apesar dos Estados serem soberanos, egoístas e racionais, sempre buscando o autointeresse e ganhos absolutos e assim maximizando resultados, há momentos da conjuntura internacional em que benefícios provindos da cooperação entre os atores centrais do sistema internacional são observáveis. Quando essa situação aparece para os agentes, é esperado que ao menos houvesse a tentativa de construir instituições internacionais (KEOHANE, 1995).

As instituições internacionais facilitam que os governos decidam pela colaboração multilateral, pois fazem com que esta seja racional em vistas de que,

as instituições podem estimular a cooperação entre os atores racionais egoístas na medida em que reduzem incertezas, diminuem o custo das transações, proveem informações e estabilizam expectativas, modificando assim a relação custo benefício (HERZ, 1997, S/P).

Há dificuldade - desde que os Estados estabeleceram sua autonomia e o poder de detenção do uso legítimo da violência física – em fazer com que uma instituição internacional exerça autoridade sobre os atores centrais. Contudo, a partir do momento em que os Estados conferem autonomia e autoridade as entidades, elas passam a adquirir uma responsabilidade

legal perante os atores e assim conseguem fomentar a cooperação entre eles (KEOHANE, 1984).

Através da responsabilidade legal,

Contratos, convenções, e quase-acordos fornecem informações e geram padrões de custos de transação: custos de renegar compromissos são aumentados, e os custos de funcionamento no âmbito destes enquadramentos são reduzidos (KEOHANE, 1984, p. 89, tradução nossa)¹⁴.

Estabelecidos os compromissos legais entre a instituição e os Estados que concordaram com as premissas das primeiras, as entidades conseguem aumentar benefícios de cooperação. Isso é possível através da redução dos custos de transação, redução de incertezas, redução de assimetria de informações, além de aumentar os canais de comunicação entre as partes, autorizando certos tipos de barganhas.

A redução dos custos de transação provém do estabelecimento de princípios, normas, regras e padrões de comportamentos dentro de uma entidade institucional do sistema internacional. Sendo assim, a negociação entre os agentes torna-se mais fácil, confiável e conveniente para as partes (KEOHANE, 1984). Quando uma instituição é representada por uma organização internacional – seja ela governamental ou não governamental – o fato de haver a criação de um espaço físico para as negociações (sedes para discussões), contribui ainda mais para que as deliberações tomadas em consenso e os benefícios relativos sejam atingidos.

Quanto à redução da assimetria de informações entre os Estados, pode-se afirmar que instituições “provêm informações para os membros, assim reduzindo riscos de realização de acordos” (KEOHANE, 1984, p. 94, tradução nossa)¹⁵. Através das instituições, as informações, anteriormente no poder de alguns Estados e ausente em outros, passam a ser ministradas de forma mais homogênea para todos os atores, gerando uma diminuição do poder de barganha em relação à outra parte.

Em uma organização internacional, por exemplo,

¹⁴ No original: “Contracts, conventions, and quasi-agreements provide information and generate patterns of transaction costs: costs of renegeing on commitments are increased, and the costs of operating within these frameworks are reduced”.

¹⁵ No original: “provide information to members, thereby reducing risks of making agreements”.

Secretarias agem não apenas como mediadores, mas como fornecedores de informação imparciais que seja disponibilizada, mais ou menos igualmente para todos os membros. Ao reduzir as assimetrias de informação através de um processo de melhoria do nível geral de informação disponível, regimes internacionais reduzem as incertezas (KEOHANE, 1984, p. 94, tradução nossa)¹⁶.

Caso ocorra alguma ação desleal dos Estados ou de qualquer outro agente da conjuntura na qual a instituição está inserida, então, há um perigo moral, segundo Keohane (1984), de falta de boa fé das partes, gerando desconforto e desconfiança. Logo, o fornecimento de informações pelas instituições é essencial para que o comportamento dos Estados seja refletido em um ambiente de reciprocidade.

As instituições internacionais, por fim, reduzem as incertezas e tornam os compromissos mais críveis a partir do momento em que estão institucionalizados, favorecendo a cooperação entre os atores membros. Por intermédio da redução de custos e da redução de assimetrias, naturalmente, ocorre a redução de incertezas, sendo que esta base estrutural faz com que a cooperação se torne racional (KEOHANE, 1984).

Doravante, à medida que os Estados adquirem confiança e transparência dentro da instituição internacional, sendo ela representada ou não por uma organização, faz com que suas políticas domésticas adquiram uma boa reputação perante os demais atores, fomentando mais facilmente a negociações de acordos entre eles. Segundo Keohane (1984), os bancos internacionais, dentro da instituição financeira internacional passam por experiências como a anteriormente citada, pois para garantir sua credibilidade no mercado, necessitam diminuir incertezas perante a conjuntura em que estão inseridos, tornando assim acordos e negociações mais benéficas ao invés de agirem apenas por conta própria (KEOHANE, 1984).

Contudo, apesar de as instituições internacionais fomentarem e proliferarem a cooperação na nova natureza de interdependência entre diversos atores do sistema internacional, em alguma medida essa função não é alcançada, mesmo fornecendo todos os valores supracitados. Segundo Souza (2005), a teoria institucionalista afasta-se de questões que envolvam atores domésticos e transnacionais dos Estados, e da relação entre ambos.

¹⁶ No original: “secretariats act not only as mediators but as providers of unbiased information that is made available, more or less equally to all members. By reducing asymmetries of information through a process of upgrading the general level of available information, international regimes reduce uncertainty”.

Destarte, para Souza (2005), o paradigma institucionalista não consegue abarcar – com toda clareza – questões de direitos humanos, litigância e arbitragem transnacional, assim como questões sobre a regulação jurídica das transações comerciais internacionais. Essa falta de habilidade com determinadas questões acontece porque os interesses dos próprios Estados já são tomados como dados durante as negociações de cooperações sobre estes temas. Torna-se assim um desafio para os institucionalistas conseguirem abarcar resultados significativos e demonstrativos em campos de atuação em que o Estado ainda é o principal tomador de decisão e suas questões domésticas e transnacionais prevalece sobre a cooperação internacional.

Finaliza-se, portanto, a análise sobre as instituições internacionais, suas representantes – as organizações internacionais – e a teoria basilar para a explicação de suas importâncias, estruturas e desafios, a teoria institucionalista. Para o seguinte capítulo então, a base teórica já está fundamentada, e pode-se analisar melhor o papel das instituições internacionais no combate ao uso de crianças-soldado como tática de guerra. O próximo capítulo fará uma breve revisão histórica e institucional com base em quais atitudes e normas as diversas instituições internacionais realizaram no combate ao uso de crianças-soldado ao longo da história.

3. INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS E O EMPREGO DE CRIANÇAS SOLDADO

O capítulo precedente versou sobre as instituições internacionais, definições, suas características e composições; esclareceu a teoria institucionalista, a qual tem como objetivo explicar a cooperação internacional através das instituições; assim como apresentou as instituições que acabam sendo representadas por organizações internacionais, um breve histórico das entidades, seus desafios e importância para o cenário internacional. O segundo capítulo, por sua vez, articulará a respeito da questão do uso de crianças soldado nos conflitos pós-Guerra Fria e como conexão da temática à teoria institucionalista, pretende-se demonstrar o que as instituições internacionais, representadas por Estados, já realizaram para prevenir e combater o uso de crianças soldado em conflitos armados contemporâneos.

A metodologia utilizada para melhor compreensão da análise o capítulo em questão será dividida em três tópicos. O primeiro refere-se aos conflitos contemporâneos que vêm adquirindo relevância após o fim da Guerra Fria, suas características e consequências para a agenda de segurança internacional. O tópico seguinte aborda especificamente a definição de crianças soldado, suas causas, consequências do recrutamento em forças armadas ou grupos armados, e como o fenômeno impacta a agenda de segurança do sistema internacional. Por fim, a terceira subdivisão analisa o que a comunidade internacional tem feito para erradicar o emprego de crianças soldados em conflitos armados hodiernos.

3.1. NOVAS GUERRAS: OS CONFLITOS CARACTERÍSTICOS DO PÓS-GUERRA FRIA

Com o fim da Guerra Fria, no início dos anos 1990, e conseqüentemente o encerramento das instabilidades entre as duas grandes potências da época (EUA e União Soviética), os Estados pertencentes ao Sul global¹⁷ - a periferia do sistema internacional -

¹⁷ Sul Global, termo utilizado para divisão do globo pós Guerra Fria – anteriormente a divisão era Leste, Oeste – refere-se aos países em desenvolvimento, ex-colônias e de industrialização tardia (CAIXETA, 2014, S/P).

começou a enfrentar fragilidades e vulnerabilidades devido a novos conflitos que surgiram nos seus territórios. Segundo a Kaldor (1999),

Costuma-se argumentar que as novas guerras são uma consequência do fim da Guerra Fria; elas refletem um vácuo de poder que é típico de períodos de transição nos assuntos mundiais. É sem dúvida verdade que as consequências do fim da Guerra Fria - a disponibilidade de armas excedentes, o descrédito das ideologias socialistas, a desintegração dos impérios totalitários, retirada do apoio a regimes clientes superpotência - contribuiu de forma importante para as novas guerras (KALDOR, 1999, p. 3-4, tradução nossa).¹⁸

A noção de ameaça à segurança estatal se modificou substancialmente com o fim do conflito bipolar, visto que cada vez menos a ameaça à soberania estatal é um fator exógeno, mas sim fruto de questões internas de cunho econômico, social, ambiental e humanitário, os quais emergiram como novos campos de abordagem das agendas de segurança.

Em meados dos anos 1980 começou o processo de expansão das agendas para integrar as novas ameaças¹⁹, que incluíam além de preocupações concernentes à esfera nacional - de caráter militar e estratégico - também temores cuja origem, muitas vezes, se encontra no seio do próprio Estado. Como exemplo de origem tem-se a falta de capacidade estatal, a qual concerne na conjuntura em que o Estado não consegue fornecer bem-estar desejável à sua população, isso inclui a produção de bens públicos, garantia de direitos humanos, condições sociais e econômicas (SILVA, 2012).

No contexto de fragilidade da autoridade estatal e de novas ameaças que emergem as novas guerras, segundo Kaldor (1999). Por serem considerados de natureza política, os conflitos contemporâneos devem ser entendidos no processo de globalização, no qual há a intensificação das interconexões globais, sejam elas políticas, econômicas, militares ou culturais (KALDOR, 1999).

Para a autora, as novas guerras,

¹⁸ No Original: "It is often argued that the new wars are a consequence of the end of the Cold War; they reflect a power vacuum which is typical of transition periods in world affairs. It is undoubtedly true that the consequences of the end of the Cold War – the availability of surplus arms, the discrediting of socialist ideologies, the disintegration of totalitarian empires, withdrawal of superpower support to client regimes – contributed in important ways to the new wars".

¹⁹ Exemplos de novas ameaças: crime organizado; tráfico de drogas, armas, pessoas e outros ilícitos; contrabando; terrorismo; e crimes cibernéticos são alguns exemplos de ameaças que ganharam maior visibilidade nos últimos anos.

envolvem uma indefinição das distinções entre guerra (geralmente definidos como a violência entre Estados ou grupos políticos organizados por motivos políticos), o crime organizado (violência realizada por grupos organizados em particular para fins privados, ganho financeiro em geral) e violações em grande escala dos direitos humanos (violência efetuado por Estados ou grupos politicamente organizada contra indivíduos) (KALDOR, 1999, p. 2, tradução nossa)²⁰.

O Estado Nação, que anteriormente possuía o a grande parte monopólio legítimo da violência, devido a sua fragilidade e a incapacidade da autoridade estatal, perde esse poder, e o uso da força acaba sendo privatizado por grupos paramilitares, crime organizado, mercenários ou outros grupos armados. Essa transferência decorre da presença de novos atores, os quais acabam por controlar a população devido ao vácuo de poder deixado pela fragmentação da autoridade estatal (KALDOR, 1999). Segundo a autora, existem cinco tipos de atores (públicos ou privados) que caracterizam as novas guerras (KALDOR, 1999):

1. Forças armadas regulares ou o que sobrou delas, devido à decadência do poder do Estado;
2. Grupos paramilitares, grupos autônomos de homens armados geralmente centralizados em um líder, são difíceis de distinguir de não combatentes, pelo fato de raramente utilizarem uniformes;
3. Unidades de autodefesa, ou seja, voluntários locais que pretendem defender sua comunidade, sem possuírem recursos adequados;
4. Mercenários estrangeiros e, em certa medida, companhias de segurança privada;
5. Tropas estrangeiras regulares, as quais se encontram sob o guarda-chuva de organizações internacionais.

Os atores não atuam mais sob a égide de um objetivo ideológico, como nas guerras modernas e na Guerra Fria, mas sim por razões étnicas, religiosas ou até mesmo de diferenças de identidades. As táticas que empregam a fim de alcançar suas aspirações geralmente são baseadas no medo, no terror à população, limpeza étnica, expulsão da população que não

²⁰ No Original: “Involve a blurring of the distinctions between war (usually defined as violence between states or organized political groups for political motives), organized crime (violence undertaken by privately organized groups for private purposes, usually financial gain) and large-scale violations of human rights (violence undertaken by states or politically organized groups against individuals)”.

pertence a determinada identidade ou religião, além da destruição da localidade, tornando-a inabitável – física e psicologicamente – pois hospitais, construções, escolas e até mesmo a cultura e tradições locais são destruídas (KALDOR, 1999).

Duas características que aparecem constantemente nas táticas militares dos conflitos contemporâneos são a não distinção entre combatentes e civis, e a utilização de tecnologia de ponta, com baixo custo de compra e manutenção, e armamentos leves. Em ambos os casos ocorrem graves ataques à população civil, visto que não havendo a distinção de combatentes e não combatentes, qualquer indivíduo é passível de participar do combate, assim como qualquer pessoa – inclusive crianças – pode fazer uso de armas leves, mas que possuem um alto grau de destruição (KALDOR, 1999).

A economia de guerra, por fim, é um elemento fundamental na diferenciação das guerras anteriores ao fim da Guerra Fria para as guerras contemporâneas. No primeiro caso a economia era centrada no Estado, sendo este autossuficiente, e à medida que os recursos se esgotavam até a maximização do uso da força, o conflito também se encerrava, sendo do lado vencedor ou do perdedor. Nas novas guerras, todavia, com a falência do Estado, a fraca economia, os recursos acabam sendo dependentes de meios externos e descentralizados do Estado (KALDOR, 1999).

Segundo Kaldor (1999), a assistência de recursos externos provém de quatro formas nas novas guerras. Como a produção doméstica é insuficiente ou quase inexistente, os recursos vindos do estrangeiro são bem-vindos, sendo eles, remessas vindas do exterior para famílias individuais; assistência direta por meios materiais, armas ou moeda, provindas a partir da diáspora de quem vive no exterior; auxílio de governos estrangeiros; e assistência humanitária.

Resumindo, no Quadro 1, encontram-se as principais diferenças entre os conflitos até o final da Guerra Fria e as novas guerras caracterizadas por Kaldor (1999).

Quadro 1 - Diferenças entre Conflitos Existentes até o final da Guerra Fria e as Novas Guerras

| Características | Até o final da Guerra Fria | Novas Guerras |
|---------------------|---|---|
| Tipos de governo | Blocos | Fragmentação da autoridade estatal, novos atores. |
| Objetivos da guerra | Conflito Ideológico | Identidades, étnicos ou religiosos. |
| Tipo de exército | Elite militar, científico e profissional. | Não há distinção entre combatentes e não combatentes. |
| Técnicas Militares | Armas nucleares e armas pesadas. | Armas leves e baratas, uso do medo, terror ou até mesmo limpeza étnica. |
| Economia de Guerra | Centralizada no Estado, autossuficiente. | Descentralizada, dependente de recursos externos. |

Fonte: Elaboração própria, com base em Kaldor (1999).

Desenhou-se nessa seção uma análise sobre os conflitos contemporâneos e suas principais características, diferenciando-as dos conflitos modernos, abrindo margem para a explanação do contexto no qual o emprego de crianças soldado é mais percebido. A próxima seção fará uma abordagem conceitual sobre a utilização de crianças nas hostilidades, definições e conceitos importantes para a temática.

3.2.CRIANÇAS SOLDADO

Até o final dos anos 1990, durante aproximadamente quatro mil anos de existência da civilização humana, a prática da guerra estava fora do alcance de crianças, porque eram realizadas tradicionalmente por adultos. Em períodos de batalhas, por exemplo, nas cidades espartanas, quando eram requisitadas, crianças assumiam papéis como de pastoreio ou como carregadores de escudos, nunca estavam envolvidas no embate. Na época medieval, não se tem relatos de crianças participando de conflitos armados, o mais próximo que se alcança é como tocadores de tambor a fim de encorajar os combatentes, isso tem uma razão óbvia, os

menores não conseguiriam lutar com armaduras e armas pesadas do combate (SINGER, 2008).

Recentemente, nos séculos XIX e XX, poucos foram os casos de registros de menores em conflitos armados, visto que estes ainda eram considerados atividades culturalmente praticadas por adultos. Duas exceções marcantes foram a Guerra Civil dos Estados Unidos da América (EUA), entre 1861 a 1865; e a juventude hitlerista, durante a Segunda Guerra Mundial. No primeiro caso a participação de menores ocorreu devido a um pequeno número de adolescentes que mentiu a respeito da idade para ingressar nas forças armadas. A juventude hitlerista, por sua vez, era composta por crianças alemãs que ao início das hostilidades recebiam treinamento quase militar com o objetivo de manter a doutrina que o nazismo pregava, entretanto conforme o decorrer do final da Segunda Guerra, os jovens acabaram por ser empregados ao combate às Forças Aliadas que adentravam no território germânico (SINGER, 2008).

Além do motivo tradicional de hostilidades serem praticadas por adultos que ingressavam na vida de combatente após a puberdade, outra razão pela qual havia esse apreço pela vida adulta é o fato que as armas utilizadas eram pesadas, difíceis de manusear e transportar, e em grande maioria necessitavam de treinamento mais avançado ao serem utilizadas (SINGER, 2008). Adicionando essa perspectiva de armamentos, cultura tradicional de conflitos ou batalhas nas civilizações anteriores ao fim da Guerra Fria,

ao longo dos últimos 4.000 anos de guerra que são do nosso conhecimento, jamais na história as crianças foram parte integral e essencial de qualquer força militar. Seu uso como soldados foi um caso isolado no tempo, no espaço geográfico e no escopo. Ninguém se apressou a imitar esses exemplos e eles não pesaram em como as guerras começaram, foram travadas ou terminadas. Na melhor das hipóteses, foram notas de rodapé na história militar (SINGER, 2008, s/p).

Com o fim da Guerra Fria, entretanto, houve a mudança nas características da natureza dos conflitos armados contemporâneos, mudanças essas descritas na seção anterior. Uma das consequências dessa mudança foi uso de crianças em conflitos armados ter se tornado um padrão “fundamental para o funcionamento das novas guerras” (PAIVA, 2011, p. 68).

Para continuação da análise do porquê da utilização de crianças são um dos pontos que caracterizam as novas guerras como *novas*, e o que isso implica nas agendas de segurança internacional e conseqüentemente nas instituições internacionais, é necessário, primeiramente, definir os conceitos de criança e crianças soldado.

Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 considera, no seu artigo primeiro, o conceito de criança como, “todo ser humano com menos de 18 anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes” (ONU, 1989).

A definição de crianças soldado, por sua vez, deu-se através de um simpósio coordenado pela ONU e o UNICEF, na Cidade do Cabo, no ano de 1997. Os princípios estabelecidos ali – conhecidos como Princípios do Cabo – elucidam que é considerada criança soldado,

Qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade que faz parte de qualquer tipo de força armada, regular ou irregular, ou grupo armado, de qualquer título, incluindo, mas não limitando, a cozinheiros, porteiros, mensageiros e qualquer um que acompanhe esses grupos, com exceção de membros da família. A definição inclui as meninas recrutadas para fins sexuais e de casamento forçado. Não, portanto, apenas se referindo a uma criança que esteja portando ou tenha portado armas (UNICEF, 1997, parágrafo encontrado na subdivisão *definições* dos princípios, tradução nossa)²¹.

Percebe-se através da definição supracitada que as crianças estão participando efetivamente dos conflitos armados, seja em forças armadas regulares ou grupos armados, seja como combatente ou não combatente, com funções diretas ou indiretas. Entretanto, independentemente do papel exercido pelo menor nas hostilidades, o envolvimento da criança no conflito afetará seu desenvolvimento como ser humano em meio à sociedade, o que as caracteriza então como crianças soldado, ou pelo menos crianças envolvidas em conflitos armados.

²¹ No original: “Any person under 18 years of age who is part of any kind of regular or irregular armed force or armed group in any capacity, including but no limited to cooks, porters, messenger and anyone accompanying such groups, other than family members. The definition includes girls recruited for sexual purposes and for forced marriage. It does not, therefore, only refer to a child who is carrying or has carried arms (UNICEF, 1997)”.

Quadro 2 - Países que recrutam crianças soldado

| África | Oriente Médio | Ásia | América Latina | Europa |
|--------------------------------|---------------|-------------|----------------|--------|
| Angola | Iêmen | Afeganistão | Colômbia | Rússia |
| Burundi | Irã | Índia | | |
| Chade | Iraque | Indonésia | | |
| Costa do Marfim | Israel | Laos | | |
| Libéria | Palestina | Myamar | | |
| Quênia | | Nepal | | |
| República Centro – Africana | | Filipinas | | |
| República Democrática do Congo | | Siri Lanka | | |
| Ruanda | | | | |
| Serra Leoa | | | | |
| Somália | | | | |
| Sudão | | | | |
| Uganda | | | | |

Fonte: autoria própria, base em Child Soldiers International, 2015.

Ao analisar esse mapa e a tabela, percebe-se que a concentração do recrutamento de crianças soldado e de menores afetados por conflitos armados localiza-se no sul global, justamente onde – com o fim do conflito bipolar entre União Soviética e EUA – emergiram os conflitos contemporâneos e a estrutura da autoridade e/ou capacidade estatal está mais fragilizada. Segundo Silva (2012, p.2) o conceito de capacidade estatal é estabelecido como “a capacidade efetiva do Estado de penetrar na sociedade e alterar a distribuição de recursos, atividades e conexões interpessoais”. Na prática seria a responsabilidade pelo bem-estar social e pelo nível de democracia alcançado no governo, contudo, este deve garantir uma boa relação entre sociedade e aparato estatal, ou seja,

O equilíbrio entre o Estado e a sociedade com o foco no Estado e nas suas capacidades de extrair recursos da sociedade e ao mesmo tempo de oferecer segurança, direitos, bem-estar e serviços que tragam sustentabilidade para essa relação [relação Estado de sociedade] (SILVA, 2012, p. 2-3).

Em virtude da fragilidade estatal presente no contexto em que os conflitos recrutadores de menores se encontram, constatam-se os motivos principais pelos quais as crianças são recrutadas por forças armadas ou grupos armados ou acabam sendo afetadas pelos mesmos. Segundo Mastuscelli,

A decisão de se juntar a um grupo armado em um contexto de guerra civil, crise de Estado, insegurança, criminalidade e impunidade é uma resposta a uma variedade de pressões econômicas, sociais, políticas e culturais (MASTUSCELLI, 2014, p. 6).

Conforme argumenta Correia (2013), há dois tipos recrutamento que fazem com que crianças participem de conflitos armados, o recrutamento voluntário e o forçado. O recrutamento voluntário de crianças em forças armadas ou grupos armados se dá – em grande medida – pela influência que o contexto no qual a criança está inserida, e as consequências que o cenário de caos causa no comportamento do menor.

A influência do cenário pode ser originada de dois fatores, motivos psicológicos ou fatores externos. Os motivos psicológicos que levam a criança a se voluntariar podem ser derivados de questões ideológicas – as quais facilmente são levadas ao extremo do fanatismo por causa da vulnerabilidade que as crianças se apresentam - religiosas, étnicas, provindas da vontade do menor se libertar de algum regime imposto, amizades de crianças já participantes das hostilidades, além de valores que a própria família, sociedade ou comunidade impõe sobre o menor. Na grande maioria dos casos as crianças acabam por se voluntariar também devido ao desejo de vingança, pois houve a morte de um ente familiar ou destruição da comunidade por parte do outro grupo ou força armada (CORREA, 2013).

Os fatores externos que levam o menor a participar voluntariamente das hostilidades são conectados, geralmente, à falta de amparo estatal, a qual culmina com a pobreza, miséria, alto nível de violência presenciada por menores, além da deficiência escolar básica e da carência de oportunidades de emprego. Assim, ao participar de hostilidades a criança encontra

a única forma de proteção ou trabalho para, então, adquirirem alimentos e sobreviverem aos conflitos presentes em suas comunidades, localidades ou país (CORREA, 2013).

O recrutamento forçado, por sua vez, segundo Correa (2013), emana – principalmente - através de ameaças ou atentados à integridade física e/ou psicológicas das crianças. O método utilizado no recrutamento, em sua grande maioria, ocorre por meio de sequestros e raptos, sendo que o foco dos recrutadores é em menores pertencentes a grupos de risco, ou seja, crianças que vivem na extrema pobreza, refugiados, ou estão longe de seus familiares. O critério para escolher uma criança que irá participar das hostilidades por parte de grupos armados é o tamanho do menor e sua capacidade de manusear ou segurar um armamento. Além do recrutamento forçado, há outro tipo de coação que acarreta nas crianças participando de conflitos, no qual sua própria família entrega o menor em troca de recursos financeiros, alimentícios ou até mesmo em benefícios de proteção e do seu *status* local.

Em todos os casos, seja por recrutamento voluntário ou forçado, crianças se encontram em situações debilitadas, e uma vez vulneráveis, grupos armados ou forças armadas nacionais aproveitam dessa situação para empregarem menores de 18 anos. Para recrutadores há vantagem em fazerem uso de crianças soldado, pois com um período de tempo e treinamento acabam se tornando *uma arma violenta de guerra* (CORREA, 2013).

As crianças soldado se transformam em *uma arma violenta de guerra* por possuírem menor consciência do perigo e diminuto medo da morte, assim como seu instinto de sobrevivência também ser menor. Logo, são mais fáceis de transformarem-se em soldados dispostos a se colocarem na frente do combate (CORREA, 2013). Outrossim, algumas das demais vantagens táticas que recrutadores veem ao engajar menores deve-se à questão que, segundo Mastuscelli (2014), crianças são mais passíveis de doutrinar de acordo com certa ideologia ou crença; não questionam seus comandantes, sendo facilmente lideradas; são mais leais a quem lhes oferece qualquer condição mínima de sobrevivência; requerem pouco treinamento de combate por possuírem grande capacidade de aprendizado; têm baixo custo de manutenção. Ou seja, os benefícios são maiores que os custos ao recrutá-las, visto que a maioria das crianças não são pagas, como também são um recurso em abundância no ambiente e descartáveis, na visão dos recrutadores; e, por fim, com as crianças atuando no combate, os adultos podem se dedicar a tarefas mais complexas e estratégicas.

Nas guerras tradicionais, como visto na parte histórica sobre o uso de crianças soldado, o que em certa medida impossibilitava o uso de crianças nas hostilidades eram as armas pesadas, difíceis de serem transportadas e ainda por cima com alta necessidade de treinamento para seu emprego. Atualmente, entretanto, com o desenvolvimento das novas tecnologias, as armas estão cada vez mais fáceis de manusear, leves, facilmente deslocadas de um lugar ao outro e também não precisam de tanto tempo de treinamento para utilização adequada. Essa questão, então, fornece mais uma vantagem a favor dos recrutadores de menores em seus grupos armados ou forças armadas (CORREA, 2013).

O fenômeno de uso de crianças soldado em conflitos armados, portanto, aparece cada vez mais constantemente nos conflitos pós Guerra Fria e acabam por fazer parte da mudança, que segundo Paiva (2013), vem surgindo na agenda de segurança do sistema internacional, a qual, com o passar dos anos, abarca questões mais humanitárias de proteção a civis e crianças no seu escopo. Em virtude do uso de crianças soldado violarem direitos humanos, de menores serem utilizados como escudo humano frente ao inimigo, e das tropas de pacificação hesitarem em abrir fogo contra crianças, há o consentimento em considerar uma necessidade especial o combate ao emprego de menores em conflitos armados.

O Secretário Geral da ONU, Ban Ki-Moon, por exemplo, no ano de 2009, deu o seguinte discurso, no evento da Campanha ‘Mão Vermelha’ que ocorreu em Nova Iorque,

O recrutamento forçado e o uso de crianças como soldados é um dos mais assustadores abusos dos Direitos Humanos no mundo hoje. Milhares de crianças estão sendo exploradas. Todos os dias, elas são forçadas a suportar e provocar violência, algo que nenhuma criança deve experimentar. Isto é inaceitável. O recrutamento e o uso de crianças em guerra é uma violação ao direito internacional. Também é uma violação aos nossos mais básicos padrões de decência humana. Todo o Sistema das Nações Unidas e eu estamos determinados a acabar com este abuso (BAN KI-MOON, 2009).

Observa-se, portanto, uma maior relevância do tema no sistema internacional a partir do final e início do milênio. Além dos Estados e da ONU - juntamente com suas agências especializadas (UNICEF) -, organizações não governamentais estão auxiliando no combate ao uso de crianças soldado, dentre as quais se podem destacar *Child Soldiers International*, *Human Rights Watch*, *Invisible Children* e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (PAIVA, 2011).

Destarte, em virtude da relevância adquirida pela temática, a próxima seção trabalhará a respeito do que as instituições internacionais – conforme os moldes de Keohane (1984) analisados no primeiro capítulo – já construíram para o combate do fenômeno do uso de crianças soldado até então.

3.3.CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO INTERNACIONAL A RESPEITO DO USO DE CRIANÇAS SOLDADO

Ao longo das duas últimas décadas, como abordado na seção anterior, o sistema internacional tomou conhecimento da proliferação do fenômeno do uso de crianças em conflitos armados contemporâneos. À medida que essa percepção foi se concretizando, houve uma tentativa, por parte dos atores internacionais - mais especificamente Estados e ONGs - de estabelecer princípios, normas, padrões de comportamento e cooperação no combate ao emprego de crianças soldado, ou seja, o estabelecimento de um regime internacional a respeito de crianças afetadas por conflitos armados a partir da instituição internacional de direitos humanos nos moldes dos conceitos de Keohane (1984) – analisados no primeiro capítulo.

Atualmente o regime conta com personalidade jurídica indireta²², já está consolidado, sendo representado por uma organização internacional, mais especificamente um Gabinete das Nações Unidas do Representante Especial do Secretário Geral das Crianças e Conflitos Armados (*Office of the Special Representative of the Secretary-General of Children and Armed Conflict*). Todavia, várias convenções internacionais, acordos, tratados e estatutos precisaram ser estipulados a fim de enraizar os princípios, normas e a cooperação no combate ao emprego de crianças soldado e então chegar ao ponto em que se encontra no momento. A presente seção do segundo capítulo tem como objetivo, portanto, analisar o histórico de consolidação da instituição de combate ao uso de crianças soldado e o que já foi feito, no âmbito internacional a respeito da questão.

²² Personalidade Jurídica, segundo Oliveira (2011), é a “aptidão de para se adquirir direitos e contrair obrigações”. Os Estados são os atores que possuem personalidade jurídica originária, e as instituições internacionais, representadas por organizações internacionais – por serem compostas principalmente de Estados, possuem personalidade jurídica indireta, pois dependem destes a fim de adquirirem direitos e obrigações.

A primeira menção sobre o recrutamento de menores de idade deu-se no Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais, assinado em 1997, mas que entrou em vigor no ano de 1979. O artigo 77º do protocolo, alusivo à proteção de crianças, afirma, no seu parágrafo primeiro que as crianças devem ser objetos de respeito em particular e que os Estados Partes devem tomar todos os cuidados e fornecer toda a ajuda necessária para os mesmos. O segundo parágrafo, não obstante, refere-se mais especificamente ao recrutamento,

§2: As Partes do conflito tomarão todas as medidas possíveis na prática para que as crianças de *menos de 15 anos* não participem das hostilidades, abstando-se nomeadamente de os recrutar para suas forças armadas. Quando incorporarem pessoas de mais de 15 anos, mas de menos de 18, as Partes no conflito esforçar-se-ão por dar prioridade aos mais velhos (CONVENÇÃO DE GENEBRA, 1979, s/p, grifo nosso).

O Protocolo II Adicional às Convenções de Genebra de 1949, também datado do ano de 1979, relativo a conflitos armados de caráter não internacional, também estabelece em suas normativas, no artigo 4º, parágrafo 3, alínea c, que crianças menores de 15 anos não sejam recrutadas por “grupos armados, e nem autorizadas a tomar parte nas hostilidades” (CONVENÇÃO DE GENEBRA, 1979, s/p). Contudo, nos dois protocolos, esse recrutamento refere-se apenas a menores de 15 anos de idade e não impede que o recrutamento de menores de 18 anos seja repudiado.

Vinte anos depois de instaurados os protocolos adicionais às Convenções de Genebra (1949), em 1989 a ONU adotou como lei internacional a *carta magna para as crianças*, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Ratificada por 193 países, não assinada e ratificada apenas pelos EUA e Somália, a presente convenção define o conceito do que é criança (já apresentado na seção anterior), as proteções e direitos vigentes na infância e adolescência. Além disso, o artigo 38º refere-se especificamente à proteção de crianças em conflitos armados, definindo assim,

1 – Os Estados Partes comprometem-se a respeitar e a fazer com que sejam respeitadas as normas do direito humanitário internacional aplicáveis em casos de conflito armado no que digam respeito às crianças. 2 – *Os Estados Partes adotarão todas as medidas possíveis a fim de assegurar que todas as pessoas que ainda não*

tenham completado 15 anos de idade não participem diretamente de hostilidades. 3 – Os Estados Partes abster-se-ão de recrutar pessoas que não tenham completado 15 anos de idade para servir em suas forças armadas. Caso recrutem pessoas que tenham completado 15 anos de idade mas que tenham menos de 18 anos, deverão procurar dar prioridade para os de maior idade.⁴ – Em conformidade com suas obrigações de acordo com o direito humanitário internacional para proteção da população civil durante os conflitos armados, os Estados Partes adotarão todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção e o cuidado das crianças afetadas por um conflito armado (UNICEF BRASIL, 1989, art. 38º, grifo nosso).

E o artigo 39º, por sua vez, estabelece que,

Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para estimular a recuperação física e psicológica e a reintegração social de toda criança vítima de: qualquer forma de abandono, exploração ou abuso; tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; ou conflitos armados. Essa recuperação e reintegração serão efetuadas em ambiente que estimule a saúde, o respeito próprio e a dignidade da criança (UNICEF BRASIL, 1989, art. 39º).

A partir dos dois artigos, portanto, os atores do sistema internacional começam a formar uma visão conjunta a cerca do uso de crianças soldado em conflitos armados, assim como da proteção, recuperação e reintegração dos menores na sociedade. Entretanto, explorando a questão com mais detalhes, o artigo 38º não impede que crianças menores de 18 anos sejam recrutadas, apenas argumenta que devem ser escolhidas por último nas hostilidades, na ausência de combatentes que já tenham adquirido a maioridade.

O ano de 1996 foi decisivo para o fortalecimento dos princípios de combate ao uso de crianças soldado, pois, desde então, houve a proliferação de convenções, estatutos e acordos que se preocupam com o emprego de crianças em hostilidades. A Assembleia Geral da ONU, através da Resolução 48/157 de 28 de agosto de 1996 convocou Graça Machel²³ a formular um relatório – denominado posteriormente como Relatório Machel, Impacto dos Conflitos Armados nas Crianças (Doc. A/51/306) – com recomendações em cinco áreas:

Participação das crianças em conflitos; reforço das medidas preventivas; relevância e adequação dos padrões exigentes; medidas exigidas para melhorar a proteção das crianças afetadas pelos conflitos armados; e ações necessárias para promover a

²³ Graça Simbine Machel, moçambicana, e terceira mulher do Presidente Sul-Africano Nelson Mandela, é uma política e ativista dos Direitos Humanos, especialista no assunto de crianças soldado, desmobilização e ressocialização de menores à sociedade.

recuperação física e psicológica e a reintegração social das crianças afetadas pelos conflitos armados (ONU, 1996, §9).

Na época em que o relatório foi formulado, havia no globo 30 conflitos armados que empregavam crianças nas hostilidades, e que na década de 1980 dois milhões de menores foram mortos devido às guerras contemporâneas, sendo que três vezes mais ficaram feridas ou incapazes. O documento apela para “que as crianças pura e simplesmente não façam parte da guerra. A comunidade internacional tem de denunciar por ser intolerável e inaceitável este ataque às crianças” (ONU, 1996, §5).

O parecer do documento também afirma que a Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989) deve ser uma realidade universal, não apenas ratificada pelos Estados, mas colocada em prática, porque com todos os executando os preceitos da convenção é que haverá medidas efetivas e resultados concretos (ONU, 1996).

Ao longo do texto do relatório, Machel (1996) também propõe uma série de medidas que protegem e reintegram crianças afetadas por conflitos. Dentre os parâmetros podem-se destacar, os valores da família e da comunidade como pilar para o bem-estar da criança e a veracidade de que todas as medidas estabelecidas a respeito da temática devem ser baseadas nesses valores; os governos devem assegurar que todas as crianças sejam registradas ao nascerem, assim podem melhorar a qualidade de documentos, principalmente na idade de recrutamento militar; todos os tratados de paz devem conter alíneas a respeito de desmobilização e reintegração de crianças na sociedade; e aqueles Estados que recrutarem crianças devem sofrer sanções econômicas, as quais são mais eficazes do que intervenções militares (ONU, 1996).

O mais relevante ponto do relatório, condizente com a eliminação do recrutamento de menores nas hostilidades, é que Machel propõe, no parágrafo 62, alínea d, que,

os Estados devem assegurar a condução atempada e bem sucedida da proposta do protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativos ao envolvimento das crianças nos conflitos armados, elevando a idade de recrutamento e mobilização das forças armadas para 18 anos (ONU, 1996, §62).

Através desse parágrafo, portanto, já começa uma mobilização maior das Nações Unidas a respeito da elaboração do projeto do protocolo sugerido por Machel em 1996.

O documento de Machel foi muito agraciado pela Assembleia Geral, tanto que quatro meses após a publicação, o órgão – através da resolução 51/77 de 12 de dezembro de 1996 – “institui o mandato do Gabinete do Representante Especial do Secretário Geral para Crianças e Conflitos Armados, por um período de três anos” (ONU, 1996, s/p). A missão do gabinete do Representante Especial é “promover e proteger os direitos de todas as crianças afetadas por conflitos armados” (ONU, 2015, s/p).

O Representante Especial do Secretário Geral das Crianças e Conflitos Armados²⁴ através do seu Escritório na ONU acaba por ser, então, um facilitador, empreendedor de iniciativas humanitárias e diplomáticas, as quais simplificam e auxiliam o trabalho de atores operacionais no campo da utilização de crianças soldado. O escritório é, portanto, responsável por propor ideias e abordagens para melhorar a proteção, reintegração e desmobilização de crianças. O gabinete também acaba por acatar a função de reproduzir relatórios anuais sobre a situação de crianças em conflitos armados, tanto relatórios gerais, como locais, em cada país que possui ou já possuiu crianças em suas guerras (ONU, 2015).

Segundo o Escritório do Representante Especial (2015), há seis graves violações que afetam as crianças em tempos de conflito, (1) o recrutamento e uso de crianças; (2) assassinato e mutilação de menores; (3) violência sexual contra crianças; (4) ataques a escolas e hospitais; (5) rapto de crianças; (6) negação para que a comunidade tenha ~~de~~ acesso humanitário. As Nações Unidas, juntamente com os demais atores do sistema, têm a responsabilidade – segundo o gabinete do Representante Especial das Crianças e Conflitos Armados (2015) – de prezar para que essas violações sejam banidas e que as crianças sejam protegidas. Assim, em 1996, os princípios e normas que vinham sendo estabelecidos desde a adoção dos Protocolos Adicionais das Convenções de Genebra ganharam uma representação organizacional no seio das Nações Unidas.

O ano seguinte, 1997, da mesma forma como o ano anterior, foi memorável para a institucionalização do tema de crianças e conflitos armados, visto que na data de 30 de abril

²⁴ Desde 2012 o cargo do Gabinete do Representante Especial do Secretário Geral das Crianças e Conflitos Armados é exercido por Leila Zerrougui. Zerrougui nasceu em 1956 na Argélia, e hoje é defensora da relevância dos direitos humanos e proteção das crianças afetadas por conflitos armados, espelhando-se na trajetória de sua carreira sempre, a qual foi é focada no fortalecimento do estado de direito e a promoção de estratégias e ações para a proteção de grupos vulneráveis como crianças e mulheres (ONU, 2015).

foi realizado na Cidade do Cabo (capital da África do Sul), pelo UNICEF e mais subgrupos de ONGs, um simpósio sobre a prevenção de crianças nas forças armadas, a desmobilização e reintegração social das crianças soldado na África. O documento elaborado no simpósio ficou conhecido como Princípios da Cidade do Cabo, o qual define – pela primeira vez – o termo *criança soldado*, já elucidado na seção anterior (UNICEF, 1997).

Ademais da definição do termo de criança soldado, os Princípios do Cabo (1997) definem os conceitos e indicam medidas de prevenção de recrutamento e desmobilização da criança na sociedade. Recrutamento, conforme estabelecido no segundo parágrafo do documento final, pode ser obrigatório, forçado ou voluntário, tanto em forças armadas regulares, irregulares ou grupos armados. A desmobilização, por sua vez, definida no terceiro parágrafo, é “a liberação formal e controlada de crianças soldado do exercito ou de um grupo armado” (UNICEF, 1997, p. 1, tradução nossa)²⁵.

Referente à prevenção do recrutamento infantil, o escrito preparado em 1997 enfatiza que deve ser criado um protocolo adicional à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), o qual aumentaria para 18 anos a idade mínima para o engajamento em qualquer hostilidade, assim como especificando uma demanda para que os governos assinem e ratifiquem os tratados internacionais e regionais a respeito da temática, mudando inclusive suas leis internas. Ademais, os Princípios do Cabo propagam a ideia de que programas, sejam eles nacionais ou internacionais, devem ser arquitetados com o propósito de atender as necessidades das crianças, sendo o objetivo maior evitar o recrutamento. Os programas teriam foco em grupos de risco²⁶, e os esforços consistiriam em manter a criança no seio familiar e comunitário, tanto quanto fornecer educação (básica e vocacional), aumentando as oportunidades profissionais dos menores (UNICEF, 1997).

No que se refere à desmobilização de crianças soldado, segundo os Princípios do Cabo (1997), ela deve ser realizada assim que houver o início do processo de paz e no decorrer de toda a negociação. Essa etapa deve ser vista como a primeira medida do processo de reintegração a vida social do menor, a qual deve ser baseada na reunião da família, volta dos valores familiares e comunitários, e baseados em programas de apoio psicológico que auxiliem na reinserção da criança nos mesmos (UNICEF, 1997).

²⁵ No original: “La liberación formal y controlada de niños soldados del ejército o de un grupo armado”.

²⁶ Segundo os Princípios da Cidade do Cabo (1997), grupos de riscos são crianças em zonas de conflito, separados de seus familiares, grupos marginalizados, sem condições econômicas e sociais.

Nos anos seguintes a elaboração dos Princípios do Cabo (1997), em 1998 e 1999, foram convencionados, consecutivamente, o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI) e a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), documentos que possuem artigos relacionados ao emprego de crianças em conflitos armados. O Estatuto de Roma, no seu artigo 8º, afirma que,

§2: para efeitos do presente Estatuto, entende-se por crimes de guerra (...), (xxvi) recrutar ou alistar menores de 15 anos nas forças armadas nacionais ou utiliza-los para participar ativamente nas hostilidades (TPI, 1998, art. 8º).

Logo, a partir de 1998, aquele país que utilizar crianças em conflitos, as quais são menores de 15 anos, deve ter o responsável pelo recrutamento julgado por crime de guerra, mas não é mencionada a questão de grupos armados não estatais. Contudo, o Estatuto do TPI possui falhas, com relação a essa temática, visto que não considera outros papéis que a criança assume em hostilidades, como por exemplo, mensageiros, espiões e cozinheiros; e também o tribunal seria incapaz de monitorar realmente a situação de menores em conflitos armados, pois apenas condena os responsáveis, não tem como prevenir ou desmobilizar (MASTUSCELLI, 2014).

A Convenção 182 da OIT sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, de 1999, fomenta que,

Para fins desta Convenção, a expressão piores formas de trabalho infantil compreende: (a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, *inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados* (OIT, 1999, art. 3º, grifo nosso).

Portanto, além de ser considerado um crime de guerra, o recrutamento de menores é também uma das piores formas de trabalho infantil pelos atores internacionais, principalmente os Estados.

No mesmo ano em que o Estatuto de Roma entrou em vigor na ordem internacional, a ONU, juntamente com UNICEF e sete ONGs²⁷ formaram a Coalizão pelo Fim da Utilização de Crianças Soldado. A coalizão tinha como objetivo elaborar relatórios, semelhantes ao Relatório Machel, no período de três em três anos sobre o recrutamento e uso de crianças soldado por forças armadas e grupos insurgentes (FAÇANHA, 2011).

O grupo formado em 1998 foi o responsável pela elaboração da primeira versão do Protocolo Facultativo para a Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armado, o qual vinha sendo almejado e aspirado desde 1996, na formulação do Relatório Machel, quando se pedia que os Estados reunissem esforços na formulação de um projeto facultativo à Convenção. Contudo a versão final foi terminada apenas em maio de 2000, sendo que somente 125 países membros das Nações Unidas assinaram e 130 ratificaram, e mesmo assim o protocolo só conseguiu 10 ratificações após dois anos, ou seja, só entrou em vigor no ano de 2002 (UNICEF BRASIL, 2015).

O objetivo do protocolo facultativo é aumentar a idade mínima de recrutamento de 15 para 18 anos de idade, para isso o artigo primeiro estabelece que,

os Estados Partes devem adotar todas as medidas possíveis para assegurar que os membros das suas forças armadas que não atingiram a idade de 18 anos não participem diretamente das hostilidades (UNICEF BRASIL, 2000, art. 1º).

O documento também inova nas concepções do sistema internacional em dois outros artigos, a primeira inovação encontra-se no artigo 3º (§3) e a segunda no que concerne o artigo 4º. O artigo 3º afirma que,

§3. Os Estados Partes que permitem o recrutamento *voluntário* nas suas forças armadas nacionais de pessoas abaixo dos 18 anos de idade devem estabelecer garantias que assegurem no mínimo que: (a) Esse recrutamento seja genuinamente voluntário; (b) Esse recrutamento seja realizado com o consentimento informado dos pais ou representantes legais do interessado; (c) Essas pessoas estejam plenamente informadas dos deveres que decorrem do serviço militar nacional; (d) Essas pessoas

²⁷ As ONGs que participaram da Coalizão são: o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Human Rights Watch, Anistia Internacional, Aliança Internacional, Save the Children, Federação Internacional Terre des Hommes e Jesuit Refugee Service (FAÇANHA, 2011).

apresentem provas fiáveis da sua idade antes de ser aceitas no serviço militar nacional (UNICEF BRASIL, 2000, art. 3º, grifo nosso).

Assim, mesmo que o recrutamento voluntário de menores seja permitido, o Estado tem o dever de proteger e garantir os direitos dos menores, os quais devem ter o consentimento dos responsáveis para o alistamento.

O artigo 4º, por conseguinte, refere-se ao recrutamento de crianças em grupos armados, estabelecendo que, “§1: Os grupos armados distintos das forças armadas de um Estado não devem, em circunstância alguma, recrutar ou usar pessoas com idade abaixo dos 18 anos em hostilidades” (UNICEF, BRASIL, 2000), sendo assim, o primeiro documento internacional a determinar que grupos diferentes das forças nacionais devem recrutar apenas maiores de 18 anos. Entretanto, nos seguintes parágrafos do artigo, há o indicativo de que o Estado é o responsável por manter o controle e penalizar os recrutadores.

Segundo o documento, caso crianças sejam empregadas nas hostilidades,

§3. Os Estados Partes devem adotar todas as medidas possíveis para assegurar que as pessoas que se encontram sob a sua jurisdição e tenham sido recrutadas ou utilizadas em hostilidades de forma contrária ao presente Protocolo sejam desmobilizadas ou de outra forma libertadas das obrigações militares. Os Estados Partes devem, quando necessário, conceder a essas pessoas toda a assistência adequada a sua recuperação física e psicossocial e a sua reintegração social (UNICEF BRASIL, 2000, art. 6º).

Logo, no protocolo, as questões de prevenção de recrutamento futuros, desmobilização e reintegração são abordadas. Outro passo importante que emergiu no momento foi a problemática da disponibilização de informações, cada Estado que assinou e ratificou o protocolo tem um prazo de dois anos para elaborar um detalhado relatório a fim de demonstrar medidas por si adotadas para a aplicação efetiva do documento (UNICEF BRASIL, 2000, art. 8º).

O ano de 2005, por sua vez, foi especialmente importante no quesito de controle de informações e monitoramento de recrutamento e uso de crianças soldado no sistema internacional. Isso decorre pelo fato que o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou a Resolução 1612 (2005), a qual facilita o monitoramento e produção de informações. Os

termos da resolução em questão criaram o Grupo de Trabalho sobre Crianças em Conflitos Armados, o qual reúne-se de dois em dois meses e nesses encontros examina a elaboração e execução dos planos de ação recomendados pelo Conselho de Segurança, com o objetivo de acabar com o recrutamento infantil, seja por tropas regulares ou por grupos armados não estatais (UNRIC, 2005).

A mesma resolução do ano de 2005, implementa um mecanismo de vigilância e informação, a fim de permitir que a informação chegue ao Conselho de Segurança de modo mais eficaz e coordenada, para que, então, recomendações plausíveis possam ser deliberadas. Esse mecanismo corresponde a relatórios anuais preparados pelo Secretário Geral, em conjunto com o Grupo de Trabalho sobre Crianças em Conflitos Armados - destinados à Assembleia Geral e ao Conselho de Segurança - os quais reportam a situação do conflito armado nos países, os planos de ação dos governos, as violações cometidas sobre menores por forças armadas e grupos armados, bem como recomendações do Secretário Geral aos países membros que detém casos de recrutamento infantil (UNRIC, 2005).

As primeiras situações que figuraram a agenda do Conselho de Segurança, no que diz respeito à Resolução 1612, foram nos países da República Democrática do Congo, Burundi, Costa do Marfim, Sudão e Somália. Atualmente, países como Iêmen, Israel e a região da Palestina, Afeganistão, Colômbia, Índia, entre outros, adotaram a resolução e permitem voluntariamente a elaboração dos relatórios anuais em seus territórios (UNRIC, 2005).

A partir da constituição e aplicação de cada um dos documentos e convenções supracitados, e após dez anos da publicação do Relatório Machel, nas datas entre cinco e seis de fevereiro de 2007, na cidade de Paris ocorreu a Conferência *Free Children from War*, uma parceria do governo francês com o UNICEF e 59 países²⁸. Na conferência houve uma revisão do Relatório de Graça Machel, assim como a identificação das mudanças que ocorreram dez anos após a publicação deste (ONU, 2015).

Na reunião de 2007 houve a elaboração de dois documentos, os Compromissos de Paris e os Princípios de Paris. Nos Compromissos de Paris (2007) todos os Estados ali presentes concordaram em não medir esforços a fim de evitar o recrutamento de crianças em todas as regiões do globo; fazer todo o possível para a aplicação dos Princípios de Paris, desde

²⁸ Lista de países presentes na Conferência de 2007 em encontra-se no Anexo A dessa dissertação.

que estejam em seus alcances políticos, humanitários, diplomáticos e de assistência técnica; assinar o Protocolo Facultativo à Convenção sobre Direitos da Criança sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados (2000); lutar contra a impunidade dos responsáveis pelo recrutamento de menores de 18 anos; e garantir que todas as crianças que participam ou participaram de crimes contra a humanidade, sejam primeiramente tratadas como vítimas, pois tiveram seu direito de ser criança violado antes de cometerem qualquer atrocidade.

Os Princípios de Paris, por sua vez, formalmente denominados Os Princípios e Diretrizes sobre as Crianças Associadas a Forças Armadas e Grupos Armados (*The Principles and Guidelines on Children Associated with Armed Forces and Armed Groups*), têm o objetivo de orientar os programas a serem implementados no combate ao uso e recrutamento de crianças soldado (ONU, 2007).

Os princípios foram desenvolvidos na Conferência com a função de,

1. Prevenir o recrutamento ilegal e uso de crianças soldado;
2. Facilitar a libertação de crianças associadas as forças armadas ou grupos armados;
3. Facilitar a reintegração dessas crianças;
4. Garantir o ambiente mais prospectivo para essas crianças (ONU, 2007, p. 6).

Os Princípios de Paris (2007), através de suas atribuições, tentam mudar o comportamento de uma série de atores, destacando-se, “Estados, atores de Direitos Humanos, atores humanitários, atores militares e securitários, organizações associadas, atores intergovernamentais, organizações internacionais e nacionais, além da comunidade” (ONU, 2007, p. 6). Essas mudanças devem ocorrer em prol de uma maior cooperação e sustentabilidade nos programas de combate ao emprego de crianças soldado.

Por intermédio de toda a análise proferida, pode-se constatar que, ao longo dos anos, a cooperação no combate ao uso de crianças soldado foi estimulada no sistema internacional pelas normas, convenções e princípios estabelecidos desde os Protocolos Adicionais à Convenção de Genebra de 1949 relativos à proteção de vítimas nos conflitos armados (1979). As incertezas sobre o uso de menores foram reduzidas, devido ao aumento de informações disponíveis e confiáveis, assim como incremento dos programas de monitoramento e desmobilização infantil. Ademais os compromissos firmados no sistema internacional a

respeito da temática tornaram-se mais críveis, visto que com a evolução da cooperação, das informações – reduzindo os custos de transação – aumentam a confiança entre os países e tornam os acordos mais legítimos e confiáveis.

A partir da investigação, portanto, do histórico de documentos, convenções, conferências e protocolos que dizem respeito ao emprego de infantil nas hostilidades, houve a construção de um regime internacional, consolidado pela instituição internacional de direitos humanos, com o foco no combate ao uso de crianças soldado. Nos moldes da teoria institucionalista de Keohane (1984, 1995) e Martin (1995), a instituição citada estabeleceu – como pode-se perceber ao longo do histórico averiguado – padrões de comportamento, princípios, normas e regras a serem mantidas pelos atores do sistema internacional a fim de banir o uso de crianças em conflitos armados.

No decurso do processo de cooperação entre os sujeitos tomadores de decisões a respeito da temática em pauta, a negociação conseguiu ser alcançada, resultando na gama de deliberações e documentos analisados anteriormente e na representação da temática em uma organização internacional pelo Escritório do Representante Especial do Secretário Geral das Crianças e Conflitos Armados. Entretanto, como afirma Keohane (1984), a cooperação implica em um meio termo entre a harmonia e a discórdia, pois ainda existe mais de 20 países com conflitos armados envolvendo menores. A cooperação e a consolidação da instituição que versa sobre o uso de crianças soldado em conflitos armados conseguiram ser alcançadas, já que os Estados, por meio de uma escolha racional, optaram por garantir maior proteção às crianças – ao menos teoricamente. Para os Estados, há um ganho maior ao participarem das convenções relativas ao uso de crianças em conflitos armados que sofrer com as pressões das “obrigações morais” (HERZ, 2004) de não implementarem as medidas decididas na esfera da cooperação. Logo, há um apelo para que os Estados protejam suas crianças, pois elas representariam grande parte do futuro da nação, e ainda por cima, o país não sofreria com retaliações e acusações de violações de normas, regras, padrões de comportamento e do direito internacional.

Encerra-se, destarte, o balanço sobre a definição de crianças soldado, suas implicações na agenda de segurança, desafios que o fenômeno impõe ao sistema internacional, o contexto de novas guerras em que é mais frequente a utilização de menores em hostilidades, assim como um histórico sobre o que os atores internacionais vêm realizando para prevenir o recrutamento de crianças, a desmobilização e reintegração dos menores à

sociedade. O próximo capítulo versará sobre a situação atual das crianças soldado, mais especificamente na Colômbia, país da América do Sul, fronteiro com o Brasil, e que enfrenta o fenômeno de crianças soldado no seu território. O objetivo do capítulo será comprovar a funcionalidade da instituição internacional, arquitetada nesse capítulo, ou não no combate ao uso de crianças soldado no país.

4. ESTUDO DE CASO DA COLÔMBIA E O USO DE CRIANÇAS SOLDADO NO PERÍODO ENTRE 2008 A 2014.

O segundo capítulo propôs uma abordagem geral a respeito de crianças em conflitos armados. Isso incluía nas características dos conflitos contemporâneos, nomeados por Kaldor (1999) como “novas guerras”, onde as crianças são afetadas e recrutadas pelas hostilidades; definição do termo de crianças soldado, recrutamento e desmobilização, assim como as consequências de cada um dessas ações; e por fim, a constituição de premissas de uma instituição internacional – nos moldes da teoria institucionalista de Keohane (1984) – no que diz respeito a uso de crianças em conflitos armados.

O terceiro capítulo, por sua vez, tem como proposta um estudo de caso sobre a Colômbia - país fronteiriço com o Brasil - que enfrenta um conflito armado que perdura por mais de cinquenta anos, e também o único país da América do Sul que recruta e utiliza crianças em suas hostilidades, tanto do lado das Forças Armadas nacionais como dos grupos irregulares. O estudo de caso tem como objetivo identificar os avanços que a instituição internacional, arquitetada no segundo capítulo, alcançou nos últimos anos com relação ao recrutamento infantil, e, assim, comprovar se há eficácia nas normas, padrões de cooperação, e princípios estabelecidos no sistema internacional no que concerne às crianças afetadas por conflitos armados contemporâneos.

A metodologia utilizada para auferir esse objetivo implica em dois processos. O primeiro refere-se às variantes que classificam a Colômbia como interveniente das novas guerras – classificadas assim por Kaldor (1999) – porque, apesar do conflito ser originário dos tempos de Guerra Fria, há elementos que podem ser enquadrados no contexto dos conflitos contemporâneos, principalmente no que concerne à capacidade estatal.

O segundo processo, por conseguinte, enreda uma análise dos relatórios anuais do Secretário Geral das Nações Unidas sobre Crianças e Conflitos Armados, destinado à Assembleia Geral e ao Conselho de Segurança da ONU. Os relatórios começaram a ser formulados no ano de 2005, através da Resolução 1612 (ponderada no capítulo anterior) do Conselho de Segurança, a qual impõe a criação de um mecanismo de informações e monitoramento sobre a temática de crianças e conflitos armados.

O período de análise desses relatórios pretendido nesse capítulo refere-se aos anos entre 2008 e 2014, visto que o primeiro pertence à data em que a Colômbia adotou voluntariamente a Resolução 1612. O último ano, por sua vez, convém ao relatório elaborado em 2015, mas que possui período de análise entre janeiro e dezembro de 2014.

Espera-se, assim, obter uma análise a respeito da capacidade das instituições internacionais em implementarem suas premissas - em determinados campos do sistema internacional - em Estados soberanos, egoístas e racionais. Isso será verificado através do estudo de caso sobre a Colômbia, país da América do Sul com hostilidades em seu território e que tem registros de violações contra crianças.

4.1. CARACTERÍSTICAS DOS CONFLITOS CONTEMPORÂNEOS CABÍVEIS À COLÔMBIA

O conflito que marca o território colombiano, o qual iniciou em 1964, é um dos mais antigos da América Latina, completando 51 anos de história na presente data. Com origens no ápice da Guerra Fria²⁹ e derivado da disputa entre os partidos liberais, socialistas e conservadores, a guerra da Colômbia tornou-se uma disputa entre o governo colombiano, e grupos insurgentes que se originaram na década³⁰, como grupos paramilitares, e guerrilheiros de esquerda, como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exército do Povo e o

²⁹ O ápice da Guerra Fria ocorre no ano de 1962, quando a então União Soviética resolveu instalar secretamente mísseis nucleares em Cuba, ilha localizada a cerca de 780 km do estado da Flórida (EUA). Esse período ficou marcado como a Crise dos Mísseis, um intervalo de tempo em que o mundo esteve a beira de uma guerra nuclear entre as duas grandes potências, EUA e URSS (NYE, 2002).

³⁰ O período de início do conflito colombiano ficou conhecido como *La Violencia*, o qual marca o surgimento de movimentos camponeses “grupos de autodefesa”, depois que o partido comunista foi declarado ilegal. “A partir da união desses camponeses surgem diversos grupos guerrilheiros de esquerda. Nos anos 1960, como o Estado não era presente em todo o território, passaram a agir as “forças paramilitares” irregulares para combater esses movimentos insurgentes. Em 1965, o então presidente Guillermo Valencia (1962-1966) concedeu a esses grupos de militares, narcotraficantes e latifundiários o status legal, permitindo que se armassem. Concomitantemente, surgem as guerrilhas insurgentes – em 1964 surgem as Fuerzas Armadas Revolucionárias de Colombia/Ejército Del Pueblo (FARC-EP), ligadas ao partido comunista. No ano seguinte surge o Ejército de Libertación Nacional (ELN); em 1967, o Ejército de Libertación Popular (ELP); e em 1970, o grupo armado Movimiento 19 de Abril (M-19 ou El eme). (...) A partir de então, membros do exército se juntam aos atos de terror, violando abertamente os direitos humanos. Nos anos 1980 surge ainda o MAS (Muerte a Secuestradores, formado por fazendeiros e militares), que deu origem às Autodefensas Unidas de Colombia (AUC), em 1997, o principal grupo paramilitar de direita, que expulsou muitos camponeses de suas terras e travou conflito com as guerrilhas de esquerda” (SOMMER, 2013, p. 37).

Exército de Libertação Nacional (ELN), a fim de determinar e conquistar a maior influência possível sobre localidades colombianas.

Apesar de toda longevidade das hostilidades na Colômbia, a contenda apresenta variáveis cabíveis na classificação de Kaldor (1999) das novas guerras, guerras essas que se proliferaram no pós-Guerra Fria e que tem por características o amplo uso de crianças nos confrontos. A primeira seção tem como proposta, portanto, expor essas variáveis e as condições das mesmas na República da Colômbia.

4.1.1. Capacidade Estatal

Segundo Kaldor (1999), as novas guerras estão intimamente ligadas à capacidade e fragilidade do Estado, em razão da fragmentação e descentralização do próprio Estado, o qual perde o controle sobre os instrumentos de coesão física, característica política essencial para sua formação, conforme Weber (2004). A partir do momento em que há fragilidade, ocorre um vazio de poder dentro do Estado, o qual logo é ocupado – mediante um ou mais atores não estatais – por outro poder, aumentando significativamente a possibilidade de confronto.

A capacidade estatal, como explanada nos capítulos anteriores, seria um equilíbrio entre a autoridade do Estado e a sociedade, no qual aquele extrairia recursos desta, mas ao mesmo tempo ofereceria “segurança, direitos, bem-estar e serviços que tragam sustentabilidade para essa relação” (SILVA, 2012, p. 2). Entretanto, quando o Estado não é capaz de fornecer esse equilíbrio, há uma quebra no sistema, a qual abre caminho para a privatização da violência, visto que o uso da coação física passa para mão de atores não estatais, e que na maioria das vezes recebem recursos externos para ocupar o poder (KALDOR, 1999).

A Colômbia, sendo parte do conjunto de países característicos do Sul-global, é o país da América do Sul que mais apresenta fragilidade estatal, não sendo considerada um Estado falido, mas com índice de aviso elevado. O trabalho que mensura a fragilidade dos países é o *Failed States Index*, do periódico *Foreign Policy* em parceria com o *Fund for Peace*. Segundo esse índice, há quatro estágios básicos de fragilidade dos Estados, os quais classificam os

Estados por notas que variam entre 10 e 120, e quanto mais baixas forem essas notas, mais forte o país (FUND FOR PEACE, 2015).

Os quatro estágios determinados pelo Fundo³¹ classificam 178 países entre sustentáveis (*sustainable*), estável (*stable*), em aviso (*warning*) e alerta (*alert*). Dentro desses quatro estágios ainda existem outras subdivisões, os Estados sustentáveis se dividem entre altamente sustentáveis (apenas a Finlândia representa) e sustentáveis; o nível de fragilidade estável se subdivide entre altamente estável, muito estável ou estável; já os Estados em aviso se classificam entre advertência baixa, aviso e aviso elevado; e por fim, as nações mais frágeis se dividem entre os Estados em alerta, alto alerta, e alerta muito alto (FUND FOR PEACE, 2015).

Os critérios utilizados para classificar as nações nessas categorias se dividem em três indicadores: indicadores sociais, econômicos e políticos. Dentre os três indicadores, há uma subdivisão, originando 12 índices, nos quais se destacam (FUND FOR PEACE, 2015):

1. Pressões demográficas: desastres naturais e meio ambiente, poluição, escassez de alimentos, desnutrição, escassez de água, crescimento da população e mortalidade.
2. Refugiados: deslocados, campos de refugiados, refugiados *per capita*, capacidade dos Estados em absorver esses refugiados.
3. Grupos Insurgentes: discriminação, impotência, violência étnica, violência pública, violência entre seitas e religiões.
4. Fuga de cérebros e migrações: migração *per capita*, capital humano, emigração de pessoas educadas.
5. Desenvolvimento econômico desigual: coeficiente de *Gini*, rendimento de ações, distribuição de serviços entre o meio rural e o meio urbano, melhoria de acesso a serviços, população favelada.
6. Pobreza e declínio econômico: *déficit* econômico, dívida pública, desemprego, poder de compra, Produto Interno Público (PIB) *per capita*, crescimento do PIB, e inflação.

³¹ A organização *Fund for Peace* é uma organização independente que trabalha para prevenir conflitos e segurança sustentável às nações “através de investigação, formação e educação, envolvimento da sociedade civil, a construção de pontes entre diversos setores, e desenvolvimento de tecnologias inovadoras e ferramentas para os tomadores de decisões políticas” (FUND FOR PEACE, 2015).

7. Legitimidade estatal: corrupção, participação política, processo eleitoral, nível de democracia, protestos, comércio de bens ilícitos.
8. Serviços públicos: segurança, criminalidade, escolaridade, saneamento básico, infraestrutura, saúde, telefonia, acesso à internet, distribuição de energia, estradas.
9. Aparatos de segurança: conflito interno, proliferação de armas leves, tumultos e protestos, fatalidades de conflitos, golpes militares, atividade de rebeldes, militância, bombardeios, prisioneiros políticos.
10. Elites fracionadas: lutas pelo poder, desertores, eleições fraudulentas, competição política.
11. Direitos Humanos e Estado de Direito: liberdade de expressão, liberdades civis, liberdade política, tráfico humano, prisioneiros políticos, tortura, execuções e liberdade religiosa.
12. Intervenção externa: assistência externa, presença de operações de paz e missões de paz da ONU, intervenção militar e sanções providas de outros Estados.

Ao analisar todos esses indicadores em cada país a organização *Fund for Peace* publicou na revista *The Economist* no ano de 2015, o *Fragile States Index 2015*, o qual classificou a Colômbia como único país da América do Sul a pertencer ao grupo com alto nível de alerta, conforme pode ser observado na Imagem 3.

sendo que quanto mais próximo do último número, mais forte o Estado - com a nota de 82,5 pontos - visto que quanto mais próximo do zero, melhor a posição do país. Na Imagem 4, pode se observar que a Colômbia se encontra em uma colocação muito próxima a países como Rússia (nota 80), Guatemala (nota 80,4), Senegal (nota 83), Madagascar (nota 83,6) e Zâmbia (85,2).

Imagem 4: Ranking de países frágeis 2014

| Warning | High Warning | Alert | High Alert |
|---|---|--|---|
|  75.0 Indonesia (88) |  80.0 Russia (65) |  90.0 Egypt (38) |  100.0 Cote d'Ivoire (-15) |
|  75.6 Belarus (87) |  80.4 Guatemala (64) |  90.2 Rwanda (37) |  100.0 Zimbabwe (-15) |
|  75.8 Tunisia (86) |  80.8 Tanzania (63) |  90.5 Nepal (36) |  102.4 Nigeria (14) |
|  75.9 Ecuador (85) |  82.2 Kyrgyz Republic (62) |  90.6 Sri Lanka (-34) |  102.9 Pakistan (13) |
|  76.3 Ukraine (84) |  82.5 Colombia (61) |  90.6 Timor-Leste (-34) |  104.5 Haiti (-11) |
|  76.4 China (83) |  83.0 Senegal (60) |  90.8 Congo (Republic) (33) |  104.5 Iraq (-11) |

Fonte: FUND FOR PEACE, 2014, recorte nosso.

Países como Indonésia (nota 75), Bolívia (nota 78) e Venezuela (nota 78,6) localizam-se acima da Colômbia no Ranking de Países de 2014. Já as nações Mali (nota 93,1), Líbia (nota 95,3), Haiti (nota 104,5) e Sudão (nota 110,8) revelam-se com alto grau de alerta, ou seja, seus Estados estão muito fragilizados, em alguns casos até mesmo falidos.

Para completar a análise sobre a capacidade estatal da Colômbia e assim confirmar que esse quesito pertence a uma variável de Kaldor (1999) a fim de relacionar o conflito colombiano com as novas guerras, expõe-se, então, dados respectivos aos critérios de classificação expostos pelo *Fragile States Index 2015* relativos à Colômbia.

Com relação à legitimidade estatal colombiana, a Revista *The Economist*, na publicação do *Intelligence Unit Democracy Index 2014*, classificou a Colômbia como tendo uma democracia imperfeita, com a posição número 62 do ranking entre 165 países. Esse índice é baseado em cinco critérios, o processo eleitoral (eleições livre e justas), a funcionalidade do governo, participação política, cultura política e as liberdades civis. A cada um desses critérios é gerada uma nota e então feita média total e assim classificado o país entre categorias determinadas como, democracia plena, democracia imperfeita, regimes

híbridos, ou regimes autoritários. A Colômbia, por exemplo, teve uma média total de 6,55 pontos, sendo que suas notas em cada quesito foram respectivamente: processo eleitoral, nota 9,17; funcionalidade do governo, nota 7,14; participação política, nota 3,89; cultura política, nota 3,75; e por fim, liberdades civis, nota 8,82 (THE ECONOMIST, 2014). A democracia imperfeita da República da Colômbia abre espaço para questionamentos políticos e disputas pelo poder político, os quais deslegitimam ações e propostas governamentais.

O nível de corrupção do país é outro fator que implica na diminuição da legitimidade estatal, pois à medida que a corrupção aumenta, há um descontento com o governo e a sua legitimidade, conseqüentemente, diminui. Segundo a Agência Transparência Internacional³² no *Corruption Perceptions Index de 2014*, a República da Colômbia se classificou no Ranking em 94ª posição de 175 países, e a nota atribuída ao país foi de 37 pontos de 100, ou seja, a Colômbia é considerada um país com altos índices de corrupção (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2014).

O último fator que deslegitima a autoridade do Estado é a presença de comércio de drogas e economias ilícitas. A partir dos anos 1990 a Colômbia se tornou, por exemplo, um dos principais produtores mundiais de cocaína e chegando a produzir em 2008 cerca de 450 toneladas métricas de cocaína (UNODC, 2015). A associação entre produtores e comerciantes de ilícitos com os grupos armados não estatais da Colômbia, como forma encontrada de financiamento desses grupos, fez com que a legitimidade do Estado diminuísse ainda mais.

A associação supracitada teve como consequência outro indicador político disposto no *Fragile States Index 2014*, a intervenção externa no Estado. O Plano Colômbia, encabeçado pelo governo dos EUA, o qual forneceria ajuda militar e econômica para acabar com o cultivo, produção e comércio da cocaína, mas também tinha o propósito de desestruturar os grupos armados da Colômbia.

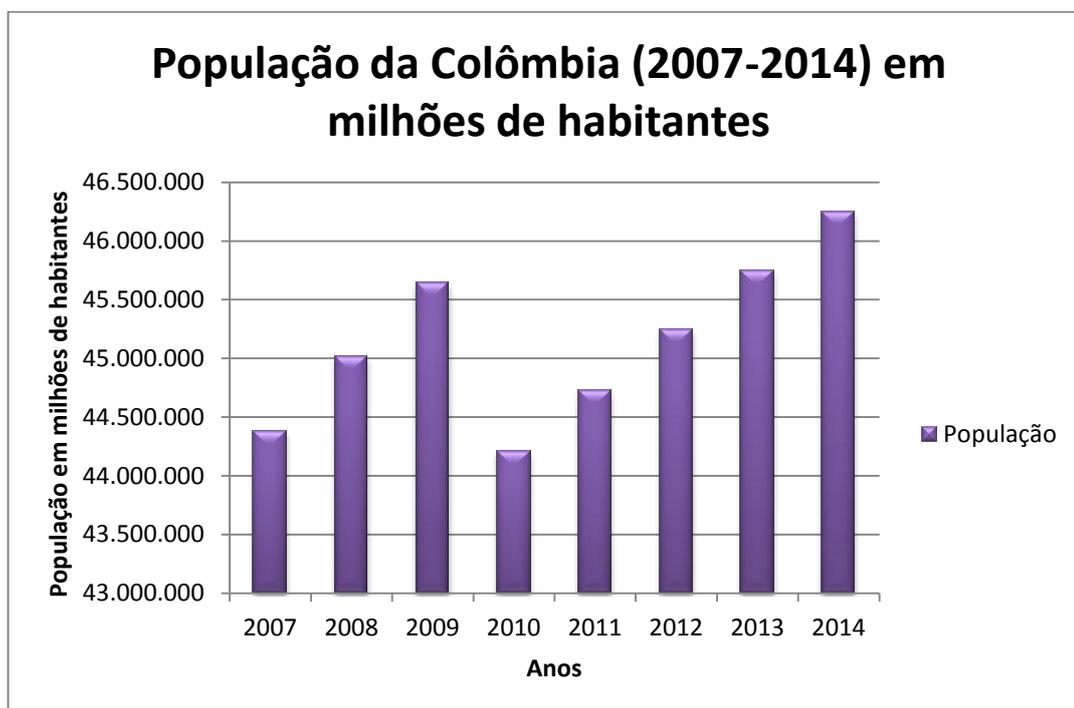
O plano militar e de fumigação na região amazônica revelou-se, em primeira instância, um tanto animador, pois, segundo relatórios da United Nations Office of Drugs and Crime - UNODC (2007), na Colômbia houve uma queda de 180 mil hectares em 2001, para 65 mil hectares em 2005 (VAZ, CALMET, WILLRICH, 2015, p. 7).

³² A Organização Transparência Internacional principal ONG de combate à corrupção internacional, sendo a entidade não governamental do tipo mais mencionada nas páginas dos principais veículos de comunicação brasileiros. Seu foco de atuação é presente na busca pela integridade do poder público, principalmente por meio do aumento da informação disponível (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2015).

Contudo, o Plano Colômbia, ao longo da década, fez com que a produção e plantio de coca se espalhassem para os países vizinhos à Colômbia, como Peru e Bolívia, assim como para a migração do plantio para regiões do território colombiano onde não é permitida a fumigação, como, por exemplo, parques e reservas florestais. Portanto, além do desgaste que o Plano Colômbia trouxe para o setor político do país, ele também angariou em custos econômicos, sociais e ainda não conseguiu frear completamente a produção de narcóticos na Colômbia.

Quanto ao ramo dos indicadores sociais utilizados pelo índice da organização *Fund for Peace*, a Colômbia apresenta algumas questões problemáticas. Com uma área total de 1 milhão e 140 mil km², visto que grande parte do território é marcado pela presença da floresta amazônica, a qual dificulta a ocupação das áreas, o país apresenta uma população em crescimento médio de 1,07% ao ano, e que já se encontra na casa que ultrapassa os 40 milhões de habitantes, conforme consta no Gráfico 1.

Gráfico 1 - População da Colômbia (2007-2014) em milhões de habitantes



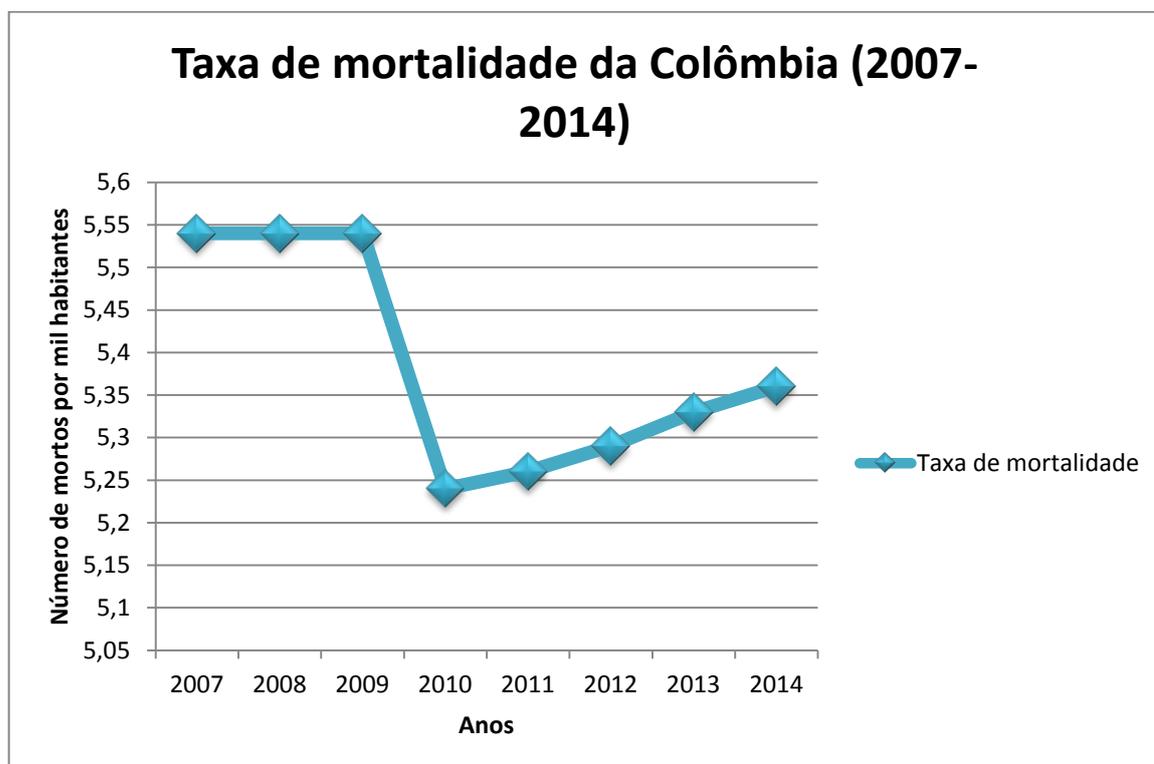
Fonte: Autoria própria, a partir de CIA Word Factbook, 2015.

Logo, com a relação entre área total da Colômbia versus sua população total, tem-se uma densidade populacional de 40,6 habitantes por km² em 2014. Entretanto, devido à região

amazônica e à Cordilheira dos Andes, a população está concentrada praticamente no litoral do país. Isso implica em duas consequências, as quais acabam prejudicando o desempenho estatal: alto índice de população vivendo em áreas urbanas e um vazio populacional nas regiões de floresta. Com uma alta concentração populacional nos centros urbanos, a grande maioria dessa população acaba migrando para favelas, onde o custo de vida é menor, contudo o estado tem dificuldades em prover bens públicos para essa sociedade. O vazio populacional, por sua vez, intimida o Estado na percepção de proteção e também fornecimento de condições econômicas e sociais aos poucos habitantes das áreas.

A taxa de mortalidade³³ também é um dos critérios supracitados para medir a fragilidade do Estado, pois implica na capacidade do estatal em fornecer segurança, saúde e condições básicas de vida aos indivíduos. A Colômbia apresenta, conforme mostra o Gráfico 2, uma taxa de mortalidade que era constante até o ano de 2009, decaiu devido à diminuição da população em 2010, mas logo voltou a ser crescente a partir de 2011.

Gráfico 2 - Taxa de Mortalidade da Colômbia (2007-2014)



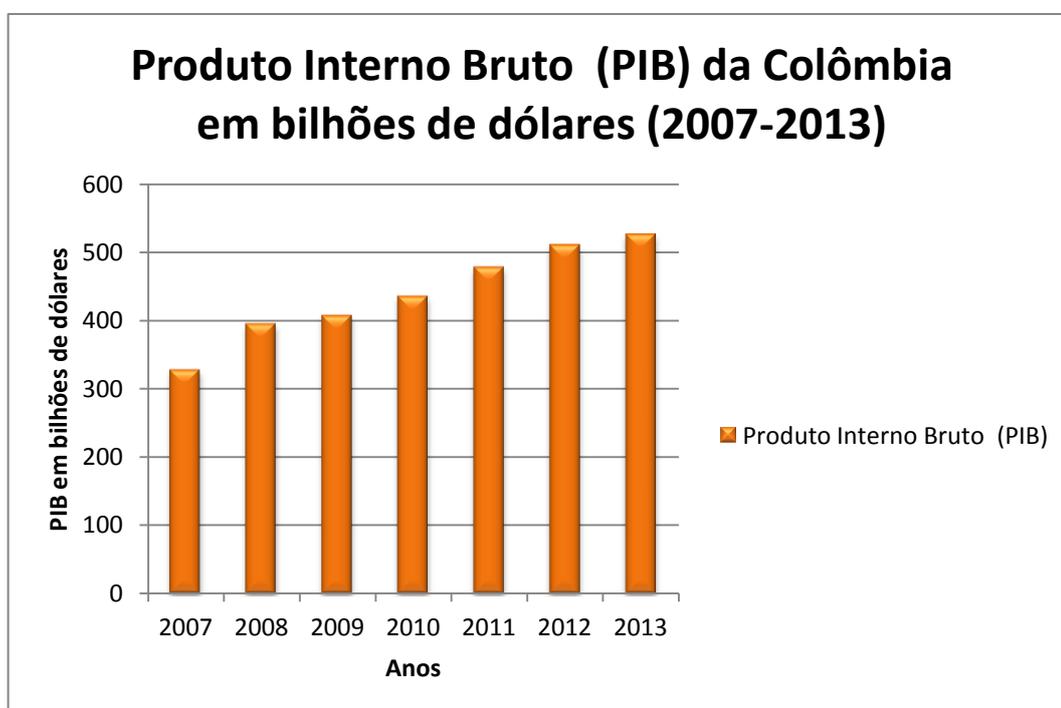
Fonte: Autoria própria, a partir de CIA Word Factbook, 2015.

³³ A taxa de mortalidade é definida como “o número médio anual de mortes durante um ano por 1000 habitantes, também conhecida como taxa bruta de mortalidade. A taxa de mortalidade, apesar de ser apenas um indicador bruto da situação da mortalidade no país, indica com precisão o impacto da mortalidade atual sobre o crescimento da população” (CIA Word Factbook, 2015).

Se comparada à taxa de mortalidade do Brasil (6,54 mortes a cada mil habitantes em 2014), a taxa de mortalidade da Colômbia é relativamente alta, visto que o Brasil possui cerca de cinco vezes mais habitantes do que a Colômbia e uma área territorial muito superior também.

Os indicadores econômicos, por fim, também apresentam algumas fragilidades, as quais acabam fazendo com que o Estado perca sua capacidade de fornecer condições econômicas para a população e, como consequência, permita que atores não estatais ganhem importância no fornecimento de recursos que o Estado não consegue prover. O Produto Interno Bruto (PIB)³⁴ da Colômbia, conforme mostra o Gráfico 3, ultrapassa os 500 bilhões de dólares em 2013, um grande avanço, visto que no ano de 2007 o valor não chegava a 350 bilhões de dólares (CIA WORD FACTBOOK, 2015).

Gráfico 3 - Produto Interno Bruto (PIB) da Colômbia em bilhões de dólares (2007-2013)

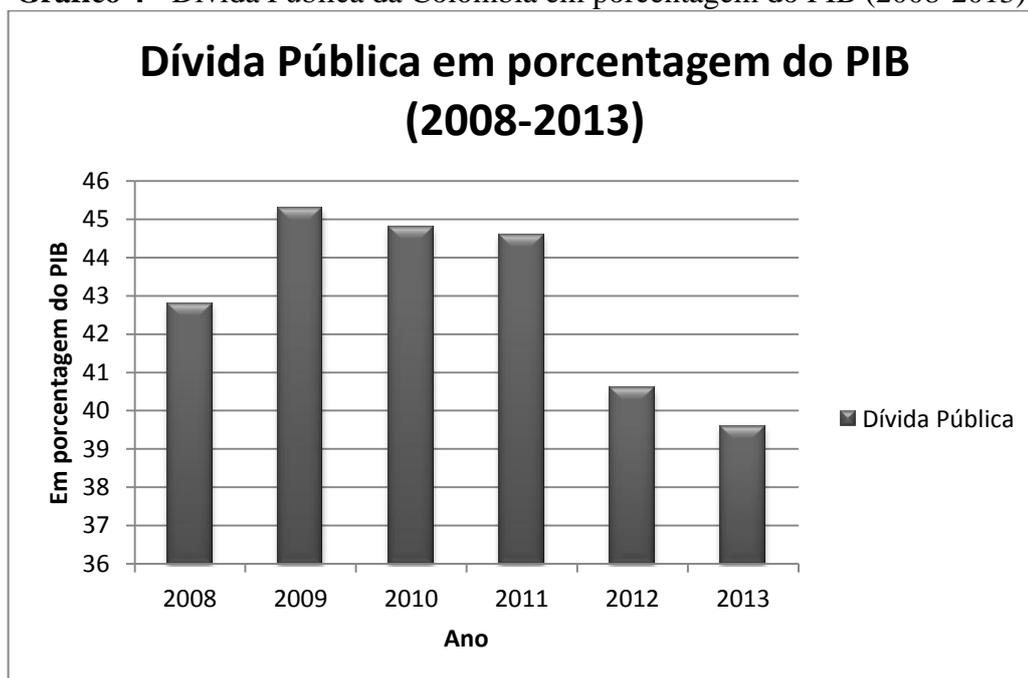


Fonte: Autoria própria, a partir de CIA Word Factbook 2015.

³⁴ Produto Interno Bruto (PIB) é definido como a somatória do valor de todos os bens e serviços finais produzidos dentro de uma nação em um dado ano (CIA Word Factbook, 2015).

Contudo, em um cálculo de média de seis anos, ou seja, de 2008 a 2013, de acordo com o Gráfico 4, cerca de 42% do PIB corresponde à dívida pública³⁵ da Colômbia. Essa porcentagem, apesar de ter diminuído em 2013 (39,6%), ainda representa uma grande parcela da economia colombiana, o que implica em uma baixa produtividade de bens industriais, commodities e serviços no país.

Gráfico 4 - Dívida Pública da Colômbia em porcentagem do PIB (2008-2013).

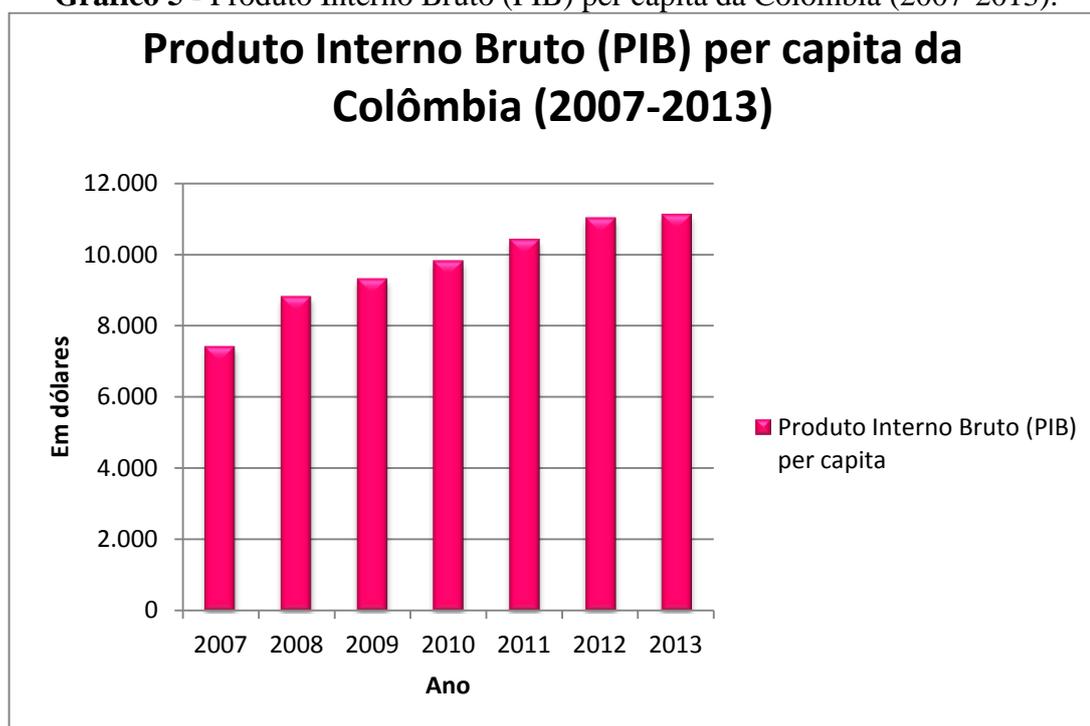


Fonte: Autoria própria, com base em CIA Word Factbook, 2015.

O PIB *per capita*, o qual define o poder de compra da população do país, com base no somatório de todos os bens produzidos no ano (PIB), também representa um indicador econômico importante, visto que esse demonstra a movimentação do mercado por parte da população. Na Colômbia, em cinco anos, conforme apresentado no Gráfico 5, esse poder de compra da sociedade colombiana não variou muito, passou de 7.400 dólares por ano para 11.100 dólares por ano. Esse índice é considerado baixo, se comparado ao PIB *per capita* dos EUA, por exemplo, em que uma pessoa, em 2013, possui 52 mil dólares.

³⁵ Dívida Pública é definida pelo “total acumulado de todos os empréstimos menos reembolsos quantificados por um governo em moeda local. Dívida pública não deve ser confundida com dívida externa, que reflete os passivos em moeda estrangeira de ambos os setores público e privado e deve ser financiado com receitas em divisas” (CIA Word Factbook, 2015).

Gráfico 5 - Produto Interno Bruto (PIB) per capita da Colômbia (2007-2013).



Fonte: Autoria própria, a partir de CIA Word Factbook, 2015.

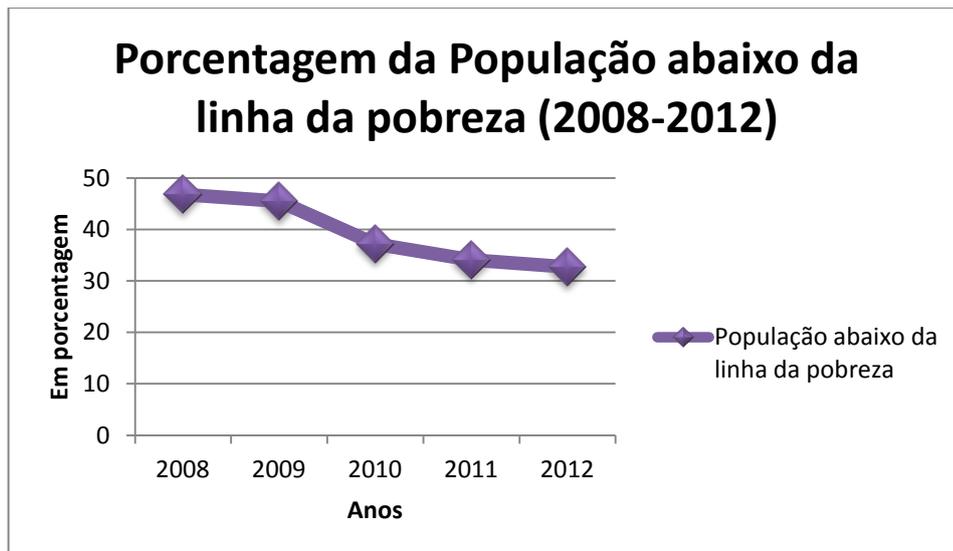
A população que se encontra abaixo da linha da pobreza, ou seja, que vive com uma renda anual com a qual não consegue adquirir todos os bens necessários para viver, é similarmente um fator econômico e social preocupante para a Colômbia e que influencia na capacidade estatal, conforme relatório da organização *Fund for Peace* de 2015. Como pode ser analisado no Gráfico 6, nos anos de 2008 e 2009 quase a metade da população colombiana vivia abaixo da linha da pobreza, 46,8% e 45,5% respectivamente. Apesar de ter ocorrido uma redução dessa porcentagem, os índices de 2012 (32,7%) não deixam de fomentar a classificação da Colômbia como em estado elevado de aviso (*high warning*) para o *Fragile States Index* 2015. Com essa alta taxa de indivíduos vivendo abaixo da linha da pobreza, os grupos irregulares conseguem impor sua influência sobre aquela população mais facilmente, porque ao fornecer o básico de alimentos, moeda e proteção, já conseguem o apoio dos mais frágeis.

Juntamente com a grande porcentagem de indivíduos abaixo da linha da pobreza, para agravar a situação, a Colômbia possui uma grande taxa de desemprego³⁶, a qual – de

³⁶ A taxa de desempregados de um país corresponde a “porcentagem da força de trabalho está desempregada. Os subempregos substanciais podem ser observados” (CIA Word Factbook, 2015).

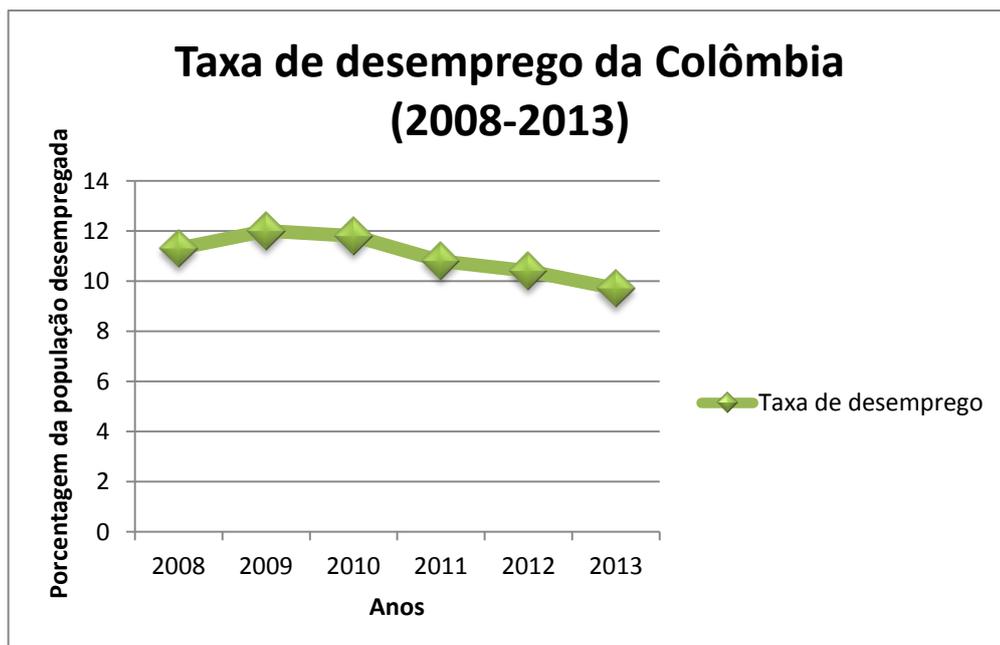
acordo com o Gráfico 7 – atinge todo ano mais de 10% da população. Apesar da crise imobiliária de 2008, percebe-se que não houve grandes variações na taxa de desemprego após o ano, visto que anteriormente esse índice era até maior que os posteriores a 2008, como por exemplo, em 2002 o valor chegou a 17,4% da população (CIA WORD FACTBOOK, 2015).

Gráfico 6 - Porcentagem da População abaixo da Linha da Pobreza (2008-2012)



Fonte: Autoria própria, a partir de CIA Word Factbook, 2015.

Gráfico 7 - Taxa de Desemprego na Colômbia (2008-2013)



Fonte: Autoria própria, a partir de CIA Word Factbook, 2015.

Finaliza-se, então, a análise dos principais indicadores de capacidade estatal da Colômbia e é confirmado através da análise de dados do próprio Estado que este realmente classifica-se na categoria de estado elevado de alerta pelo *Fragile States Index 2015*. O estado de alerta da República da Colômbia, analisando todos os índices anteriores, faz com que a participação em conflitos armados seja a única forma encontrada por menores de idade de obter condições básicas de vida e um meio de sobrevivência perante à incapacidade do Estado em fornecer proteção às crianças.

4.1.2. Ampla violação de Direitos Humanos

A segunda característica marcante - considerada nessa pesquisa como uma variável - das novas guerras para Kaldor (1999) é a ampla violação de direitos humanos nos conflitos contemporâneos. Segundo a autora, as guerras trabalhadas por Clausewitz³⁷ respeitavam as convenções e tratados anteriormente estabelecidos, tinham regras e normas, combatentes distinguiam-se da população civil através de uniformes, bandeiras e brasões, e em certa medida a própria população seguia o rumo normal da rotina enquanto batalhas aconteciam longe dos centros populacionais. Logo, os direitos humanos e suas convenções eram respeitados.

Os conflitos contemporâneos, por sua vez, analisados no contexto da globalização em que as informações e ideias são divulgadas muito facilmente, se desenvolvem com ampla adesão de civis, visto que estes acabam se envolvendo mais no conflito pelo fato dessa distribuição de informações. A adesão de civis ao conflito também se dá pelos objetivos e métodos utilizados nas novas guerras. Os objetivos geralmente envolvem a eliminação de uma identidade, etnia ou religião, e assim o controle sobre determinado território, assim grupos atacam civis, e estes acabam participando do conflito como uma forma de se defender. Os métodos de guerra utilizados nas novas guerras geralmente envolvem o terror, medo, limpeza

³⁷ Clausewitz (1780-1831) foi um general militar do Reino da Prússia, mas ficou mundialmente conhecido pelo sua obra *On War* (Da Guerra), na qual teoriza sobre as características da guerra, as quais são perceptíveis também atualmente. O autor, em sua obra, estabeleceu uma conexão muito forte entre política e a guerra, para ele “A guerra é a continuação da política por outros meios” (sua frase de consagração mundial) e esses meios seria o uso da violência física para alcançar um objetivo primeiramente político (CLAUSEWITZ, 2007).

étnica, sequestros, ataque a escolas e hospitais, tornando o território – física e psicologicamente – inabitável (KALDOR, 1999).

Portanto, como combatentes e não combatentes acabam não se diferenciando devido à ausência de uniformes, e o conflito ocorrendo em meio à concentração populacional, os civis se tornam alvo dos novos métodos de batalha. Por esses motivos, as convenções de guerra como a Convenção de Genebra de 1949, os protocolos, o direito internacional e o direito humanitário acabam por serem violados. Na Colômbia, essas violações também estão presentes nos conflitos, especialmente violação de direitos humanos por ambas as partes forças estatais e os grupos não estatais.

Segundo o Informe 2014/2015 da Anistia Internacional, *O Estado dos Direitos Humanos no Mundo*, a violação de direitos humanos na Colômbia ocorre devido à erosão do espaço democrático, criminalização dos grupos divergentes e o aumento da violência, tanto por parte das forças armadas nacionais como não-estatais, e é reflexo dos desafios sociais, políticos e econômicos dos últimos anos, apresentados na primeira seção. Segundo o informe,

apesar do diálogo de paz em andamento, a violação de direitos humanos e violações de Direito Internacional Humanitário continuaram sendo cometidas por ambos os lados, bem como por grupos paramilitares de modo autônomo ou com a conivência ou consentimento de setores das forças de segurança (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p. 89).

As violações de direitos humanos nas quais o informe refere-se condizem com abusos como desalojamento forçado, homicídios ilegais, sequestro e tomada de reféns, ameaças de morte, desaparecimento de indivíduos, tortura, violência sexual e atentado – físicos e cibernéticos³⁸ – contra defensores de direitos humanos no país. As violações ao

³⁸ Ataques cibernéticos podem ser definidos como “eventos ilícitos cometidos por intermédio das redes de computadores, na forma de ataques cibernéticos contra bancos, empresas, órgãos governamentais e indivíduos em todo o mundo(...)Em sua concepção popular mais comum, o atacante de sistemas informatizados é um jovem adolescente que pratica um ataque individual. Para o estudo do Terrorismo Cibernético, entretanto, tal conceito vem sendo ampliado, uma vez que os efeitos pretendidos buscariam impactos de longo prazo nos planos psicológico, econômico ou da segurança da população. As ações de resposta, por sua vez, deverão ser coordenadas no âmbito governamental, sob complexo gerenciamento e legislação específica. Dessa forma, o terrorista cibernético deve ser entendido não como um indivíduo, mas um grupo, suficientemente coordenado, especializado inteligente e disciplinado, com expressivos recursos financeiros, materiais, e disponibilidade de conhecimento e tempo. Naturalmente, a proteção contra hackers individuais deve ser sempre considerada, mas mantém-se importante analisar e prevenir a ameaça maior representada por adversários detentores de significativo e organizado potencial destrutivo” (ABIN, 2015).

Direito Internacional Humanitário refere-se às Convenções de Genebra de 1949 e seus protocolos adicionais, com o ataque de grupos armados a escolas e hospitais, violação dos direitos dos prisioneiros políticos e de guerra, e execução de crimes de guerra; e como foco principal dessa pesquisa, a violação da Convenção dos Direitos das Crianças de 1989 e seus protocolos facultativos, em virtude do recrutamento de crianças nas hostilidades (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015).

Ainda segundo o mesmo informe, a impunidade para quem comete essas violações ainda é um fator alarmante na República da Colômbia. Como os delitos são de ambos os lados do conflito – forças estatais e não-estatais – há uma demora excessiva no julgamento e condenação de criminosos, como por exemplo, no caso dos responsáveis pelo recrutamento de crianças, dos quais nem dez por cento dos casos são julgados – como será analisado na próxima seção (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015).

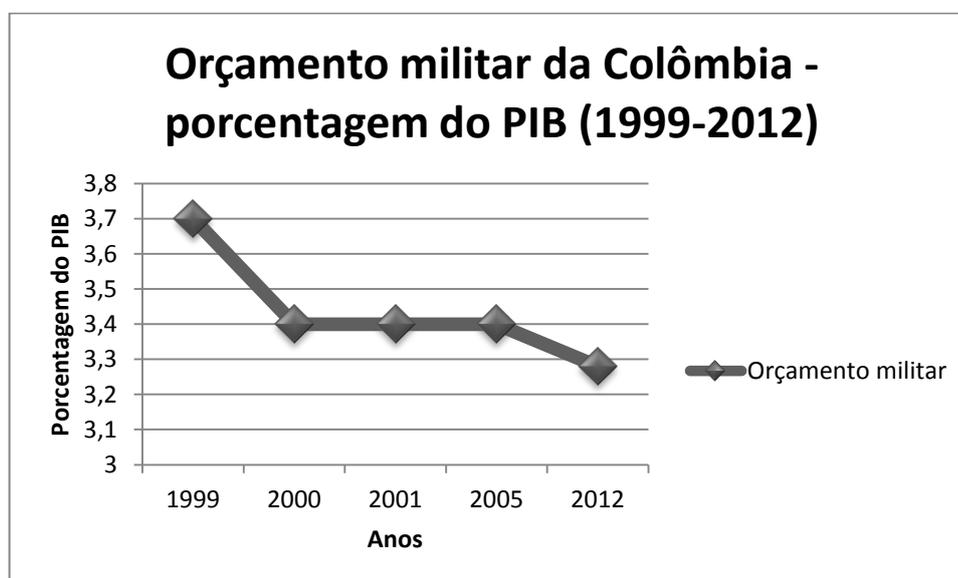
4.1.3. Atores envolvidos nas hostilidades

As novas guerras possuem a peculiaridade de abranger uma multiplicidade de atores em conflito, sejam eles públicos ou privados. Segundo Kaldor (1999) os conflitos contemporâneos ostentam cinco tipos de atores, como demonstrado no segundo capítulo:

1. Forças armadas regulares ou o que sobrou delas, devido à decadência do poder do Estado;
2. Grupos paramilitares, os quais são grupos autônomos de homens armados geralmente centralizados em um líder, são difíceis de distinguir de não combatentes, pelo fato de raramente utilizarem uniformes;
3. Unidades de autodefesa, ou seja, voluntários locais que pretendem defender sua comunidade, sem possuírem recursos adequados;
4. Mercenários estrangeiros e, em certa medida, companhias de segurança privada;
5. Tropas estrangeiras regulares, as quais se encontram sob o guarda-chuva de organizações internacionais.

O conflito colombiano apresenta características de pelo menos três dos tipos de atores mencionados por Kaldor (1999): (1) forças armadas regulares; (2) grupos paramilitares; e (3) tropas estrangeiras. As Forças Armadas nacionais da Colômbia apresentam uma disponibilidade em média de 11 milhões de homens em 2010 (CIA WORD FACTBOOK, 2015). E a parcela do PIB destinada ao orçamento militar representa 3,28% do PIB em 2012 e sem muitas variações desde 1999 (3,7% do PIB) – um ano antes da execução do Plano Colômbia pelos EUA - conforme pode ser observado no Gráfico 8.

Gráfico 8 - Orçamento militar da Colômbia – Porcentagem do PIB (1999-2012)



Fonte: elaboração própria, a partir de CIA Word Factbook, 2015.

A segunda classe de atores, os grupos paramilitares, são atores abundantes na Colômbia, os quais começaram com tímidos confrontos com o governo na década de 1960 e se intensificaram no Plano Colômbia implementado nos anos 2000. O maior deles, e também o maior da América do Sul, se autodenomina grupo guerrilheiro, as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exército do Povo (FARC-EP). Liderada desde 2008 pelo guerrilheiro Afonso Cano (morto em 2011), considerada uma organização terrorista pelo Estado colombiano, a FARC-EP nasceu com o objetivo de implementar o socialismo no país

em meio os ideais da Revolução Cubana de 1959, sendo oposta à influência dos EUA – principalmente após a implementação do Plano Colômbia (2000).

O conflito entre as FARC-EP e o governo colombiano já perdura 51 anos, apesar das inúmeras tentativas de acordos de paz, os ataques continuam, assim como a violação de direitos humanos, atentados guerrilheiros, bombardeios, sequestros e utilização de minas terrestres. O número de membros da organização é indefinido, estimativas calculam cerca de 18 mil membros, sendo que grande parte são menores de idade (MCDERMOTT, 2008). Atualmente, o financiamento do grupo é baseado praticamente no comércio de narcóticos, estando associado a grupos de narcotraficantes do país.

Outro grupo paramilitar de relevância na Colômbia é o Exército de Libertação Nacional (ELN), de inspiração guevarista³⁹ fundou-se um pouco depois das FARC-EP por Fabio Vasquez Castano. No início este movimento atraiu vários padres católicos, inspirados pela Teologia da Libertação pregada pelo grupo, o qual defende uma sociedade mais justa e igualitária. O objetivo do ELN é também chegar ao poder por meios revolucionários, não com embates diretos ao governo colombiano, mas através de ataques a infraestruturas como o setor de energia elétrica e também sabotagens nas indústrias petrolíferas. O principal meio de financiamento do ELN provém de sequestros, se dizem não condizentes com o tráfico de drogas como as FARC-EP. Hoje o ELN conta com aproximadamente três mil membros, mas nos anos 1990 – período de apogeu do grupo guerrilheiro – estima-se que mais de cinco mil homens eram membros (STANDFORD UNIVERSITY, 2015).

O terceiro maior grupo guerrilheiro de esquerda da Colômbia, o Exército Popular de Libertação (EPL) é considerado uma guerrilha marxista, formada em parceria com a ala militante do Partido Comunista Colombiano em 1967 como forma de oposição ao governo. Como estratégia para alcançar seu objetivo, o grupo tentou acabar com a influência do governo sobre os sindicatos e corporações locais, atuando inicialmente (década de 1960) em áreas rurais. Contudo após sofrer ataques dos outros grupos paramilitares como as FARC-EP e o ELN em localidades rurais, na década de 1980 o grupo voltou-se para as zonas urbanas, focando seus ataques na agroindústria. A principal forma de financiamento do EPL provém do narcotráfico. Contudo o grupo como um todo não está mais oficialmente ativo, visto que o

³⁹ A Inspiração Guevarista é baseada em ideias propostos por Che Guevara, um dos líderes da Revolução Cubana de 1959, a qual derrubou o regime de Fugêncio Batista e implementou um regime socialista liderado por Fidel Castro na ilha de Cuba (PIRES, BARBOSA, 2011).

processo de negociação de paz iniciou-se em 1984, e no ano de 1991 houve o processo de desmobilização e uma trégua entre o EPL e o governo colombiano. Uma parte dos guerrilheiros, todavia, ainda continua executando ataques em território colombiano, sendo que o último ataque registrado foi em outubro de 2014, no departamento de Norte de Santander, um atentado em uma praça, onde dois policiais foram mortos. No início, em 1975 o EPL contava com três mil guerrilheiros, atualmente os membros não passam de 100 (SANDFORD UNIVERSITY, 2015).

Como resposta a esses grupos paramilitares de esquerda, em 1997, foi criado o grupo Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC) pelo líder Carlos Castaño (1965-2004). Os paramilitares utilizavam de massacres a civis e sequestro de políticos como estratégia de combate aos grupos insurgentes de esquerda (FARC-EP e ELN). Como forma de financiamento, a AUC utilizava da renda provinda do narcotráfico e também recebiam doações de multinacionais. O grupo foi desmobilizado em 2005, quando 31 mil homens entregaram suas armas, após a morte do seu líder, contudo essa desmobilização acabou tendo como consequência a proliferação de grupos criminosos menores, denominados pelo governo colombiano como gangues criminosas, as quais estão amplamente ligadas ao tráfico de drogas (R7 INTERNACIONAL, 2009).

Além dos quatro grupos paramilitares supracitados, existem outros menores, mas que também acabam incrementando o conflito no território da Colômbia, como por exemplo, Movimento 19 de Abril (M-19 ou El EME), o qual surgiu na década de 1970 também com a característica de oposição ao governo vigente.

O último ator presente nas hostilidades colombianas e que também consta na lista de atores presentes nas novas guerras de Kaldor (1999) é a existência de tropas estrangeiras regulares em solo colombiano com o respaldo do governo dos EUA, através do Plano Colômbia. O plano mobilizou mais de 120 mil homens estadunidenses em cinco anos de efetividade, assim como inúmeros armamentos, navios de guerra, aviões, forças especiais do exército e uma ajuda financeira de 7,5 bilhões de dólares fornecidos pelos EUA, governo da Colômbia, União Europeia e Equador.

Acredita-se que comunidades locais de regiões afastadas, as unidades de autodefesa de Kaldor (1999), devem lutar como forma de proteger os seus, e também que mercenários devam fazer parte do conflito. Entretanto, como não há como mensurar e muito menos dados

reais em relatórios confiáveis, essas duas categorias não são consideradas na análise em questão.

Formou-se, então, o cenário - baseado nas variáveis de novas guerras de Kaldor (1999) – no qual o fenômeno de utilização de crianças em conflitos armados se encontra na República da Colômbia. Em sua obra Kaldor (1999) apresenta muitas outras características das guerras contemporâneas, as quais não foram tratadas nessa pesquisa como um tópico específico, mas que apareceram de modo secundário dentro das três grandes variáveis – capacidade estatal, violação de direitos humanos e atores envolvidos – como, por exemplo, a não diferenciação de combatentes e não combatentes, a economia de guerra provinda de meios não estatais ou externos, a natureza política do conflito.

4.2.Crianças Soldado e a República Da Colômbia

A República da Colômbia, como apresentado no segundo capítulo, é um país da América do Sul que retrata o uso de crianças soldado em hostilidades. A seção tem como objetivo, portanto, apresentar como vem evoluindo a situação das crianças soldado na Colômbia, de acordo com as normas e princípios estabelecidos pela instituição internacional – no modelo institucionalista de Keohane (1984) – que a Colômbia vem adotando.

A metodologia utilizada para alcançar o objetivo proposto nessa subdivisão do terceiro capítulo consiste na análise de relatórios anuais denominados *Children and Armed Conflict* produzidos pelo Secretário Geral das Nações Unidas destinados tanto à Assembleia Geral como ao Conselho de Segurança da organização – com dados e ações estabelecidas no período de janeiro a dezembro do ano anterior. Esses relatórios começaram a ser elaborados em 2005 quando o Conselho de Segurança aprovou a Resolução 1612, a qual facilita o monitoramento e produção de informações a respeito da temática. Pois, além da produção desses relatórios, através da criação de um Grupo de Trabalho sobre Crianças em Conflitos Armados, há a análise por parte deste de planos de ações e recomendações do próprio Conselho de Segurança a cada Estado que evidencia que crianças são afetadas em conflitos armados (ONU, 2005).

A preparação desses relatórios envolve,

Amplas consultas no âmbito das Nações Unidas, em especial com o Grupo de Trabalho sobre Crianças e Conflitos Armados, as forças-tarefa dos países em matéria de monitoramento e elaboração de relatórios, operações de manutenção da paz e missões políticas especiais, as equipes dos países das Nações Unidas e organizações não-governamentais. Também envolveu extensas consultas com Estados-Membros relevantes e organizações regionais (ONU, 2009, §2, tradução nossa)⁴⁰.

Ou seja, o relatório conta com consultas a uma gama de atores nacionais e internacionais, nos quais há uma confiança e um padrão de cooperação para a coordenação do documento. O relatório aborda um ramal de tópicos relativos a crianças em conflitos armados, como por exemplo, exploração sexual, refugiados, minas terrestres, informes de violações de direitos humanos em países na agenda do Conselho de Segurança e também de países que não estão na agenda, e dentre o último, a questão do recrutamento de menores, a qual será melhor detalhada pela pesquisa (ONU, 2009).

A Colômbia adotou voluntariamente a Resolução 1612 no ano de 2008, e a partir de então passou a fazer parte dos relatórios anuais do Secretário Geral. Logo, o período de análise proposto nesse capítulo compreende os anos entre 2008 e 2014. Apesar do primeiro relatório com a inclusão da República da Colômbia ser formulado apenas no ano de 2009, os dados aplicados são referentes de janeiro a dezembro de 2008, e o ano de 2014 corresponde ao período de análise do último relatório divulgado em junho de 2015 (ONU, 2009).

Há a necessidade, antes de continuar a análise dos relatórios, de considerar o posicionamento colombiano com relação às outras normas e princípios estabelecidos anteriormente a Resolução em questão. No ano de 1991 a Colômbia ratificou a Convenção dos Direitos das Crianças (1989), contudo fez uma reserva ao artigo 38, o qual impõe a idade mínima de 15 anos para o recrutamento, pois assumiu a justificativa de que a lei nacional já possuía como idade mínima 18 anos, exceto por recrutamento voluntário. No ano de 1999, essa exceção foi retirada, ou seja, o recrutamento de menores de 18 anos estava proibido. E três anos após essa imposição, em 2002, a Colômbia ratificou a Protocolo Facultativo da

⁴⁰ No original: “The preparation of the report involved broad consultations within the United Nations, in particular with the Task Force on Children and Armed Conflict, the country task forces on monitoring and reporting, peacekeeping and special political missions, United Nations country teams and non-governmental organizations. It also involved extensive consultations with relevant Member States and regional organizations”.

Convenção sobre Direitos das Crianças sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados (2000) (ONU, 2009).

A Colômbia também assinou e ratificou as Convenções de Genebra de 1949 e seus Protocolos Facultativos, a Convenção 182 da OIT, os Princípios e Compromissos de Paris (2007), e em 2009 ratificou o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, todos os documentos que mencionam a idade mínima de recrutamento com base de 15 anos. No âmbito interno o país também adotou algumas medidas de proteção às crianças; tendo como respaldo os Princípios de Paris datados de 2007, foi aprovado no mesmo ano o novo Código de Leis sobre Crianças e Adolescentes e também houve a criação de uma Comissão Inter-Setorial para a prevenção de recrutamento e uso de crianças soldado por grupos armados ilegais, que ficou sob os cuidados do Vice-Presidente do país; juntamente com a elaboração de programas governamentais para facilitar a libertação e desmobilização de crianças dos grupos armados (ONU, 2009).

Toda a mobilização do Estado da Colômbia na primeira década do novo milênio - que culminou na adoção voluntária da Resolução 1612 do Conselho de Segurança em 2008 - foi motivada por declarações por parte do Ministério da Defesa de que a Colômbia possuía cerca de 8 mil crianças soldado, mas por parte de ONGs internacionais esse número elevava-se para 11 mil crianças em 2006 (ONU, 2009). O UNICEF, por sua vez, no mesmo ano, declarou que a idade de recrutamento média de crianças por grupos armados passou de 13,8 anos em 2002 para 12,8 em 2006, ou seja, houve um recrutamento maior de crianças com idade inferior às empregadas em 2002 (ONU, 2009).

Os programas que o governo colombiano implementou entre 1999 e 2007, antes de todas as mudanças internas supracitadas e antes do monitoramento e recomendações do Conselho de Segurança expressas no relatório anual após a adoção da Resolução 1612, conseguiram em 9 anos assistir 3876 crianças separadas de grupos armados, sendo que destas, 2146 foram separadas das FARC-EP, 1042 da AUC, 538 do ELN e 150 de outros grupos. E desse número total, 73% eram meninos e 27% meninas (ONU, 2009).

Expostos os antecedentes à adoção voluntária da Resolução 1612, retorna-se então à análise dos relatórios anuais do Secretário Geral das Nações Unidas. Os relatórios em si afirmam que não há como contabilizar o total de crianças recrutadas, pois o fato de não haver registros governamentais eficazes, como também a não divulgação de informações por parte

dos grupos armados, e as áreas de recrutamento são caracterizadas pela inexistência de básicas estruturas para coleta de informações, além de precárias condições de vida à população local, fazendo com que a real contagem seja dificultada, apenas contando estimativas. Por exemplo, estima-se que 25 a 30% das forças da FAR-EP sejam compostas por menores, já dos pertencentes aos 32 mil membros da desmobilização da AUC em 2005, 20% eram menores de 18 anos, ou seja, 6400 crianças soldado (ONU, 2009).

Os dados que os relatórios trazem e que são concretos, não estimativas, é a quantidade de crianças efetivamente separadas dos grupos armados irregulares e os departamentos nos quais houve a desmobilização do recrutamento infantil, e com base nesses elementos que a análise será baseada. A principal fonte dos relatórios provém do Instituto Colombiano do Bem-estar da Família (*Instituto Colombiano de Bienestar Familiar – ICBF*), uma entidade estatal criada em 1968 com o objetivo de prevenção e proteção da primeira infância, infância, adolescência e bem-estar das famílias colombianas. O instituto tem foco em menores que se encontram em condições de ameaça e vulnerabilidade, devido à extrema pobreza, falta de apoio familiar e são menos beneficiados com condições sociais adequadas para o seu desenvolvimento (ICBF, 2015).

O Relatório que condiz com o período de análise entre setembro de 2007 a dezembro de 2008 foi o mais significativo no quesito da efetividade de programas governamentais assistidos por ONGs, pelo sistema ONU (incluindo o UNICEF), em desmobilizar crianças soldado de grupos armados, conforme pode-se observar no Quadro 3.

Quadro 3 - Crianças separadas de grupos armados na Colômbia entre setembro de 2007 a dezembro 2008

| Grupo Armado | Nº de crianças |
|--|-----------------------|
| FARC-EP | 402 |
| ELN | 82 |
| EPL | 1 |
| Outros Grupos armados que surgiram com o processo de desmobilização da AUC | 44 |
| Total | 529 |

Fonte: Autoria própria, com base em ONU, 2009.

O ano em questão, apesar de representar apenas 6,61% das crianças soldados estimadas pelo Ministro da Defesa da Colômbia, e 4,8% dos 11 mil menores afirmados por outras organizações, foi o ano em que mais obtiveram-se resultados na desmobilização infantil. Em grande parte esse resultado ocorreu porque o período de análise foi maior, mas também por causa da Conferência *Free Children from War* em 2007 e a ordenação dos Compromissos e Princípios de Paris, assim como por ser o primeiro ano de análise do relatório em território Colombiano após a adoção da Resolução 1612 do Conselho de Segurança.

Percebe-se no Quadro 3, que o FARC-EP foi o grupo paramilitar em que houve maior número de desmobilizações, e que apesar do EPL já ter assinado a trégua com o governo colombiano, os membros que não concordavam com o acordo e continuaram com suas atividades ainda recrutam menores, entretanto houve apenas uma desmobilização. O mesmo aconteceu quando houve a desmobilização da AUC, formaram-se as, denominadas pelo governo, gangues criminosas que continuaram a empregar crianças nas suas ações.

Segundo o relatório, os grupos guerrilheiros utilizam ambientes escolares para recrutar menores, através de ameaças, propagandas aos alunos, raptos ou até mesmo uma criança influenciando a outra a participar do conflito. As crianças recrutadas

São usadas por grupos armados para participar diretamente das hostilidades, para prover suporte logístico e para serviços de espionagem (...). Em vários casos, crianças têm sido torturadas ou mortas por esses grupos pelo fato de resistirem ao recrutamento ou porque tiveram a intenção de fugir (ONU, 2009, §110, tradução nossa)⁴¹.

O ano de 2009, contudo, apresentou uma redução significativa na quantidade de crianças separadas de grupos armados. Conforme pode ser observado no Quadro 4, um total de 315 crianças foram desmobilizadas.

⁴¹ No original: “Children are used by this groups to take part directly in hostilities, to provide logistical support and for intelligence services (...). In several cases, children have been tortured or killed by these groups for resisting recruitment or when they intended to escape” (ONU, 2009, §110)

Quadro 4 - Crianças separadas de grupos armados na Colômbia entre janeiro e dezembro de 2009

| Grupo Armado | Nº de Crianças |
|--|-----------------------|
| FARC-EP | 218 |
| ELN | 74 |
| EPL | 1 |
| Outros Grupos Armados que surgiram com o processo de desmobilização da AUC | 22 |
| Total | 315 |

Fonte: Autoria própria, com base em ONU, 2010.

Segundo o Relatório de 2010, as crianças continuam sendo recrutadas a partir de escolas, e são utilizadas tanto na participação direta nas hostilidades, como suporte logístico e espionagem, além de auxiliarem no recrutamento de outras crianças. A redução no número de crianças deve-se ao fato que os programas do governo colombiano focou suas atividades em municípios e departamentos vulneráveis, fronteiros com o Brasil, onde a floresta Amazônica impõe um grau elevado na dificuldade de contato com as famílias e também na localização das crianças soldado. O governo colombiano focou seus esforços nessas áreas, porque houve indícios de um aumento significativo de crianças indígenas recrutadas por grupos armados. Apesar de números concretos não terem sido divulgados pela ONU, o aumento, segundo a organização, de fato existiu (ONU, 2010).

O ano de 2010, por sua vez, analisado no Relatório de 2011, ocorreu uma intensificação no conflito entre grupos armados e o governo da Colômbia, e como resposta, com o intuito de não regredir na questão de desmobilização infantil, o Conselho Nacional Econômico e Social da Colômbia publicou um documento destinado a coordenar estratégias do governo com o objetivo de prevenir o recrutamento e uso de crianças por grupos armados. Essas diretrizes culminaram no Programa de Proteção das Crianças e Adolescentes Desmobilizados de Grupos Armados que Operam fora da Lei, que teve o suporte técnico da ONU com forças do UNICEF (ONU, 2011).

O recrutamento infantil, contudo, continuou durante o período de análise do relatório, e uma diferença muito pequena, comparada com o ano anterior, de crianças desmobilizadas, como pode se constatar na Quadro 5. Comparado com o ano anterior, foram desmobilizadas apenas 23 menores a mais. As FARC-EP continuam sendo o principal grupo recrutador de menores e também o que mais apresenta crianças libertadas, devido ao tamanho do grupo. Percebe-se que houve também a libertação de crianças empregadas por grupos armados já desmobilizados, mas que alguns membros continuaram na ativa.

Quadro 5 - Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2010

| Grupo Armado | Nº de crianças |
|--|-----------------------|
| FARC-EP | 246 |
| ELN | 62 |
| EPL | 1 |
| Outros Grupos Armados que surgiram com o processo de desmobilização da AUC | 8 |
| Gangues criminosas ligadas ao tráfico de drogas | 21 |
| Total | 338 |

Fonte: Autora própria, com base em ONU, 2011.

Segundo esse relatório, crianças foram utilizadas por grupos armados em participação direta nas hostilidades, na manipulação de explosivos ao ataque de postos policiais, como forma de espionagem e também na exploração sexual. Durante o período a ameaça a crianças indígenas e afrodescendentes também continuou em voga, principalmente em atividade relacionadas ao tráfico de drogas em regiões florestais (ONU, 2011).

O Relatório elaborado em 2012, mas referente ao ano de 2011, apresentou um aumento de recrutados menores de 18 anos embora os dados não fossem concretos e também não divulgados, pois guerrilhas passaram a recrutar tanto em centros urbanos como em áreas

rurais. A média de idade do recrutamento diminuiu, em 2008 a idade média era de 12,8 anos, e em 2011 o emprego passou para contar com crianças de 8 a 10 anos em sua maioria. Dentre essas crianças, as de descendência africana e indígena são as mais ameaçadas considerando o aumento da ligação entre narcotraficantes e grupos armados não estatais.

Os programas governamentais (Comissão Inter-Setorial), com suporte das organizações internacionais destinadas a proteção de direitos humanos da criança, foram intensificados, com atividades no âmbito educacional, cultural, recreativos e atividades de formação vocacional para adolescentes. Contudo, apesar do fortalecimento de ações nacionais e internacionais, o número de crianças separadas de grupos armados diminuiu drasticamente de 2010 para 2011, como pode ser observado na Quadro 6. As FARC-EP continuam sendo o grupo paramilitar com maior número de recrutados libertos, mas também houve aumento de menores libertados de grupos armados, passando de uma média de 1 liberto para 3 em 2011 (ONU, 2012).

Quadro 6 - Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2011

| Grupos Armados | Nº de crianças |
|---|-----------------------|
| FARC-EP | 207 |
| ELN | 44 |
| Outros grupos armados | 3 |
| Gangues criminosas ligadas ao tráfico de drogas | 24 |
| Total | 278 |

Fonte: Autoria própria, com base em ONU, 2012.

Segundo o Relatório de 2012, embora a escala de alcance seja desconhecida, foram notificados 300 casos de recrutamento pelos grupos armados do país, sendo escolas a principal fonte de recrutamento, e as atividades desempenhadas continuam sendo a participação direta em hostilidades, espionagem e suporte logístico (ONU, 2012).

Como resposta aos baixos desempenhos no ano de 2011, segundo o Relatório formulado em 2013, com dados de 2012, foram adotados três novos mecanismos para proteção de crianças: (1) o suporte para mecanismos de auditoria nacional, (2) a inclusão da proteção a crianças em processos de paz, e (3) a conexão direitos humanos da ONU e crianças com os quadros de conflito armado. Apesar da introdução dos mecanismos e do um avanço no processo de negociação de paz entre as FARC-EP e o governo colombiano com a assinatura de um acordo geral para a construção da paz em 26 de agosto de 2012, a questão do emprego de menores não foi abordada nas negociações. Portanto, as hostilidades continuaram, entre FARC-EP, ELN, grupos criminosos e o as Forças Nacionais colombianas, assim como o recrutamento de menores, visto que foram notificados 300 casos no mesmo ano, apesar da escala real ser desconhecida (ONU, 2013).

Independentemente desses avanços e mecanismos, o número de crianças desmobilizadas em 2012 foi ainda menor do que o ano anterior. De acordo com o Quadro 7, o total de crianças desmobilizadas passou para 264 indivíduos, com uma redução significativa dos libertados da FARC-EP, apenas 188 crianças. Em 2011 não houve libertação de crianças do grupo já desmobilizado e em processo de paz, o EPL, entretanto, em 2012, quatro crianças foram libertadas, ou seja, o grupo continuou realizando atividades.

Quadro 7 - Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2012

| Grupos Armados | Nº de crianças |
|--|-----------------------|
| FARC-EP | 188 |
| ELN | 37 |
| Outros Grupos Armados que surgiram com o processo de desmobilização da AUC | 34 |
| EPL | 4 |
| Total | 264 |

Fonte: Autoria própria, com base em ONU, 2013.

O ano de 2013, por sua vez, reportado no Relatório de 2014, apresentou significativo aumento no número de crianças libertas de grupos armados na Colômbia – em concordância com o Quadro 8 – quando um total de 342 crianças foram desmobilizadas dos grupos armados. Desse total, 261 crianças (quase a totalidade de crianças libertadas no ano anterior) pertenciam as FARC-EP e 65 ao ELN o segundo maior grupo guerrilheiro do país. É perceptível também a diminuição de crianças libertadas de outros grupos armados que surgiram após o processo de desmobilização da AUC, no qual eram libertados nos anos anteriores uma média de 25 crianças, em 2013 apenas 15 foram libertadas (ONU, 2014).

Quadro 8 - Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2013

| Grupos Armados | Nº de crianças |
|--|-----------------------|
| FARC-EP | 261 |
| ELN | 65 |
| Outros Grupos Armados que surgiram com o processo de desmobilização da AUC | 15 |
| EPL | 1 |
| Total | 342 |

Fonte: Autoria própria, com base em ONU, 2014.

O aumento de libertações observado em 2013 pode ser relativo às diretrizes estabelecidas no acordo geral de negociação de paz entre FARC-EP e o governo colombiano firmado em 2012, que em 2013 tomou abordagens sobre questões de desenvolvimento rural e participação política das FARC-EP (ONU, 2014). A agenda do acordo geral influencia porque, mesmo a questão de crianças não estando diretamente na agenda do acordo, ela é atingida indiretamente à medida que o desenvolvimento rural ocorre e o grupo guerrilheiro vai ganhando espaço político e assim diminuindo os confrontos.

Em 2014 essas negociações de paz entre governo colombiano e FARC-EP continuaram, apesar de em alguns departamentos as hostilidades terem aumentado. No

período de análise do Relatório publicado em 2015, a situação de recrutamento de crianças foi colocada em pauta nas negociações. Contudo, somando todos os recrutamentos, mesmo a abrangência total não sendo computada, foram registrados 343 casos no país (ONU, 2015).

Quando se trata da libertação de crianças, o número novamente diminuiu em 2014, consoante a Quadro 9, chegando a um total de 277 crianças desmobilizadas. As crianças recrutadas pelas FARC-EP somaram a importância de 198 crianças, uma redução se comparada à média dos últimos anos.

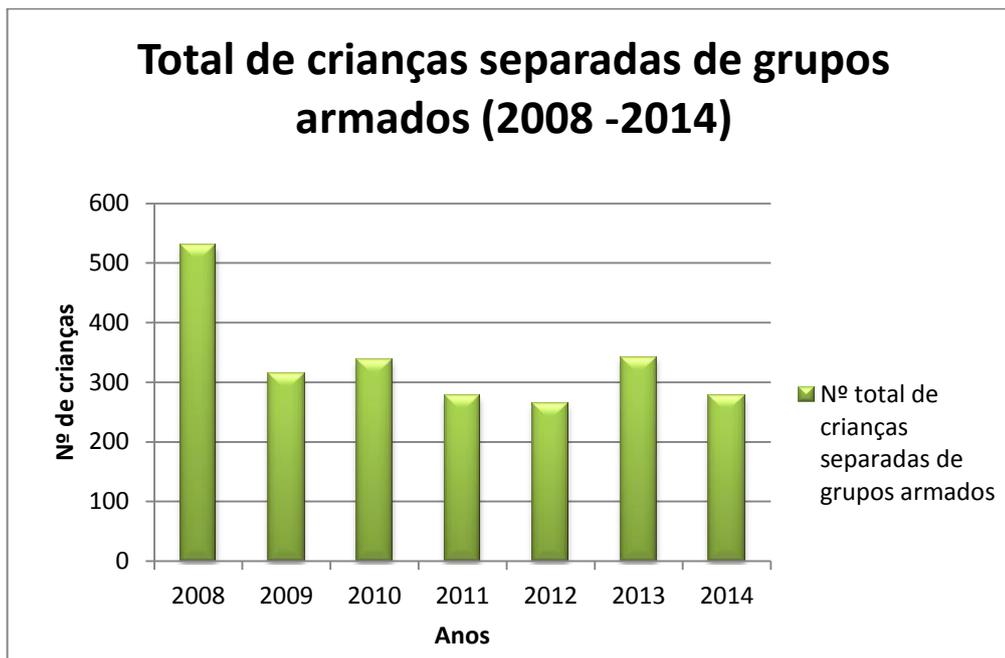
Quadro 9 - Crianças separadas de grupos armados na Colômbia de janeiro a dezembro de 2014

| Grupos Armados | Nº de crianças |
|--|-----------------------|
| FARC-EP | 198 |
| ELN | 52 |
| Outros Grupos Armados que surgiram com o processo de desmobilização da AUC | 27 |
| Total | 277 |

Fonte: elaboração própria, com base em ONU, 2015.

Para o relatório relativo ao ano de 2015, a ser elaborado e publicado em 2016, tem-se a tendência de diminuição dos recrutamentos e aumento de crianças libertadas. Isso se deve ao fato das FARC-EP ter anunciado em fevereiro desse ano o fim do recrutamento de menores abaixo de 17 anos (ONU, 2015). Logo, como as FARC-EP são os maiores recrutadores, pode-se esperar que ocorra uma diminuição nos índices de recrutamento e um aumento nas libertações, daqueles abaixo de 17 anos.

Resumindo, o Gráfico 9 apresenta um panorama geral do total de crianças desmobilizadas de grupos armados, desde 2008 a 2014. Observando como um todo percebe-se que as variações, apesar de importantes pois referem-se a várias crianças, não foram significativas a ponto de garantir uma real efetividade da implementação de programas, tanto governamentais, quanto aqueles com suporte de organizações internacionais.

Gráfico 9 - Total de crianças separadas de grupos armados (2008-2014)

Fonte: Autoria própria, com base em ONU (2009-2015).

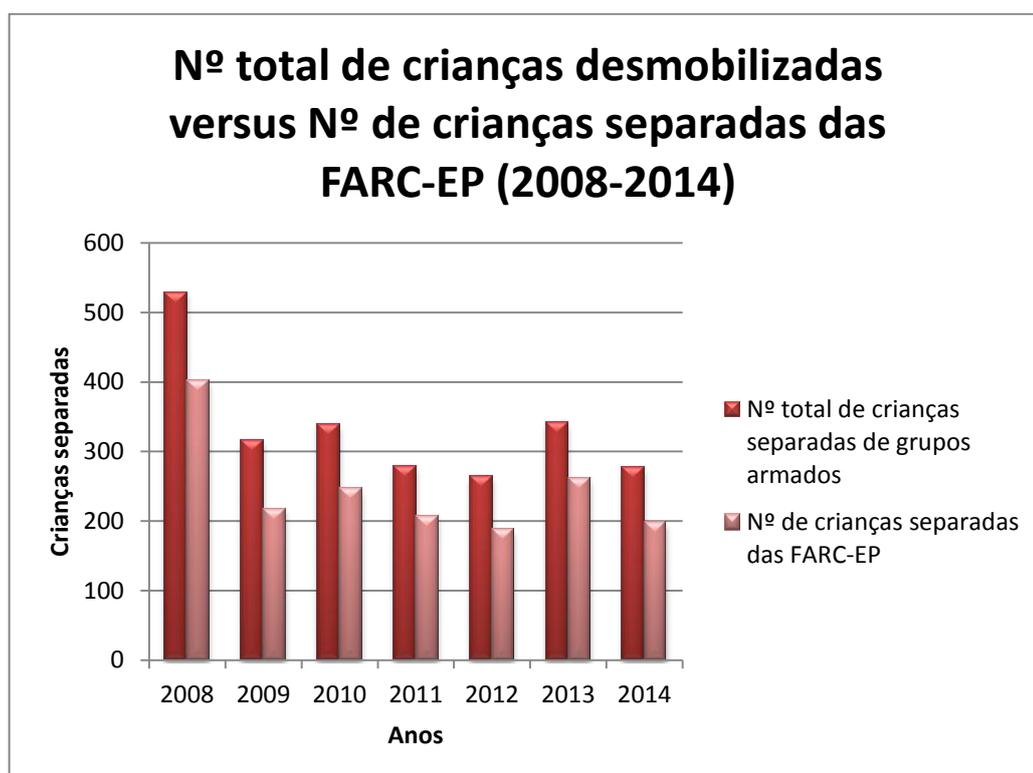
Conforme afirmado no Relatório da ONU de 2009, o total de crianças separadas de grupos armados, em oito anos de análise, entre 1999 e 2007, foi de 3876 menores de idade. Já nos anos após a implementação de vários programas supracitados, início de negociações de paz entre governo e grupos insurgentes, adoção voluntária da Resolução 1612 do Conselho de Segurança, assinatura e participação nos Compromissos e Princípios de Paris (2007), ou seja, entre 2008 e 2014, o total de crianças desmobilizadas chegou a 2343 menores, uma redução de 40% em sete anos de análise e produção de relatórios pela ONU, se comparado com os anos entre 1999 a 2007.

No total de 1999 a 2014, foram separadas de grupos armados 6219 crianças, ou seja, 77% das 8 mil crianças estimadas pelo Ministro da Defesa colombiano, e 56% das 11 mil crianças estimadas por ONGs, mesmo esse cálculo não levando em conta todos os recrutamentos durante todo o período de análise, apenas de afirmações feitas em 2009. Obviamente, em todos os anos entre 2008 e 2014 mais crianças foram recrutadas, aumentando as estimativas supracitadas, mas sem avanços no número de menores separados.

Se comparado o número total de crianças desmobilizadas com a quantidade de menores separados das FARC-EP, obtém-se o Gráfico 10. Percebe-se pelo número de

menores desmobilizados que a grande maioria do recrutamento infantil provém do grupo guerrilheiro, principalmente pelo fato de ser o maior grupo da República da Colômbia, com mais recursos, e possibilidade de influenciar mais nas localidades devido ao seu poder – militar e financeiro.

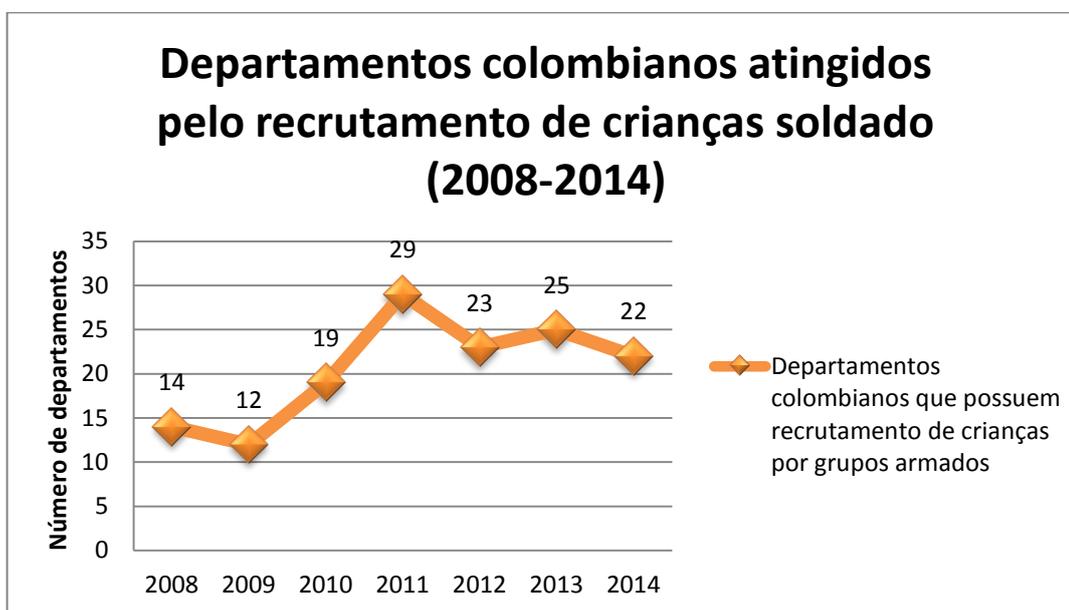
Gráfico 10 – Número total de crianças desmobilizadas versus número de crianças separadas das FARC-EP.



Fonte: Autoria própria, com base em ONU (2009-2015)

Pode-se analisar também a quantidade de departamentos afetados pelo uso de crianças soldado. À medida que os programas de proteção às crianças foram sendo implementados no território colombiano, o número de departamentos afetados aumentou, pois busco-se o recrutamento em regiões onde antes não eram afetadas – conforme pode ser analisado no Gráfico 11.

Gráfico 11 - Departamentos colombianos afetados pelo recrutamento de crianças soldado (2008-2014).



Fonte: Autoria própria, com base em ONU, 2015.

No ano de 2011, por exemplo, houve uma intensificação dos programas como afirmado pelo Relatório de 2012, e ao mesmo tempo o número de departamentos passou de 19 para 29 departamentos a recrutarem crianças soldado. Entretanto, à medida que esses programas foram diminuindo de intensidade, houve uma queda dessa variável, mas ainda assim a quantidade de departamentos afetados pelo fenômeno de crianças em hostilidades continuou elevado, considerando que a República da Colômbia possui 32 departamentos além da capital Bogotá.

Os departamentos afetados, apresentados em todos os Relatórios anuais, são em grande maioria nas regiões de fronteira da Colômbia, tanto com a Venezuela, como do Brasil e Peru, ou seja, locais onde a autoridade estatal é diminuta, com difícil acesso por causa da floresta amazônica, e onde as condições de vida são mais precárias. Na Imagem 5, pode-se observar todos os 32 departamentos da Colômbia, e segundo os Relatórios do Secretário Geral, a grande parte dos recrutamentos ocorrem nos departamentos de Guajira, Cesar, Norte de Santander, Arauca, Guáquia, Meta, Santander, Choco, Valupes, Nariño, Cauca, entre outros.

Imagem 5 - Departamentos da República da Colômbia



Fonte: WIKILANDS, 2015.

Além de grupos armados não estatais empregarem crianças nas hostilidades e afetarem a proteção e prevenção de recrutamentos, em todos os Relatórios anuais *Children and Armed Conflict*, as Forças Armadas nacionais da Colômbia foram acusadas de utilizar crianças nas hostilidades. Os menores são empregados com funções de espionagem e também para exploração sexual, em troca de alimentos e proteção, violando assim o Código da Criança e Adolescente (Lei nº 1098 de 2007) e as diretrizes impostas pelo Ministro da Defesa.

Mesmo que o governo negue que as forças armadas usam menores com as funções supracitadas, o Estado promove atividades civil-militares, as quais são condenadas pela ONU. As Nações Unidas condenam os exercícios, pois acabam influenciando crianças e muitas vezes acarretam na consequência de menores serem torturados ou mortos por grupos militares que percebem a participação das crianças nessas atividades (ONU, 2009-2015).

Por fim, o último fator que pode ser analisado, é a questão da impunidade judicial aos responsáveis pelo recrutamento de crianças soldado. Na Convenção de Paris (2007) foi estabelecido que mesmo crianças cometendo crimes de guerras, crimes contra a humanidade, elas devem ser tratadas primeiramente como vítimas e os responsáveis pelos recrutamentos dos menores é que deveriam ser punidos. Segundo o Relatório anual até então analisado, desde 1999, 6219 crianças foram separadas de grupos armados e assistidas por programas do governo e de organizações internacionais, entretanto, apenas 69 casos foram julgados, ou seja, foram julgados apenas 1,1% dos casos de recrutamento infantil. A impunidade, portanto, é algo constante na República da Colômbia e o acesso à justiça por crianças também é algo difícil de ser alcançado (ONU, 2014).

O terceiro capítulo analisou como forma empírica a questão das instituições internacionais com relação ao uso de crianças soldado na República da Colômbia. Ao abordar variáveis de Kaldor (1999) sobre as novas guerras para o conflito colombiano, como a fragilidade da capacidade estatal, violação de direitos humanos, e a operação em território de diversos atores atuantes nos conflitos contemporâneos, pode-se estabelecer uma conexão entre o emprego de menores nas hostilidades, os conflitos contemporâneos e as variáveis de Kaldor (1999).

A República da Colômbia demonstra índices de preocupantes de desenvolvimento socioeconômicos, altos índices de corrupção, e uma democracia imperfeita no governo, conforme auferido na primeira seção do capítulo, o que culmina em fragilidade do aparato

estatal, ao fornecer condições básicas de vida e direitos políticos à sua população. A incapacidade estatal de fornecer o equilíbrio entre recolhimento de impostos da população e garantir bens públicos, segurança, bem-estar e direitos a sociedade, acaba tendo como uma de suas consequências o vazio de poder em certas localidades do país, contudo o mesmo logo é preenchido por outro poder, não estatal, com capacidade de influenciar ou fornecer o equilíbrio que o Estado não consegue oferecer.

A situação na Colômbia envolve, pois, grupos armados irregulares e outros atores não estatais – a terceira variável de Kaldor (1999) apresentada no capítulo – que exercem influência nas localidades colombianas, especialmente aquelas mais próximas as fronteiras territoriais, onde a floresta amazônica as torna lugares de difícil acesso ao Estado, e a população fica mais vulnerável. Como consequência, a segunda variável de Kaldor (1999) – graves violações de direitos humanos – torna-se iminente, e dentro das violações, o emprego de crianças nas hostilidades por parte dos grupos armados e em atividades das Forças Armadas nacionais, passa a ser uma realidade a ser combatida.

A segunda conexão estabelecida no terceiro capítulo (segunda seção) foi o vínculo entre o uso de crianças soldado e a efetividade da instituição – formulada no capítulo 2 – no combate ao fenômeno que se proliferou no globo, especialmente no Sul-global, após o fim da Guerra Fria. Mesmo a Colômbia tendo assinado e ratificado todos os acordos, normas, programas internos com apoio de organizações internacionais de combate ao recrutamento infantil e convenções expostos na segunda seção, assim como as negociações entre governo e grupos armados não-estatais terem avançado, e alguns grupos até serem desmobilizados, crianças continuaram sendo recrutadas, segundo relatórios da ONU.

Quando números são apresentados pela ONU em seus relatórios anuais, o papel da instituição internacional construída na pesquisa com moldes de Keohane (1984) é colocado em xeque. Isso processa-se visto que após a adoção voluntária da Resolução 1612 do Conselho de Segurança por parte da Colômbia em 2008, e da assinatura dos Princípios e Compromissos de Paris (2007) não houve muitas variações de crianças separadas de grupos armados não estatais entre 2008 e 2014. Se comparado aos anos anteriores a adoção dessas resoluções e programas, entre 1999 e 2007 constata-se que houve uma redução de 40% de crianças desmobilizadas no período de oito anos após entre 2008 e 2014. Uma segunda colocação que questiona o papel da instituição internacional é o transbordamento do recrutamento de crianças para uma quantidade maior de departamentos colombianos, pois à

medida os programas e recomendações para o combate do recrutamento infantil foram sendo aplicados e/ou intensificados no território colombiano, a quantidade de departamentos afetados, em média, dobrou de 2008 a 2014.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A teoria institucionalista aplicada por Keohane (1984) e Martin (1995) implica que os Estados soberanos, atores centrais do sistema internacional, tendem a tomar a decisão de uma escolha racional em prol da cooperação através das instituições internacionais. As instituições promoveriam a escolha racional do Estado, pois o ator teria a possibilidade de se preocupar com seus ganhos absolutos, uma vez que as instituições forneceriam as informações necessárias para tal.

Para os autores, as instituições internacionais fortalecem um conjunto de regras, normas, princípios, procedimentos e padrões de cooperação, ou seja, os regimes internacionais, podendo ser representadas por uma organização internacional ou não. Esses conjuntos tornam os compromissos firmados entre os sujeitos de direito internacional mais críveis; reduzem a assimetria de informações, consequentemente aumentando a confiança entre os atores; reduzem os custos de transação, pois estabilizam os pontos de negociação; e por fim, tornam o ambiente internacional com uma atmosfera de reciprocidade (KEOHANE, 1984).

A cooperação através de uma instituição internacional requer que o Estado aceite e coloque em prática as regras, normas, princípios e padrões de comportamento acordados. Contudo, para algumas temáticas, mesmo o Estado soberano abraçando todos os quesitos, a instituição internacional não consegue atingir resultados pretendidos e eficazes, como é o caso das crianças em conflitos armados.

A instituição de direitos humanos, no que diz respeito ao regime do uso de crianças em conflitos armados, vem sendo formada desde a assinatura e ratificações dos Protocolos Adicionais I e II a Convenção de Genebra de 1949 (1979) relativos à proteção de vítimas civis em conflitos armados internos e internacionais e culminou em 2007 na formulação dos Compromissos e Princípios de Paris. O regime que compõe a instituição internacional de direitos humanos tem como objetivo primordial a eliminação do recrutamento infantil em conflitos armados contemporâneos e para isso conta com que todos os Estados assinem e ratifiquem as convenções, tratados, e acordos – apresentados no segundo capítulo.

Desde 1979, entretanto, as características dos conflitos armados foram se transformando, principalmente após o fim da Guerra Fria na década de 1990. Os Estados soberanos, considerados pela teoria institucionalista de Keohane (1984) os principais atores do sistema, passaram a dividir o palco com novos atores não estatais que se proliferaram no novo milênio, como por exemplo, grupos armados irregulares. As táticas de confronto também se transformaram; o uso do medo e do terror, do ataque a civis, a não distinção entre combatentes e não combatentes, o conflito baseado em identidades e/ou etnias, destruindo assim a cultura e o psicológico do diferente, fez com que houvessem graves violações aos direitos humanos e violações das normas da guerra estabelecidas em Genebra. Arelados às táticas estão as características de onde os conflitos ocorrem, visto que não são mais entre grandes potências com recursos para posterior reconstrução, mas sim em países frágeis e com incapacidade de fornecer a sua população condições mínimas de sobrevivência, e essa acaba achando no conflito uma forma de remanescer (KALDOR, 1999).

Com as peculiaridades observadas nos conflitos contemporâneos, e sendo o uso de crianças nas hostilidades uma natureza das novas guerras, a instituição internacional de direitos humanos na sua ramificação do combate ao emprego de menores nos conflitos também teve que ir se transformando para conseguir abarcar as novas demandas e ao mesmo tempo fazer com que os Estados comprassem as novas ideias e necessidades. Todavia, nem sempre essas mudanças foram eficientes para prevenir e acabar com a mobilização de menores nas hostilidades. Isso pode ser observado no conflito colombiano, o qual se originou no auge da Guerra Fria, mas que possui características das novas guerras de Kaldor (1999) – como analisado no terceiro capítulo.

A República da Colômbia, com o passar dos anos, adotou todas as medidas, normas, convenções, princípios e programas de prevenção ao recrutamento infantil – conforme demonstrado no terceiro capítulo - contudo o engajamento de menores continuou a existir, tanto por parte das Forças Armadas nacionais, como por grupos armados não estatais. Mesmo aplicando resoluções do Conselho de Segurança (1612) que previam o monitoramento de crianças mais perspicaz; os Princípios de Paris (2007), os quais forneciam diretrizes para programas de desmobilização; a legislação nacional colocar como idade mínima de recrutamento 18 anos; e a adoção das recomendações do Secretário Geral da ONU nos processos de negociações de paz; o recrutamento de menores continuou em pauta na República da Colômbia.

No país em questão, segundo os Relatórios anuais do Secretário Geral, de 2008 a 2014 a mobilização de crianças continuou a ser um fato, e a aplicação de programas de parceria entre o governo e organizações internacionais ao invés de aumentar o número de menores separados de grupos armados, se comparado com os anos anteriores (entre 199 e 2007) reduziu em 40%, se tratando de crianças, são quase 1500 menores a menos libertadas. Além do fato em que houve o transbordamento da concentração de departamentos recrutadores, após a aplicação dos programas anteriormente citados, quando um número maior de localidades passou a recrutar crianças.

Segundo os Princípios e Compromissos de Paris (2007), todas as crianças recrutadas e posteriormente libertas devem ter acesso a direitos, como qualquer outra criança, além devem ser tratadas como vítimas de atrocidades e não como ator de execução, e devem ser assistidas por suas sociedades e programas governamentais em parceria com organizações internacionais. Porém, na Colômbia, a impunidade ainda é uma questão latente, em que apenas 1,1% dos casos foram julgados e poucas são as crianças desmobilizadas que possuem acesso à justiça e aos programas de apoio.

Conclui-se, através do estudo de caso da República da Colômbia, portanto que o domínio da instituição internacional a respeito do combate ao uso de crianças soldado – arquitetada no capítulo 2 – foi eficaz no sentido de intervir a favor de que todos os Estados, atores centrais para a teoria institucionalista, abraçassem o regime com suas normas, processos, princípios e regras contra o recrutamento. Mas, na prática, com a proliferação de novos atores, novos contextos de guerra, e a grande violação de direitos humanos, o regime internacional referido encontra inúmeros desafios para alcançar a eficácia almejada pelo sistema internacional e aqueles que condenam o emprego de menores nas hostilidades.

A fim de melhorar os resultados obtidos pelo regime que compõe a instituição internacional de direitos humanos algumas medidas podem ser estabelecidas, como por exemplo, o melhoramento da documentação dos países, com o propósito de identificar mais facilmente os menores de idade, e se preciso fazer uso de tecnologias biométricas; uma transmissão de dados sobre o recrutamento em si mais eficaz, visto que os dados de libertação são mais facilmente computados do que os propriamente de recrutamento, os quais sempre são divulgados como estimativas – tornando assim as informações mais palpáveis e reais; além da prevenção através do ensino básico e vocacional, entretenimento, e atividades

culturais dando outra oportunidade de sobrevivência aos menores de idade, sem ser o conflito a que estão acostumados (PAIVA, 2013).

Semelhantemente, outro fator pode ser melhorado a fim de prevenir o uso de crianças soldado é o treinamento de tropas, tanto nacionais como internacionais, com o propósito de saberem como agir ao encontrar uma criança armada, por exemplo. Pois ao se deparar com um menor armado, o soldado adulto não sabe como e de que forma agir, se o militar ataca a criança ou se defende. Ao fornecer um treinamento adequado, as crianças deixariam de ser uma violenta arma de guerra e passariam a ser alvos fáceis de desmobilização (PAIVA, 2013).

Encerra-se, portanto, a análise sobre a teoria institucionalista e o emprego de crianças soldado nos conflitos contemporâneos. Foram expostos pontos fortes e fracos das instituições internacionais a respeito da temática, desafios e conquistas. Utilizando a República da Colômbia como estudo de caso, pode-se comprovar a instituição internacional nos moldes de Keohane (1984) atingiu um grau de cooperação entre os atores internacionais desejável, mas que apenas o consentimento dos Estados não é mais suficiente para impedir o recrutamento de menores, visto que a mobilização em sua grande maioria é realizada por atores não estatais e que não respeitam as convenções, normas, regras, procedimentos e padrões de cooperação.

Como os próprios institucionalistas propõem, as instituições internacionais importam, mas é preciso descobrir em quais ramos elas são eficazes. No caso em questão, o regime internacional de combate ao uso de crianças em conflitos armados, através da formulação, assinatura e ratificação de convenções internacionais foi consolidado pela instituição de direitos humanos, entretanto, o regime enfrenta desafios práticos, como pode ser observado na República da Colômbia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. **Repercussões da Contenção da Ameaça do Terrorismo Internacional na Economia Brasileira**. ABIN, 2015. Disponível em <http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/?tac=Publica%E7%F5es> Acesso em: 11 nov. 2015.

ANISTIA INTERNACIONAL. Os Estados dos Direitos Humanos no Mundo. In: **Informe 2014/2015**. Disponível em <<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Web-Informe-2015-03-06-final.pdf>> Acesso em: 01 nov. 2015.

BAN KI-MOON. **ONU e as Crianças**. Secretário Geral da Organização das Nações Unidas. Observações durante o evento da “Campanha ‘Mão Vermelha’”. Nova York (EUA), 12 de fev. 2009. Disponível em <<http://nacoesunidas.org/acao/criancas/>>. Acesso em: 17 nov. 2015.

BANDEIRA, Moniz. Os Estados Unidos e a Intervenção na Colômbia. In: **Centro Brasileiro de Solidariedade aos Povos e Luta pela Paz**. São Paulo, (não tem data). Disponível em <<http://cebrapaz.org.br/site/todas-as-noticias/75.html>> Acesso em: 11 nov. 2015.

CAIXETA, Marina. **O Sul global na política e academia**. Observatório Brasil e o Sul, 2014. Disponível em <<http://goo.gl/e13Fqe>>. Acesso em: 25 out. 2015.

CASTRO, Thales. **Teoria das Relações Internacionais**. FUNAG, 2012, p. 355-360.

CENTRO REGIONAL DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, UNRIC. **Conselho de Segurança: Primeira Reunião do Grupo de Trabalho Acerca das Crianças em Conflitos Armados**. Bruxelas, 2005. Disponível em <<http://www.unric.org/pt/actualidade/5688>>. Acesso em: 04 nov. 2015.

CHILD SOLDIERS INTERNATIONAL. **Frequently Asked Questions**. Site Oficial. Disponível em <<http://www.child-soldiers.org/faq.php>>. Acesso em: 30 set. 2015.

CIA Word Factbook. Dados históricos. In: **Index Mundi**. 2015. Disponível em <<http://www.indexmundi.com/g/g.aspx?v=21000&c=co&l=pt>> Acesso em: 28 out. 2015.

CONVENÇÃO DE GENEBRA. **Protocolo I Adicional a Convenção de Genebra de 12 de Agosto de 1949 relativo à Proteção das Vítimas de Conflitos Armados Internacionais**.

Genebra, 1979. Disponível em <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-prot-I-conv-genebra-12-08-1949.html>>. Acesso em: 01 out. 2015.

CONVENÇÃO DE GENEBRA. **Protocolo II Adicional à Convenção de Genebra de 12 de agosto de 1949 relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Não Internacionais**. Genebra, 1978. Disponível em <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-prot-II-conv-genebra-12-08-1949.html>>. Acesso em: 01 out. 2015.

CORREA, Ana Catarina. **Crianças-Soldado: o Problema do Caso Darfur**. Universidade do Minho, 2013.

FAÇANHA, Luiza Café Figueiredo. A Questão das Crianças-Soldado dentro da Ordem Internacional do Pós-Guerra Fria. In: FAÇANHA, Luiza Café Figueiredo. **A Construção social das crianças soldado: representações e dilemas dentro do marco regulatório da ordem internacional do pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011. Cap. 3. p. 54-85. Dissertação de Mestrado. Disponível em: <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/19380/19380_4.PDF>. Acesso em: 10 jul. 2015.

FUND FOR PEACE. Fragile States Index 2015. In: **The Economist**. 2015. Disponível em <<http://library.fundforpeace.org/library/fragilestatesindex-2015.pdf>> Acesso em: 09 nov. 2015.

HERZ, Mônica. **Teoria das Relações Internacionais no Pós-Guerra Fria**. Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p. , 1997.

HERZ, Mônica; HOFFMANN, Andrea. **Organizações Internacionais**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

INSTITUTO COLOMBIANO DE BEM-ESTAR FAMILIAR. **¿Qué es el ICBF?**. Bogotá, 2015. Disponível em <<http://www.icbf.gov.co/portal/page/portal/PortalICBF/EiInstituto>> Acesso em: 12 nov. 2015.

INTELLIGENCE UNIT. Democracy Index 2014. In: **The Economist**. 2014. Disponível em <<http://www.sudestada.com.uy/Content/Articles/421a313a-d58f-462e-9b24-2504a37f6b56/Democracy-index-2014.pdf>> Acesso em: 10 nov. 2015.

KALDOR, Mary. **New and Old Wars. Organized Violence in a Global Era.** Stanford University. Standford, California, 1999.

KEOHANE Robert. O; MARTIN, Lisa. **The promise of Institutional Theory.** International Security, Vol. 20, nº 1. Summer, 1995, p. 39-51.

KEOHANE, Robert O. **After Hegemony.** Cooperation and Discord in the world political economy. New Jersey, Princeton, 1984.

KEOHANE, Robert O.. **Power and Governance in a Patially Globalized World.** Nova Iorque e Londres: Routlezed, 2002.

MARTUSTECELLI, Patrícia N. **O Invisível Caso do Uso de Crianças Soldado na Colômbia: Implicações nas Relações Internacionais.** Centro de Direito Internacional, UnB. Brasília, 2014. Disponível em <<http://goo.gl/2rYTXS>>. Acesso: 01 mai. 2015.

MCDERMOTT, Jeremy. Colombia's rebels: A fading force? In: **BBC News.** Medellin, 2008. Disponível em <<http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/7217817.stm>> Acesso em: 11 nov. 2015.

NYE, Joseph S. **Compreender os conflitos internacionais:** uma introdução à teoria e à história. Lisboa: Gradiva, 2002.

OLIVEIRA, Sávio Ferreira. Quem possui a personalidade jurídica no âmbito internacional de acordo com o Direito Internacional Público. In: **Âmbito Jurídico.** Rio Grande, XIV, n. 94, nov 2011. Disponível em: <<http://goo.gl/e8Fs7R>>. Acesso em 24 out. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Compromissos de Paris. In: **Conference Free Children from War.** Paris, 2007. Disponível em <<https://goo.gl/S0t0b3>> Acesso em: 13 set. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.** In: BRASIL, DECRETO Nº 4.388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002. Brasil, 1998. Disponível em <<http://goo.gl/o6k2sP>> Acesso em: 12 set. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios de Paris. In: **Conference Free Children from War.** Paris, 2007. Disponível em <<https://goo.gl/ePVUUF>> Acesso em 13 set. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Secretário Geral. Doc. A/63/785 - S/2009/158, de 26 de março de 2009. **Child And Armed Conflict**. Nova Iorque, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Secretário Geral. Doc. A/67/845 - S/2013/245, de 15 de maio de 2013. **Child And Armed Conflict**. Nova Iorque, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Secretário Geral. Doc. A/68/878 - S/2014/339, de 15 de maio de 2014. **Child And Armed Conflict**. Nova Iorque, 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Secretário Geral. Doc. A/69/926 - S/2015/409, de 5 de junho de 2015. **Child And Armed Conflict**. Nova Iorque, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Secretário Geral. Doc. A/66/782 - S/2012/261, de 26 de abril de 2012. **Child And Armed Conflict**. Nova Iorque, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Secretário Geral. Doc. A/64/742 - S/2010/181, de 13 de abril de 2010. **Child And Armed Conflict**. Nova Iorque, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Secretário Geral. Doc. A/65/820 - S/2011/250, de 3 de agosto de 2009. **Child And Armed Conflict**. Nova Iorque, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório Machel: Impacto dos Conflitos Armados nas Crianças**. Doc. A/51/306 de 28 de Agosto de 1996. Nova Iorque, 1996. Disponível em <<https://goo.gl/YX6eRL>> Acesso em 11 set. 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Report of the Secretary-General on Children and Armed Conflict in Colombia**. Doc. S/2009/434 de 28 de agosto de 2009. Nova Iorque, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Representante Especial do Secretário Geral das Crianças e Conflitos Armados**. Site Oficial do Escritório do Representante do Secretário Geral das Crianças e Conflitos Armados. Nova Iorque, 2015. Disponível em <<https://childrenandarmedconflict.un.org/>> Acesso em 14 set. 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção 182 sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação**. 1999. Disponível em <<http://goo.gl/2jPP7G>> Acesso em 14 set. 2015.

PAIVA, Giovana A.A. **A atuação da ONU frente ao emprego de crianças-soldado: como lidar com os impactos das novas guerras?** PucMinas, v. 10, nº 19. Belo Horizonte, 2011.

PIRES, Isabel; BARBOSA, Diogo. O Guevarismo. In: **Revista A Comuna**. Publicação dia 31 jan. 2011. Disponível em <<http://www.acomuna.net/index.php/contra-corrente/2997-o-guevarismo>>. Acesso em 19 nov. 2015.

R7 INTERNACIONAL. **Saiba mais sobre as Autodefesas Unidas da Colômbia**. Caderno publicado em 2009. Disponível em <<http://noticias.r7.com/internacional/noticias/saiba-mais-sobre-as-autodefesas-unidas-da-colombia-20090919.html>> Acesso em: 11 nov. 2015.

SILVA, Igor Castellano. **Capacidade Estatal: Democracia e Poder na Era Digital**. ISAPE, nº3. Porto Alegre, 2012.

SINGER, Peter. **Os novos filhos da guerra**. The Air University, 2008. Disponível em <<http://goo.gl/VPldb4>> Acesso em 10 de out. 2015.

SOUZA, Igor Abdalla Medina de. O institucionalismo: reaproximação tímida e instrumental. In: SOUZA, Igor Abdalla Medina de. **Dom Quixote reencontra Sancho Pança: Relações Internacionais e o Direito Internacional antes, durante e depois da Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Puc-rio, 2005. Cap. 5. p. 134-152. Disponível em: <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7184/7184_6.PDF>. Acesso em: 28 ago. 2015.

STANFORD UNIVERSITY. Popular Liberation Army. In: **Mapping Militant Organizations**. Standford, 2015. Disponível em <<http://web.stanford.edu/group/mappingmilitants/cgi-bin/groups/view/119>> Acesso em 11 nov. 2015.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. **Corruption Perception Index 2014**. Disponível em <<http://www.transparency.org/cpi2014>> Acesso em 08 nov. 2015.

UNICEF BRASIL. **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança**. Nova Iorque, 1989. Disponível em <<http://goo.gl/G4BAwU>>. Acesso: 05 mai. 2015.

UNICEF BRASIL. **Protocolo Facultativo à Convenção sobre Direitos da Criança sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados**. Nova Iorque, 2000. Disponível em <<http://goo.gl/VKpRxa>>. Acesso: 15 mai. 2015.

UNICEF. **Princípios da Cidade do Cabo**. África do Sul, 1997. Disponível em <<http://goo.gl/FT9WES>> Acesso em 12 ago. 2015.

United Nations Office of Drugs and Crime. **World Drug Report**. 2015.

VAZ, Gabriella Sommer. **O Tráfico de Armas como Ameaça Transnacional na Fronteira Amazônica Brasil/Colômbia**. 2013. 115 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Departamento de Economia e Relações Internacionais, UFSC, Florianópolis, 2013.

VAZ, Gabriella, CALMET, Yasmin, WILLRICH, Emili. **Narcotráfico na Região Amazônica e suas implicações nas políticas de defesa**. Artigo apresentado na VI Semana Acadêmica de Relações Internacionais, UFSC. Florianópolis, 2015.

WEBER, Max. A Instituição Estatal Racional e os Modernos Partidos Políticos e Parlamentos (sociologia do Estado). In: WEBER, Max. **Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva**. São Paulo: Unb, 2004. Cap. 8. p. 517-579. Disponível em: <<https://goo.gl/VfGDgo>>. Acesso em: 30 jun. 2015.

WEBER, Max. **Ciência e Política**. 12. ed. Berlim: Cultrix, 2004. p. 55-124.

ANEXOS

ANEXO A: Lista De Países Que Participaram Da Conferência Free Children From War (2007).

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| Afeganistão | Lituânia |
| Áustria | Luxemburgo |
| Bélgica | Mali |
| Benin | Malta |
| Brasil | Mônaco |
| Bulgária | Nepal |
| Burundi | Holanda |
| Camboja | Níger |
| Canadá | Noruega |
| Chade | Peru |
| China | Polônia |
| Colômbia | Portugal |
| Cote d'Ivoire | Qatar |
| Chipre | República do Congo |
| República Checa | Romênia |
| República Democrática do Congo | Rússia |
| Dinamarca | Serra Leoa |
| Estônia | Eslováquia |
| Finlândia | Eslovênia |
| França | Somália |
| Alemanha | África do Sul |
| Gana | Espanha |
| Grécia | Siri Lanka |
| Haiti | Sudão |

| | |
|-----------|-------------|
| Hungria | Suécia |
| Indonésia | Suíça |
| Irlanda | Timor |
| Itália | Uganda |
| Japão | Reino Unido |
| Libéria | |

Fonte: ONU, 2015, elaboração própria, grifo nosso.